SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DECRETO Nº 003/2017

"Dispõe sobre Horário de Expediente e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente seja de 08h00min as 12h00min com atendimento a população.

Parágrafo Único – Considera que de 12h00min ás 15h00 min seja dado expediente interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:C103D3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/17

PORTARIA Nº 137, de 08 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JAKSON DO NASCIMENTO SILVA, portador da C. de Identidade nº. 001.315.205 e inscrito no CPF/MF sob nº. 904.554.794-53, para exercer o Cargo de Tesoureiro na Secretária de Finanças do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:602B152A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2017.

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2017. **O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epigrafe, que tem por.** OBJETO**: Contratação de empresa para construção das arquibancadas do estádio de futebol João Batista Barbosa, no município de Afonso Bezerra/RN, foram** DECLARADAS INABILITADAS **todas as empresas licitantes, quais sejam:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59,** CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34** , CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.757.426/0001-88,** PINHEIRO AVELINO LTDA**, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00**, CICLO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 17.557.821/0001-26,** GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 10.480.822/0001-70,** ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, **CNPJ Nº 07.275.651/0001-33,** CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ Nº 12.699.948/0001-66,** CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, **CNPJ Nº 12.161.390/0001-60 e** .CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, **CNPJ Nº 22.924.281/0001-01. Em 08/08/2017.**

JERIVAM FERREIRA DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4B0D5B4B

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 055/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, A SER EXECUTADO, BENEFICIANDO PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS,** CNPJ Nº 04.656.212/0001-82**,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 99.703,65** (noventa e nove mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando o valor global estimado do licitante, correspondente a: **R$ 99.703,65** (noventa e nove mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **ADJUDICADO** em 07/08/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:73D82BC0

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 055/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, A SER EXECUTADO, BENEFICIANDO PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS,** CNPJ Nº 04.656.212/0001-82**,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 99.703,65** (noventa e nove mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando o valor global estimado do licitante, correspondente a: **R$ 99.703,65** (noventa e nove mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Afonso Bezerra/RN, 08/08/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:8029A5FB

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 20.903.036/0001-92**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 28.685,00** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves**, CPF: Nº** 05562281465.
***ONDE LÊ-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.50.52,**
LEIA-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.90.52

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3A9FB344

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 00.736.971/0001-02**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 20.404,00** (vinte mil quatrocentos e quatro reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Lúcio Rafael Linhares de Castro**, CPF: Nº** 09006016470.
***ONDE LÊ-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.50.52,**
LEIA-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.90.52

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:27C935FB

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: D J COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 20.928.363/0001-07**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 26.187,00** (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Djalma Vieira Vale**, CPF: Nº** 05096663450.
***ONDE LÊ-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.50.52,**
LEIA-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.90.52

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D39C2A42

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.366.605/0001-40**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 14.349,00** (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Felipe André Bernardo de Assis**, CPF: Nº** 00953772470.
***ONDE LÊ-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.50.52,**
LEIA-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.90.52

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:53A68D5B

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 056/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: J M COMERCIO E REP. EIRELI - LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 26.690.173/0001-72**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as unidades básicas de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação:
03.001.10.301.0006.2017.44.50.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 53.280,00** (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais). **Assinaturas** em 31/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Hélio Araújo Dantas**, CPF: Nº** 59756160420.
***ONDE LÊ-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.50.52,**
LEIA-SE: 03.001.10.301.0006.2017.44.90.52

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:001772B9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **21/08/2017 às 13h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para aquisição de filtros e lubrificantes,(filtro, oleo e graxa), destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN.. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8A319E74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: O Pregoeiro do Município Afonso Bezerra/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **23/08/2017 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Complementação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e Anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:AD85A2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **22 de Agosto de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 020/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de Preço para Escolha de Laboratório Especializado na Confecção de Próteses Dentária, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente atualizado e regulamentado através na modalidade de serviços terceiros**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 08 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DECD8E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. BISMARC DANILO PIMENTA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO neste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 18 de janeiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:38F2FF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR O SR. LAYON ACADIAS ALVES BASÍLIO PADRE para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO neste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 08 de agosto de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:12A252AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, O SR. BISMARC DANILO PIMENTA ALVES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO neste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 18 de janeiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4DC0F844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 9/2017, realizada em 22/05/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E POR DEMANDA JUDICIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 68, 71, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 113, 119, 120, 122, 123, 128, 134, 137, 138, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, 189, 194, 206, 207, 209, 210, 213, 218, 223, 231, 232, 233 ; totalizando o valor de **R$ 252.828,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 11, 13, 21, 22, 28, 29, 30, 34, 35, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 104, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 159, 162, 168, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 191, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 208, 211, 214, 217, 221, 225, 227, 229, 230, 234 ; totalizando o valor de **R$ 268.717,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Angicos/RN, em 22 de maio de 2017

*Republicado por incorreção

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:67644968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2017, realizada em 22 de maio de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 68, 71, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 113, 119, 120, 122, 123, 128, 134, 137, 138, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, 189, 194, 206, 207, 209, 210, 213, 218, 223, 231, 232, 233 ; totalizando o valor de **R$ 252.828,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 11, 13, 21, 22, 28, 29, 30, 34, 35, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 104, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 159, 162, 168, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 191, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 208, 211, 214, 217, 221, 225, 227, 229, 230, 234 ;

totalizando o valor de **R$ 268.717,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Angicos/RN, 29 de maio de 2017.

*Republicado por incorreção

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3BC11630

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.073 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

INCLUI NO PPA E NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 O VALOR PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, AUTORIZA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e na Lei Orçamentária de 2017, para atender a despesa do Convênio nº 808689/2014, o crédito especial no valor de R$ 487.500,000 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforma do Mercado Público Municipal de Angicos/RN, obedecendo a seguinte Classificação:

CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E SUA REFERIDA DOTAÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.10	SEC. MUN. AGRICULT. ABASTEC. MEIO AMBIENTE
1.067	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R$ 487.500,00	

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução dos valores abaixo especificados e constantes das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2017 da seguinte forma:

02	EXECUTIVO
2.05	SEC. MUN. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
1.023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 95.000,00	

02	EXECUTIVO
2.03	SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
1.007	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 75.000,00	

02	EXECUTIVO
2.06.03	SEC. MUN. SAÚDE
1.034	CONSTRUÇÃO DE BACIA DE ESTABILIZAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 115.000,00	

02	EXECUTIVO
2.06.03	SEC. MUN. SAÚDE
1.035	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
VALOR R$ 58.000,00	

02	EXECUTIVO
2.08	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER TURISMO E DESEN. ECO
1.045	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUSEL MUNICIPAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 90.000,00	

02	EXECUTIVO
2.08	SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER TURISMO E DESEN. ECO
1.049	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$ 54.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:25CB16CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.074 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N. 701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal n. 701, de 26 de Novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Art. 2°. O terreno de que trata o artigo anterior será destinado a regularização fundiária, sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS (APASA), localizada a Rua Luiz Antonio da Costa – bairro Cidade Nova – Angicos – RN.***"

Art. 2.º Os demais artigos da Lei Municipal n. 701, de 26 de novembro de 2008 permanecem inalterados e em sua forma original.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A8289231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14.08.2017, a Sra. **NERIANA DA SILVA GALVÃO**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Professora", matrícula 880.221, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:75F5A6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, ao Sr. **ANTONIO MARCOS CHACON**, servidor pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Pedreiro", matrícula 090.564, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1A810AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** – Empresa Vencedora: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ: 25.383.329/0001-00, ganhadora do certame do tipo Técnica e Preço com valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Contrato de Prestação de Serviços –

Arez/RN, 01 de Agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:29AAA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ: 25.383.329/0001-00, ganhadora do certame do tipo Técnica e Preço com valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** – Vinculação: Tomada de preço nº 03/2017 – Dotação Orçamentária:
02.004 Secretaria de Administração; 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesas;33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ),vigência 04/08/2017 à 03/08/2018 – AREZ/RN –

Arez/RN, 04/08/2017.

ANTONIO BRÁULIODA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9007C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017 - SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017 - SRP
A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN** – Empresas Vencedoras: **CENTERCAR PARNAMIRIM LTDA** - ME, inscrita no CNPJ: 07.212.081/0001-32, no lote I composto dos itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); **O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ 21.255.865/0001-79 vencedora nos lote II composto dos itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); lote III composto dos itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato.

Arez/RN, 07 de Agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:37059B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADOS: CENTERCAR PARNAMIRIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.212.081/0001-32, no lote I composto itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de

R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ 21.255.865/0001-79 vencedora nos lote II composto dos itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); lote III composto dos itens I (serviços) com o maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II (peças) com maior percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN** – Vinculação: Pregão Presencial 017/2017 - SRP – Elemento de Despesas. 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros PJ), vigência 08/08/2017 à 07/08/2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F306F795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014- Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 21/05/2015 a 20/11/2015 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 20 de maio de 2015.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8B219F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50)– Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 21/11/2015 a 20/05/2016 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 20 de novembro de 2015.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7D76D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 21/05/2016 a 27/10/2016 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 27 de abril de 2016.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8CCAA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 27/10/2016 a 27/04/2017 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 27 de outubro de 2016.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2E22CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO – TP N. 008/2014

Processo Licitatório/Modalidade TP nº 008/2014-Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, anexa a E.M.Manoel Germano dos Santos e E.M.João Batista de Mendonça – Órgão: Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Baía Formosa (CNPJ Nº. 08.161.341/0001-50) – Empresa: CONSTRUTORA CONCIL LTDA-ME (CNPJ. Nº 09.347.788/0001-81)-Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses da vigência do contrato .– Vigência: 28/04/2017 a 27/10/2017 - Fundamento Legal: Art.57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: José Nivaldo Araújo de Melo (contratante) e Diego de Paiva Pessoa – CONSTRUTORA CONCIL (contratada).

Baía Formosa (RN), 28 de abril de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D42F7A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** FRANCISCO DE SALES DANTAS CNPJ : (MF) 08.534.562/000127**; OBJETO:** Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 001/2017- SRP visando; AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBÚSTÍVEL DESTINADO Á FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃO E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **VALOR GLOBAL: R$** R$ 1.288,995,00– (Hum milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2017 á 03 de julho de 2018, **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 – Adesão a Ata de Registro de Preço n° 001,referente ao pregão presencial com registro de preço n° 001/2017,do Município de Riachuelo/RN ,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN,

Empresa
FRANCISCO DE SALES DANTAS.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:F3A532FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 019/2017, o qual produziu o seguinte resultado final:
Objeto: Fornecimento e gerenciamento de link full dedicado, com fornecimento de equipamentos de rede de internet e sua manutenção.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
1	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	120,00	109.440,00
2	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	15,00	11.315,00
3	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	1,30	4.680,00
4	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	99,00	3.168,00
5	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	290,50	6.391,00
6	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	447,00	16.092,00
7	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	725	2.900,00
8	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	468,00	14.040,00
9	LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	20.055.543/0001-13	281,00	8.430,00

Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:715B18F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTROLE INTERNO DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 021/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
1	SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	09.525.449/0001-48	2.790,00	33.480,00

Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C65EF584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 145/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS,** matrícula nº 121.856-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Dr. Januário Cicco, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2017.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:B3BC91B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 146/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LUIZ MIGUEL DA SILVA,** matrícula nº 000087, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/PSF IV, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 17 de julho a 15 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 17 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:06BDFADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 147/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOMINGOS AVELINO DA SILVA,** matrícula nº 120.037-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/PSF III, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 17 de julho a 15 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 15 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:FB921E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 148/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO,** matrícula nº 121.912-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/NASF, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 17 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 17 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:9E355F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 149/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FÁBIO VALDEVINO DA SILVA,** matrícula nº 122.000-4-, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:CA58862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 150/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **VALDIRA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 000147, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Chicó Maria, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:7D22F6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 151/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA,** matrícula nº 121.832-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:8BCA8F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 152/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 152/2017-SMAP/PMBS de 01 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA,** matrícula nº 121.858-1, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:5605A89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Prorrogar o contrato inicial pelo período de 12 (doze meses), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM A DEVIDA MANUTENÇÃO (reposição de peças e de torpedos, reguladores de ar e válvulas**)**, reajuste esse fundamentado no Artigo 57, II, Lei 8.666/93. Ref: Adesão a ARP nº 002/2016. Licitante: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.004.897/0001-08. Assinatura do aditivo: 05/04/2017.

Bom Jesus/RN, 05/04/2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FE6468E8

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 014/2017 - DECRETA O NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO VISTA BOM JESUS LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA JULIA, BR 226 KM 54 E 55, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***DECRETO Nº 014/2017**

DECRETA O NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO VISTA BOM JESUS LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA JULIA, BR 226 KM 54 E 55, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o nome de ruas do Loteamento VISTA BOM JESUS localizado na Fazenda Santa Julia, BR 226 km 54 e 55, Zona Urbana do município de Bom Jesus, conforme relação abaixo:

-TRAVESSA PINTASSILGOS
-RUA DOS PARDAIS
-RUA DO CONDOR
-RUA GRAÚNA
-TRAVESSA GRAÚNA
-AVENIDA BEIJA FLORES
-TRAVESSA BEIJA FLORES
-RUA DAS GARÇAS
-RUA DAS ANDORINHAS
-TRAVESSA DAS ANDORINHAS
-TRAVESSA FALCÕES
-RUA FALCÓES
-RUA DO ALBATROZ
-RUA DOS CANÁRIOS
-RUA PINTASSILGOS
-TRAVESSA DAS GARÇAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C1023235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017 - DECRETA O NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO PARAÍSO I E II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2017

DECRETA O NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO PARAÍSO I E II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o nome de ruas do Loteamento PARAÍSO I e I, Zona Urbana do município de Bom Jesus, conforme relação abaixo:

-PRAIA DE AREIAS PRESTA
-PRAIA DOS ARTISTAS
-PRAIA DO MEIO
-PRAIA DO FORTE
-PRAIA DE PONTA NEGRA
-PRAIA DA RIDINHA
-PRAIA BARRA DE PUNAÚ
-PRAIA BARRA DO RIO
-PRAIA CAIÇARA DO NORTE
-PRAIA DO CAJUEIRO
-PRAIA DE CARAÚBAS
-PRAIA DO CRISTOVÃO
-PRAIA DO MARCO
-PRAIA DE EXU QUEIMADO
-PRAIA DE GALINHOS
-PRAIA DE JENIPABU
-PRAIA DE GRAÇANDU
-PRAIA DE JACUMÃ
-PRAIA DE MAXARANGUAPE
-PRAIA DE MARACAJAÚ
-PRAIA DE MURIU

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:70576243

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 87 GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os representantes do Conselho do FUNDEB para exercer o Biênio (2017-2019):

1-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Paulo Ribeiro do Nascimento (Secretaria Municipal de Educação) - Titular
Maria Margareth do Nascimento (Secretaria Municipal de Educação) - suplente
Flávia Cristina Ferreira de Farias - Titular
Reginaldo Inácio de Andrade - Suplente
2-REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Marta Maria Alves - Titular
Sétima dos Santos - Suplente
3-REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS:
Rita de Cássia da Silva - Titular
Maria José de Freitas Silva - Suplente
4-REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Márcia Maria de Oliveira - Titular
Maria José da Silva Bezerra - Suplente
5-REPRESENTANTE DOS ALUNOS:
Francisca Adriana de Souza Brito - Titular
Carlos André Gomes da Silva - Suplente
José Felipe dos Anjos Xavier - Titular (secundarista)
Jonas Felipe Moreira da Silva- Suplente (secundarista)
6-CONSELHO TUTELAR:
Liziane Gomes Alves - Titular
Rodolfo Alexandre Fernandes Alves - Suplente

7-REPRESENTANTE DOS PAIS:
Rayane Aparecida de Araújo - Titular
Juliana Elias da Silva - Suplente
Ana Patrícia dos Santos Silva- Titular
Maria Aparecida Martins - Suplente
8-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Regilene Moreira de Souza - Titular
Maura Helena da Silva - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:8C04B892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO 013/2017

AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017.
O pregoeiro do município de brejinho/RN, torna público a desabilitação da empresa ALC BEZERRA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.040.160/0001-03 conforme parecer jurídico acostado aos autos, diante disso, Convoca a empresa classificada em segundo lugar nos lotes 03 ,07,08 e 09 que participou do Pregão Presencial (SRP) acima mencionado (EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 25.249.727/0001-38), para querendo apresentar proposta realinhada para os referidos lotes. Informamos ainda que os lotes 02,04 e 05 foram considerados fracassados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no endereço, Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, Centro, Brejinho/RN, em dias úteis e no horário de 08:00 as 13:00.

Brejinho/RN.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E4BE043B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 32/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 032/2017.Objeto: aquisição de veículos de passeio para o município de Brejinho/RN. .Empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57. Foi Vencedora Dos itens (01,02 e 03), no valor global de R$159.200,00 (cento e cinqüenta e nove mil e duzentos reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:676815EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2017-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, portador do CPF: 028.569.424-31, para o Cargo de Sub coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária, junto á estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.
.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Agosto 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV: Antônio Aves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8F1A20E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2017-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Municipal,
Considerando, sentença judicial proferida nos autos do processo n° 0100742-35-2015.8.20.0144, comarca de Monte Alegre/RN.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura. Fazendo cumprir sentença proferida nos autos do processo acima citado.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017 .

Publique-se.
Cumpra-se

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4DF187DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2017-GP.

Brejinho/RN, em 08 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora IRANEIDE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 02 de Agosto de 2017 a 02 Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2A38D638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 006/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017– PROC. LIC. MC/ RN N° 1702010020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.

CONSIDERANDO, que a sessão de recebimento dos envelopes para apuração do referido Pregão Presencial estava agendado para sexta-feira, dia 04 de agosto de 2017 e, por motivos de força maior, o centro administrativo passou por uma operação realizada pelo Ministério Público Estadual, que realizou busca e apreensão (mandado de busca e apreensão de nº 0102452-54.2017.8.20.0101/0010) de documentos relativos a contratos acerca de serviço de iluminação pública celebrados no ano de 2016 com vigência até o início de 2017;

CONSIDEDANDO, que o aviso de licitação e o instrumento convocatório obedeceram ao prazo mínimo legal de publicação;

Convocamos as empresas interessadas em participar do certame para a comparecerem à Sessão de recebimento e abertura de envelopes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN (CENTRO ADMINISTRATIVO), às 12:00 horas do dia 11 de agosto de 2017.

Publique-se.

Caicó/ RN, 08 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BBFD26A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 013-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: UNIDADE MÉDICA Dr. FLAUBERT SENA – CNPJ:12.138.487/0001-52**;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 013/2017**; VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e UNIDADE MÉDICA Dr. FLAUBERT SENA – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 07 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E887608D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP-044-2017 - LIXO HOSPITALAR

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, devidamente qualificado, pugnando em seu pedido pela **declaração de nulidade das alíneas a, b, c, d, f, g, h, i, j, l, m, n do item 6.1.4** de modo que não contenham requisitos restritivos a participação do certame.

Alega a empresa IMPUGNANTE que as exigências dispostas nas alíneas do item que destaca, no que concerne à qualificação técnica, ferem o Princípio Administrativo da Ampla competitividade.

A princípio, vale destacar que a impugnação ora apreciada foi enviada para o e-mail da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN:
cpl-caico@hotmail.com, no dia 04 de agosto de 2017, às 1:22:31 da tarde, data em que o centro administrativo passou por uma operação realizada pelo Ministério Público Estadual, que realizou busca e apreensão (mandado de busca e apreensão de nº 0102452-54.2017.8.20.0101/0010) não havendo expediente de trabalho neste dia.

No dia 07 de agosto de 2017, com a regularização do expediente de trabalho no centro administrativo, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal, encaminhou para esta CPL a impugnação enviada pela empresa **ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** que será apreciação e proferida decisão por estar tempestiva.

Toda a documentação exigida para a comprovação da qualificação técnica destinada à HABILITAÇÃO das empresas licitantes encontra sustentação legal na:

Lei nº 8.666/1993;
Resolução RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005;
RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009;
Lei nº 11.445/2007;
Decreto Federal nº 7.217/2010;
Resolução CONFEA N° 1.048, de 14 de agosto de 2013;
Resolução CONFEA 218/1973;
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997;
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 283, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Assim disciplina a **Lei Geral das Licitações** acerca da documentação a ser exigida para a Habilitação das licitantes:

Da Habilitação
Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
(...)
*Art.30.**A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:***
*I-**registro ou inscrição na entidade profissional competente;***
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
Grifamos

A **Resolução RDC/ANVISA nº 306**, de 07 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

(...) considerando que a segregação dos RSS, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos perigosos e a incidência de acidentes ocupacionais dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente; considerando a necessidade de disponibilizar informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como aos órgãos de vigilância sanitária, sobre as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e fiscalização;

Capítulo IV - RESPONSABILIDADES
2. Compete aos serviços geradores de RSS:
(...)
2.2. A designação de profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com
apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de Responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.

A **RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005**, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Art. 1o Esta Resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares

Art. 2o Para os efeitos desta Resolução considera-se:
(...)
X - resíduos de serviços de saúde: são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1º desta Resolução que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final;

XII - sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, quí- micas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador;
XIII - disposição fi nal de resíduos de serviços de saúde: é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;

Art. 6o Os geradores dos resíduos de serviços de saúde deverão apresentar aos órgãos competentes, até o dia 31 de março de cada ano, declaração, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva ART, relatando o cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

Art. 8o Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT

A RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.
Art. 1º - Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.
Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

A exigência editalícia de comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA encontra amparo legal na **Lei nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, e** nas **Resoluções CONFEA: N° 1.048, de 14 de agosto de 2013 e 218/1973.**

Vejamos:

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.
Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências
(...)
Art. 3o Para os efeitos desta Lei, considera-se:
*I - **saneamento básico**: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:*
(...)
*c) limpeza urbana e **manejo de resíduos sólidos**: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;*

DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
Regulamenta a Lei no11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
(...)
Art.2oPara os fins deste Decreto, consideram-se:
(...)
*XI-**serviços públicos de saneamento básico**: conjunto dos serviços públicos de **manejo de resíduos sólidos**, de limpeza urbana, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um destes serviços;*

Conforme a legislação acima identificada, os ***serviços de públicos de manejo de resíduos sólidos*** são considerados como serviços públicos de saneamento básico que, para a sua correta execução, reclamam a responsabilidade de técnico devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para a sua fiscalização, acompanhamento, supervisão.

"Saneamento básico *é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana,* ***o manejo de resíduos sólidos*** *e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando à saúde das comunidades. É o conjunto de procedimentos adotados numa determinada região visando a proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes.*
Entre os procedimentos do saneamento básico, podemos citar: tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos (em aterros sanitários regularizados) e materiais (através da reciclagem). Com estas medidas de saneamento básico, é possível se garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente".

A **RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218, de 29 de junho de 1973,** discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:
Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação
técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo
ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
(...)

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAçãO e CONSTRUçãO:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de ***saneamento****; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.*

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a ***controle sanitário*** *do ambiente; captação e distribuição de água****; tratamento*** *de água, esgoto e* ***resíduos****; controle de poluição; drenagem;* ***higiene*** *e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.*

A **RESOLUÇÃO N° 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**, que consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 1º Consolidar as áreas de atuação, as atribuições e as atividades dos Engenheiros Agrônomos ou Agrônomos, Engenheiros Civis, Engenheiros Industriais, Engenheiros Mecânico Eletricistas, Engenheiros Eletricistas, Engenheiros de Minas, Engenheiros Geógrafos ou Geógrafos, Agrimensores, Engenheiros Geólogos ou Geólogos e Meteorologistas, nos termos das leis, dos decretos-lei e dos decretos que regulamentam tais profissões.
Art. 2º As áreas de atuação dos profissionais contemplados nesta resolução são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:
(...)
III - edificações, serviços e equipamentos ***urbanos****, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;*

A **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997, em seu ANEXO 1**, determina quais são as ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, dentre elas a de: tratamento, disposição e destinação, e transporte dos mesmos, onde diz:

ANEXO I
ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOSSUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
(...)
Serviços de utilidade:
- tratamento/disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros
- tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas.

Transporte, terminais e depósitos
- transporte de cargas perigosas.

Ainda, o órgão estadual de meio ambiente: **IDEMA/ RN**, em seu site oficial:
http://www.idema.rn.gov.br, nos apresenta três (03) tipos de licenciamento: transporte de resíduos de serviços de saúde, transporte de cargas e resíduos, e transporte de cargas e resíduos – alteração capacidade de transporte.

Também, a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 283, DE 12 DE JULHO DE 2001 d**ispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
Art. 1º Para os efeitos desta Resolução definem-se:
I - Resíduos de Serviços de Saúde são:
a) aqueles provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal;
b) aqueles provenientes de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde;
c) medicamentos e imunoterápicos vencidos ou deteriorados;
d) aqueles provenientes de necrotérios, funerárias e serviços de medicina legal; e
e) aqueles provenientes de barreiras sanitárias.

(...)
Art. 8º Para garantir a proteção do meio ambiente e da saúde pública, a coleta externa e o transporte dos resíduos a que se refere esta resolução deverão ser feitos em veículos apropriados, em conformidade com as normas da ABNT.

Art. 9º Instalações para transferência de resíduos, a que se refere esta Resolução, quando forem necessárias, deverão ser ***licenciadas pelos órgãos de meio ambiente****, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a garantir a proteção do meio ambiente e da saúde pública.*

Art. 10. A implantação de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos, a que se refere esta Resolução, fica condicionada ao ***licenciamento, pelo órgão ambiental competente****, em conformidade com a legislação vigente.*

Parágrafo único. Os efluentes líquidos, provenientes dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, deverão atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 11. O tratamento dos resíduos, a que se refere esta Resolução, deve ser realizado em sistemas, instalações e equipamentos ***devidamente licenciados pelos órgãos ambientais****, e submetidos a monitoramento periódico de acordo com parâmetros e periodicidade definida no licenciamento ambiental, apoiando quando for o caso a formação de consórcios de geradores de resíduos.*

Frente a toda a legislação específica acima transcrita, a exigência editalícia disposta no item 6.1.4, **a, b, c, d, f, g, h, i, j, l, m, n**, está amplamente amparada, sendo legal a exigência de todas elas.
Assim, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por ser tempestiva, ao tempo em que não a acatamos, permanecendo inalteradas todas as exigências editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 08 de agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

https://pt.wikipedia.org/wiki/Saneamento_b%C3%A1sico

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:33141967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1706220004/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **HUDNARA DANTAS DE AZEVEDO**, Enfermeira, matrícula n° 1.4974, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:003B63BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1706220006/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NEIDE GERALDA DOS SANTOS CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1657, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:22BF0C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090_2017

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017 – PROC. LICIT. MC/RN N° 1706070077
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CNPJ: 09.586.891/0001-84; OBJETO: Contratação dos serviços de conclusão do Terminal Turístico Rodoviário no Município de Caicó; VIGÊNCIA: 08 meses a contar da data de recebimento da Ordem de Execução dos Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 900.634,33 (novecentos mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: 09.15.451.0002.0915.1004 – CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA; ELEMENTOS DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES: 01000 E 01024 PERCENTUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS – 20% PERCENTUAL DE RECURSOS FEDERAIS – 80%; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e Construtora Beija-flor LTDA – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3128E03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2017.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 026/2017, realizado em 31 de julho de 2017, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem desportiva, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Campo Redondo/RN a saber: C R GUIMARÃES DE MELO ME- CNPJ: 27.150.284/0001-59, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, em 01 de agosto de 2017

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C44FB203

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 026/2017 com início 18 de julho de 2017, realizada em 31 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: C R GUIMARÃES DE MELO ME- CNPJ: 27.150.284/0001-59 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, 01 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:835CAD0F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que o pedido de impugnação da empresa P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.433.017/0001-47, contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, o qual não foi reconhecida pela Administração, e no mérito NEGOU PROVIMENTO, os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados. Assim, ficam os interessados convocados para a abertura da sessão a ser realizado às 14h00min do dia 11 de agosto de 2017.

Campo Redondo/RN, em 08 de agosto de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AE30872D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619004

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Flávia Shirleny da Silva Araújo para a Serviços de corte e costura de 800 metros de tecido, para confecção de bandeiras juninas, destinadas a ornamentação do Festival de Quadrilhas., no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:28C7CFA8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 731003

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SOTRATORES COM DE PEÇAS E IMP. AGRICOLAS LTDA para a Contratação dos serviços técnicos para diagnóstico de problema no veículo Pá Mecânica L538 LIEBHERR., no valor global de R$ 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 31 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1DCCCF6A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 703037

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Sidcley de Oliveira Medeiros para a Prestação de serviços de lavagem de veículos., no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:43ABAF47

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 731002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Cavalcante Filho para a Prestação de serviços para colocação de alças e pintura em tambores de ferro 200Lt, utilizados para a coleta de lixo nas vias urbanas do município de Campo Redondo/RN., no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:295A41BD

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803003

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Felipe Aurelio Pereira de Paiva Eireli - ME para a Contratação dos serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias., no valor global de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D285419A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 703039

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ ROBERTO DIOGO para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7AA6B0C7

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 703038

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ ROBERTO DIOGO para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0771E182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2017

Objeto: Registro de Preço para remanufaturamento de toner para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 21 de agosto de 2017.
Hora: 09:00(nove) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail:
licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D4F0C5D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.094.678/0001-22 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2015.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2015 com início 15 de abril de 2015, realizada em 05 de maio de 2015 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARÍTIMOS LTDA- CNPJ: 12.466.476/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 208.450,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 08 de maio de 2015.

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:895E4FE1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2015, realizada em 13/08/2015, a saber:
Objeto: **Aquisição de EPI para os garis e material de consumo destinados a limpeza urbana.**

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 11.473.199/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 8, 19, 23, 27, 28 ; totalizando o valor de **R$ 169.591,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais)**.
COMERCIAL SAN VALE LTDA ME- CNPJ: 15.305.927/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 30, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 148.435,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA- CNPJ: 12.466.476/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 10, 16, 21, 25, 26, 29, 34 ; totalizando o valor de **R$ 246.607,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais)**.
R Amaro do Nascimento - ME- CNPJ: 22.355.278/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 21 de agosto de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5D14554D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2015 com início 15 de julho de 2015, realizada em 13 de agosto de 2015 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 11.473.199/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 8, 19, 23, 27, 28 ; totalizando o valor de **R$ 169.591,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais)**.
COMERCIAL SAN VALE LTDA ME- CNPJ: 15.305.927/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 30, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 148.435,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA- CNPJ: 12.466.476/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 10, 16, 21, 25, 26, 29, 34 ; totalizando o valor de **R$ 246.607,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais)**.
R Amaro do Nascimento - ME- CNPJ: 22.355.278/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 24 de agosto de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5F29831F

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **RN CONSULT ASSESSORIA CAPACITACAO E PROJETOS EIREL** referente ao pagamento de inscrição para os servidores, Ana Cristina dos Santos chefe de RH e Ana Claudia Freire Pessoa Barros Aux Administrativo do RH., no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 7 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:EFFEF65D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 047/2017

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na manutenção de aparelho de ar condicionados.
Data: 21 de agosto de 2017.
Hora: 11:00(onze) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EB218ED1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 048/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos musicais, para o FMAS.
Data: 21 de agosto de 2017.
Hora: 14:00(quatorze) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 08 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EF5691A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07060001/2017)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARAUBAS, As especificações

técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2017 – Processo Administrativo nº 07060001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora e habilitada a empresa: TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42 com valor global de R$ 209.980,00 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F519E0F2

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste CONVOCAR a Empresa: TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42, para assinatura de contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 mediante o cumprimento do item 80 do Edital podendo optar por uma das modalidades de garantia previstas no Artigo 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EC2768BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 317/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **ROCICLEIDE CORTEZ DE AZEVEDO, Chefe de Departamento de Coleta e Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CPF/MF nº 036.808.294-69 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.003.708 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN**, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo, que fica localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **09 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D6A73611

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 318/2017-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **ADRIANA ROCHA DOS SANTOS, Coordenadora do CRAS "MANOEL MARIA"**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.925.814-28 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.604.12 SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN**, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo, que fica localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **09 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1FCE5CC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 319/2017-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN**, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo, que fica localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **09 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A4F89B10

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 320/2017-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **SANSIA CRISTINA FERNANDES MAIA**, **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** inscrita no CPF/MF nº 474.767.964-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1785.596 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN**, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN – Centro Administrativo, que fica localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **09 de agosto de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF14B349

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.190, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Projeto de Lei n.º 008/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a verba constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:
I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:466E3683

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.191, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Projeto de Lei n.º 010/2017

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.183/17 QUE DISPÔS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2017 e os seus parágrafos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do incentivo financeiro corresponderá a 60% de todo gasto mensal efetuado com o transporte escolar dos alunos apurado em cada rota beneficiada e será destinado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTUDANTIL CARAUBENSE (CNPJ nº 27.618.713/0001-70).

§ 1º – O pagamento, fruto do valor mensal decorrente do gasto total em cada rota do transporte escolar, será efetuado através de depósito/transferência bancária, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta da entidade beneficiada.
§ 2º - Os beneficiários do auxilio financeiro ora criado são os estudantes residentes no Município de Caraubas – RN que para fazerem jus aos serviços do transporte escolar disponibilizado deverão preencher todos os requisitos junto a entidade beneficiada, sobretudo as seguintes exigências:
a) residência no município;
b) matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Mossoró-RN, Apodi-RN e Patu-RN, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
c) fornecer documento de Identidade e CPF;
d) 1 foto 3x4;
e) cópia de comprovante de residência;
f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
Art. 2º - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por decreto.
Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de janeiro de 2018, sob pena das sanções legais que regem a espécie.
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º; o inciso I do § 1º do art. 7º; o § 2º do art. 7º e o art. 8º, todos da Lei Municipal nº 1.183/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1860A5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 037/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE
MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 08.883.446/0001-13**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 41 e 42; com valor total de R$ 18.407,00 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais).**
MANUELLY MAKSON ARAUJO – ME, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 10.981.924/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 04, 06, 11, 13, 18, 22, 28, 35 e 40; com valor total de R$ 14.736,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais).**
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 03, 10, 16, 19, 20, 24, 26, 30, 32 e 39; com valor total de R$ 15.777,50 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:03C8EC83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 036/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ALÉM DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
S M LEITE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.863.094/0001-86, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R$ 36.604,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:238DBCA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: *JESSICA MEDEIROS DANTAS, CPF sob o nº 057.329.374-04* **- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2016, que tem como objeto a** *Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio as famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Bolsa Família de Carnaúba dos Dantas/RN, por um período de 05 (cinco) meses***, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Carnaúba dos Dantas, 28 de julho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

JESSICA MEDEIROS DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2E32722F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: ROBSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 047.904.654-97- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 016/2014, que tem como objeto a prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caicó, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de agosto a 30 de setembro de 2017.

29 de julho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante

ROBSON PEREIRA DA SILVA E
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E4A9FF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.258 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Jaciara Pereira de Lima, para ocupar o cargo de Coordenadora dos Transportes Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DFEB3ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.257 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Marcelo da Silva Rocha, do cargo de Coordenador dos Transportes Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:84C37D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.255 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, do cargo de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0B34D123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.244 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Rosana Palhano de Oliveira Silva**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 07/08/2017 a 07/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:102BA52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.242 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 39, Inciso VIII:

RESOLVE:

Ceder o servidor **Francisco Erivaldo de Souza Vital**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde o mesmo irá exercer suas atividades laborais na unidade de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN. Informamos que o ônus desta cessão ficará a cargo do órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B11A3311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.241 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 39, Inciso VIII:

RESOLVE:

Ceder o servidor **Gilmar Câmara da Silva**, matrícula 06854-3, categoria funcional **Merendeiro**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde o mesmo irá exercer suas atividades laborais na unidade de atendimento da Justiça Eleitoral da Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN. Informamos que o ônus desta cessão ficará a cargo do órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EB0A774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.240 DE 28 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso Literário "Poetisa Adelle de Oliveira", conforme o Edital nº 001/2017 homologado em 18 de abril de 2017, que será composto por 03 (três) membros, sendo:

Francisca Maria Bezerra Lopes:
Presidente da Comissão Julgadora
II. Léa Barreto:
Membro
III. Maria Margareth da Silva Pereira:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FB3EB3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.259 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Luana Karen Dias de Oliveira** (Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre as obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1EC36D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.258 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Natália Tomaz Belmiro** (Secretária Municipal de Planejamento e Finanças), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre as obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1788B429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.256 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar as Profissionais Adriana Canela de Oliveira e Raimunda Maria Pereira da Comissão Especial que analisará as propostas da Licitação do Portal Educacional, Junto a Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Especial que analisará as propostas da Licitação do Portal Educacional, Junto a Secretaria Municipal Educação, os servidores abaixo relacionados.
I. José Cláudio Ribeiro da Silva
Membro
II. Pedro Torres da Rocha
Membro

III. Alessandro de Souza Rodrigues
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BF1FEADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.254 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marconi Antonio Praxedes Barretto**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre as obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2017.

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C3E9D8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1253 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Cícero Marques Siqueira Neto** (Arquiteto da Secretaria Municipal de Educação Básica), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre as obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:91A89132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1252 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Carlos Antônio Araújo de Paiva** (Secretário Municipal de Defesa Social, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre segurança pública, obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:01999D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1251 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Marlon de Sá Fernandes** (Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município sobre as obras da educação e saúde**,** no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8ACE20E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.250 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Manoel Francisco da Cunha,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 07/08/2017 a 07/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:291466DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1239 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria Jaciara Pereira de Lima**, do cargo de Secretária Adjunta de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A13B9CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.238 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Andy Pereira de Castro Freitas**, para ocupar o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município (SA), com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2DB3C6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1237 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Eliezio de Souza Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Seção de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:66DE573D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1236 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Leandra Araújo de Melo**, do cargo de Encarregado de Seção de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear a Senhora **Leandra Araújo de Melo**, para o cargo de Secretária Executivo, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6144C1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.260 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Carlos Alberto Alves da Silva, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EAD3680B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070001/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ 20.903.036/0001-92. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 14.508,70 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C8F824FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070002/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.709.243/0001-54. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9B5050B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070003/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.127.890/0001-83. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e DIEGO MENDES LUCIANO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6435EA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070004/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 07.366.605/0001-40. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 10.872,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:098D7DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070005/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 11.427.407/0001□16. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 11.884,70 (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:72C0789C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070006/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 24.386,72 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DDDD2E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070007/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001□75. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 11.095,61 (Onze mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS

GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CFB8C025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070008/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho, José Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento, Luiz Magalhães de Brito Junior e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 22 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060001/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 33.224,43 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ALAIRTON JOSE PELOZZO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8596E0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070009/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ 20.903.036/0001-92. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 14.508,70 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F0A9E597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070010/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0A08B1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070011/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 07.366.605/0001-40. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9FF64AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070012/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ 09.721.729/0001-21. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam

fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e VALDIR DA SILVA COSTA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4CB37948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070012/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ 09.721.729/0001-21. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e VALDIR DA SILVA COSTA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C6BB5061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070013/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARCOS RIBEIRO JÚNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EA52C440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070015/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 10.646,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7491CCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05070014/2017 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ nº 10.267.386/0001-56. CONTRATADA: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 15.332.890/0001-06. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado as UBS – Mariano Coelho e Ezequiel Pinheiro da Silva neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 21 de junho de 2017, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2017 (Processo/PMCC/RN nº 01060002/2017). DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 39.490,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9990578E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna público que **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** nesta data o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor da empresa **KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ 27.082.033/0001-84, com um valor total de R$ 18.823,50. Demais informações, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
##Car Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F6118F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

a) Processo: 063/2017; b) **Contrato nº 201/2017**, firmado em 19/07/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 03.624.439/0001-83; c) **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal 017/13 e vincula-se a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 19/07/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 125.700,60 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, GILBERTO NUNES DE ARAUJO.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2017. Edição 1565

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:94F4EB4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2017, Chamada Pública de Licitação nº. 002/2017, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.531/0001-07, no valor total de R$ 65.901,40 (sessenta e cinco mil novecentos e um reais e quarenta centavos) em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de agosto de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ACD24C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços n° 014/2017, decorrente do pregão presencial nº 014/2017, realizado pela Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, em que foi registrado o preço da empresa: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04**, com o valor total estimado **R$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais) cujo objeto é a **contratação de empresa para recapagem de pneus, dos veículos e caminhões oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.** Prazo de vigência do contrato – 02/08/2017 até 31/12/2017, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria do município, legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:65A66EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 046/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 112/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material esportivo para uso e manutenção das escolinhas de futsal e vôlei do ginásio poliesportivo, do campo de futebol e realização de campeonatos locais que se realizará no dia 21/08/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:464E479A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Pregão Presencial nº 037/2017 – CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS CAMINHÕES TIPO COLETOR DE LIXO PARA REALIZAREM A COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS.

ATA N° 01.037/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA sob o CNPJ: 24.591.334/0001-45
Totalizando o valor global de R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 03/08/2017 ATÉ 03/08/2018

CONTRATO N° 01.037/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA sob o CNPJ: 24.591.334/0001-45
Totalizando o valor global de R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B5D99265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Pregão Presencial nº 037/2017 – CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS CAMINHÕES TIPO COLETOR DE LIXO PARA REALIZAREM A COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS.

ATA Nº 02.037/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAÚJO-ME sob o CNPJ: 04.962.732/0001-13 Totalizando o valor global de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 03/08/2017 ATÉ 03/08/2018

CONTRATO Nº 02.037/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAÚJO-ME sob o CNPJ: 04.962.732/0001-13 Totalizando o valor global de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0908995C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Pregão Presencial nº 037/2017 – CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/ CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS COM DIÁRIAS COMPREENDIDA NOS HORÁRIOS DE 7:00 ÁS 12 E DAS 14: 00 ÀS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS CAMINHÕES TIPO COLETOR DE LIXO PARA REALIZAREM A COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS.

ATA Nº 03.037/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: RENATO SALUSTINO BEZERRA-ME sob o CNPJ: 26.846.707/0001-07
Totalizando o valor global de R$ 93.120,00 (Noventa e três mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 03/08/2017 ATÉ 03/08/2018

CONTRATO Nº 03.037/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: RENATO SALUSTINO BEZERRA-ME sob o CNPJ: 26.846.707/0001-07 Totalizando o valor global de R$ 93.120,00 (Noventa e três mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4B76B34D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4640, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MORAIS, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6364/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MORAIS**, matrícula 30430, do cargo Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BE8F7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4639, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora RITA MAIZE GOMES, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6362/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora **Rita Maize Gomes**, matrícula 1673, do cargo Professora, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19C1FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5046/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZ FERNANDES TRIETE, CPF Nº 097.694.472-34, para prestação de serviço de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, na ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, no período de 03 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5046/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D354BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 6479/2017 PROCESSO 2743/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa V V TUR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.255.748/0001-00, com sede a Rua Manoel Lopes Galvão, 18 A, Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de contratação Emergencial de 60.000 km de uma Empresa Especializada em Transporte Sanitário, pelo valor unitário de 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por km. Esse contrato é para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, no deslocamento dos usuários do sistema Único de Saúde, com patologias graves que demandam tratamento especializado como Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, entre outros.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:84E30B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5909/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF Nº 010.723.564-14, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5909/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7DF1EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5906/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LISANDRA CHAVES DE AQUINO MORAIS, CPF Nº 067.152.924-26, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5906/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79CF0B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6203/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SIMONE BARBOSA GUNDIM, CPF Nº 828.884.774-91, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6203/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ADE8445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5907/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF Nº 057.576.484-81, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um

mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5907/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:605E221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5908/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RITA DE CÁSSIA SOARES GADELHA, CPF Nº 061.268.284-61, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5908/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04232481

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5904/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF Nº 020.975.924-06, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5904/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEDEF2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.004
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): G M DOS SANTOS PONTES ME - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prática de esporte e lazer, para que possa ser desenvolvidadas as atividades nos serviços.
VALOR TOTAL:R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência: 25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C1941627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.006
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prática de esporte e lazer, para que possa ser desenvolvidadas as atividades nos serviços.
VALOR TOTAL:R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2F31B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.007
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): KALYANNE SIMONE DO REGO 06582956400
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prática de esporte e lazer, para que possa ser desenvolvida as atividades nos serviços.
VALOR TOTAL:R$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6EEA0945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prática de esporte e lazer, para que possa ser desenvolvidadas as atividades nos serviços.
VALOR TOTAL:R$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:986D1291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.008
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): G M DOS SANTOS PONTES ME - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo. O fornecimento dos materias será de acordo com a demanda do Municipio de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL:R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EEF561DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.005
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prática de esporte e lazer, para que possa ser desenvolvidadas as atividades nos serviços.
VALOR TOTAL:R$ 153,32 (cento e cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:805BD4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002
CONTRATO N°:2017.08.09.009
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo. O fornecimento dos materias será de acordo com a demanda do Municipio de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL:R$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	114

Vigência:25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A6CBDDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV,
CONTRATADO: ARIMA- CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.237/0001-81.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, visando atender aos dispositivos das portarias MPS nº 6.209/99 e 403, juntamente com avaliação atuarial e operacionalização do COMPREV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.000(oito mil reais), a ser pago mediante prestação dos serviços**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE:
2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigerá até 31 de dezembro 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 09 de agosto de 2017.
ASSINANTES: José Rodrigues Filho, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores, e ARIMA- CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.237/0001-81**,** Thiago Soares Marques, Sócio Representante CPF Nº 658.305.473-68.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4831F611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, visando atender aos dispositivos das portarias MPS nº 6.209/99 e 403, juntamente com avaliação atuarial e operacionalização do COMPREV, no intuito de cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R$ 8.000(oito mil reais), a ser pago mediante prestação dos serviços e emissão de notas, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. **07.374.237/0001-81** com endereço a Av. Washington Soares, 1400, Sala 508 e 509, CEP nº 60.810-350, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o FUNPREV de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7C33528A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS Nº 6.209/99 E 403, JUNTAMENTE COM AVALIAÇÃO ATUARIAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPREV.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-FUNPREV, DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.237/0001-81 com endereço a Av. Washington Soares, 1400, Sala 508 e 509, CEP nº 60.810-350, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, especializada serviços de assessoria e consultoria previdenciária, juntamente com avaliação atuarial e operacionalização do COMPREV, vinculado ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV de Doutor Severiano/RN, no período do ano de **2017**, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 8.000(oito mil reais), a ser pago mediante prestação dos serviços.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE:
2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A197B84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.10-0001
CONTRATO Nº 2017.08.08-001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.
CONTRATADA (O): FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME / CNPJ: 08.951.969/0001-50.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bateria câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 17.082,00 (Dezessete mil e oitenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte. 02003 Secretaria Municipal de Administração. 2.003-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903900 Fonte 100. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FA07D5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.08.09-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4E388E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min** do **18 de agosto de 2017**. Fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.07-0001,** tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do sus – sistema único de saúde com base na listagem de "A" A "Z" DA ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediata, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Doutor Severiano/RN, 08 de agosto de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E6C77D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO N.º 08080001/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 008.225.364-12 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e o ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 70.318.621/0001-01, sediada a Rua Da Independência, 1451, Centro, Pau dos Ferros, RN, CEP 59.900-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCA ALZIGLEIDE LIMA, CPF. 941.803.694-00, RG. 1.322.463 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 15050001/2017, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário à inclusão de algumas obrigações a Contratada, a saber:
I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;

VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subseqüente;
VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam;
IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.
Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
I – advertência;
II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;
I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.
Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do § 2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.
II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.
III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.
IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desses serviço será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.
II - Os procedimentos serão realizadas de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão

abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.
10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.
11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.
11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
80	11976 - Hemoglobina Glicosilada	UND	36,33
81	11977 – TGO	UND	10,00
82	1358 – TGP	SV	10,00
83	1339 - GAMA GT	SV	15,00
84	1328 - FOSFATASE ALCALINA	SV	15,00
85	11978 - Creatino Fosfoquinase Total (CK) e MB (CK-MB)	SV	45,00
86	11979 - Colesterol Total e Fração	SV	35,00
87	8583 - COLESTEROL HDL	UND	12,00
88	11980 - Colesterol LDL	SV	12,00
89	8957 - TESTE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	UND	35,00
90	8758 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15,00
91	11981 - Ácido Úrico	UND	10,00
92	8745 - AMILASE	UND	15,00
93	11982 - Lactato Desidrogenase	UND	20,00
94	1330 – TSH	SV	20,00
95	11983 - T3 Total e Livre	UND	15,00
96	11984 - T4 Total e Livre	UND	15,00
97	11985 - Testosterona Total e Livre	UND	75,66
98	1341 - PROGESTERONA	SV	43,33
99	11986 - Fator Anti-Nuclear	SV	28,33
100	1326 - FERRITINA	SV	40,00
101	8805 - FERRO SÉRICO	UND	20,00
102	8930 - TRANSFERRINA	UND	40,00
103	1987 - CURVA 90 PN 80 PB 75	UND	56,66
104	8778 - COOMBS DIRETO	UND	25,00
105	11988 - Aldosterona	UND	80,00
106	1336 – LH	SV	30,33
107	1335 – FSH	SV	30,33
108	11989 - 25 Hidróxivitamina D	UND	97,50
109	2045 - VITAMINA B12	SV	50,00
110	7056 - DOSAGEM DE CORTISOL - 202060136	UND	53,33
111	11990 - SDHEA (Sulfato de desidroepiandrosterona)	UND	36,66
112	1338 – DHEA	SV	40,00
113	1343 – PTH	SV	43,33
114	2774 - TIREOGLOBULINA	SV	50,00
115	11991 - IGE Total	UND	40,00
116	1337 - ESTRADIOL	SV	28,33
117	2057 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	SV	33,33
118	1340 - SODIO	SV	18,33
119	1324 - CALCIO	SV	20,00
120	2778 - FÓSFORO	SV	20,33
121	1325 - TESTE TOLERANCIA LACTOSE	SV	65,00
122	11992 - Tempo de Protrombrina (TP)	UND	20,00
123	1334 – TTPA	SV	21,66
124	6889 - DOSAGEM DE GALACTOSE - 202010457	UND	270,00
125	11993 - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	UND	28,33
126	2039 – HIV	SV	76,66
127	11994 - Imunoglobulinas - IgG, IgA, IgM	UND	103,33
128	1332 - INSULINA	SV	45,00
129	6896 - DOSAGEM DE LIPASE - 202010554	UND	18,33
130	11995 - Alfa Glicoproteína Ácida	UND	35,00
131	11996 - Mucoproteínas	UND	28,33
132	11997 - Sangue Oculto nas Fezes	UND	28,33
133	11998 - Urocultura + Antibiograma	UND	58,33
134	11999 - Teste de Paternidade por DNA	UND	853,33

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.
§ 1º - Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 08 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ultramed Serviços Médicos Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 70.318.621/0001-01
FRANCISCA ALZIGLEIDE LIMA
CPF. 941.803.694-00,
RG. 1.322.463 SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:584E2F56

EQUIPE DE PREGÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PP (LICITAÇÃO DESERTA)

LICITAÇÃO DESERTA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, às 09h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,** constituída Portaria no: 023/2017, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 016/2017 – PP,** da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 016/2017**,** objeto do processo **nº. 09060001/2017**, da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, cujo o objeto era: aquisição de um veículo 0 km para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde do Município de Encanto**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou que fosse estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 28 de agosto de 2017, às 08h30min. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Encanto/RN, 28 de junho de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

NEURIBERG LEITE DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:E0E1C4C2

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PP

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde do Município de Encanto. Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017, às **09h00min** o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**, declarou DESERTO o Pregão Presencial nº 016/2017 – PP,** considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe. O mesmo determinou a prorrogação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes. A nova data de abertura fica fixada para o dia 28 de agosto de 2017, às 08h30min.

Encanto/RN, 28 de junho de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:5BDEF89D

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **10:00** do dia **28/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017**, tipo Menor preço, para **Aquisição de equipamento e materiais permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 08/08/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:6BB5ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2507000140/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2507000140/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2507000140/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de uma chapa PS lisa cristal 1000x2000x4 para manutenção do ônibus de placa NOH8758 pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

118 - Vidraçaria Souza LTDA- ME (04.861.899/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13105 - chapa PS lisa cristal	MT	0,52	458,00	238,16
Total					238,16

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:81607D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00080/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: – N L DA CUNHA EIRELI - ME (CNPJ: 21.044.285/0001-32) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVITALIZAÇÃO E POLIMENTO DO PISO – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 DE JULHO DE 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8988C031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2017 - GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Carla Heveline de Góis Menezes Lacerda**, inscrito no C.P.F. sob o nº 073.999.554-50 e Identidade nº 002.699.185 SSP/RN, nomeado no cargo de Coordenadora do CRAS de, através do ato administrativo – Portaria nº 130/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 09 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará da "Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E3EC17F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2017 - GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 09 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará da "Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de Agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:40AA557E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2017 - GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Assistente Social que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **NEUCIRA BARBOZA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 721.536.874-20 e Identidade nº 1.172.546 SSP/RN, contratada como Assistente Social, - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 09 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará da "Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de Agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1C6C7EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2017 - GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **TARCILA DE LIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA MIRANDA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 041.530.834-88 e Identidade nº 002.144.794 SSP/RN, nomeado no cargo de Coordenadora, através do ato administrativo – Portaria nº 039/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 09 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará da "Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:260B3EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2017-GP EM, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lady Idayana de Morais Menezes Leite no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra Lady Idayana de Morais Menezes Leite** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/08/2017 a 31/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2171F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2017-GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Arnoud Leite de Souza no cargo de Construtor de Obras e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Arnoud Leite de Souza** do cargo de **Construtor de Obras,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/08/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:08C7588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 02080001-17

Processo Nº. 02080001/17
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Avenida Mirasselva nº 384, Centro, para funcionamento de uma garagem para abrigar veículos da frota da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, para o exercício de 2017. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 02080001-17, a JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO - CPF: 689.334.364-72 e RG nº 974.865-SSP/RN, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 03 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:28323892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 0255/2017

PROCESSO Nº. 02080001/17
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO - CPF: 689.334.364-72 e RG nº 974.865-SSP/RN. O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Avenida Mirasselva nº 384, Centro, para funcionamento de uma garagem para abrigar veículos da frota da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, para o exercício de 2017. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017.
VIGENCIA: O presente contrato tem início em 03 de agosto e término em 31 de dezembro de 2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial e reaprazavel entre as partes a critério da administração se assim desejarem.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 03 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:37B65587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

GABINETE DA PREFEITA

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 621/2017.
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**.

CONTRATADA:**PAULO DE TARSO DA SILVA**
CPF:**023.459724-08**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV.

VALOR ESTIMADO:**R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).**

BASE LEGAL: ART. 24 inciso II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.36- outros serviços pessoa física.

Fernando Pedroza/RN /RN, 01 de Agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8E27FF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2017 – GP/PMFP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 095.073.264-80, RG 002.262.813 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/08/2017, para participar da Agenda dos Municípios – SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social), com o Coordenador de Desenvolvimento Social do CEHAB/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1E04B3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2017 – GP/PMFP – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Srta. **SILVANA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 761.439.104-72, RG 001.198.791 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DO CRAS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/08/2017, para participar da Agenda dos Municípios – SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social), com o Coordenador de Desenvolvimento Social do CEHAB/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:055226B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 095.073.264-80, RG 002.262.813 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, , no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Art. 11, do Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 09/08/2017, para participar da Oficina de Implantação do Sistema CadRN, na SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:75AAC038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 74, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **ANUZIA BATISTA GONÇALVES**, inscrita no CRESS 14ª REGIÃO Nº 4009, CPF/MF nº 877.053.974-04, RG nº 001.347.786 SSP/RN, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADÂNIA E HABITAÇÃO/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 09/08/2017, para participar da Oficina de Implantação do Sistema CadRN, na SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DF81A6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 74, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Srta. **SILVANA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 761.439.104-72, RG 001.198.791 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DO CRAS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Art. 11, do Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 09/08/2017, para participar da Oficina de Implantação do Sistema CadRN, na SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:38994D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo do Art. 74 XII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 008/97.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 009, de 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2017. Edição 1571;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Fernando Pedroza:

PRESIDENTE:
FRANCISCO HUDSON ARAUJO - CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, Matrícula n° 0601.

MEMBROS:
FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES – CPF nº 474.465.954-04, RG 000.778.915 SSP/RN, Matrícula n° 1311
ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA – CPF nº 008.366.794-66, RG 001.894.533 SSP/RN, Matrícula n° 0338.

SUPLENTES:

LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA – CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, Matrícula n° 1431
ADALGIZA PATRICIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO – CPF nº 616.223.384-72, RG 001.072.200 SSP/RN. Matrícula n° 1201

Art. 2º - Determinar que o mandato dos componentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Fernando Pedroza não excederá ao período de 02 (dois) anos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando Pedroza/RN, 08 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DC90DA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1007002/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 6.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0ADDF200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307001/2017
Objeto:. Serviço de Concerto e Solda de Tambores de Lixo .
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6DBBE59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108007/2017
Objeto:. Serviço de Aulas de Violão para o Programa Mais Educação.
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R$ 1.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C26B55D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108006/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Emtulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:952F600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108008/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4C368A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108009/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C5301612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108010/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AE71BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108011/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 1.947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B209429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108011/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 1.947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2225C29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208006/2017
Objeto:. Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Contratado: ZILMA BARBOSA VIEIRA (059.874.644-71)
Valor Total Julgado: R$ 884,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:80A3E414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208007/2017
Objeto:. Serviço de Pintor.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R$ 1.547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:231743D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208008/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro
Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)
Valor Total Julgado: R$ 1.547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3E6CB7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208009/2017
Objeto:. Serviço de Borracharia das Caçambas da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 670,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F954E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208010/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços para fornecimento de pães.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 315,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BE9CDF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208011/2017
Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.116,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:038F77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0308009/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 2.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D219206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0308010/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Emtulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)
Valor Total Julgado: R$ 1.593,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BDAA36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0408001/2017
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)
Valor Total Julgado: R$ 645,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:94A5F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0408002/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6DA9ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0408003/2017
Objeto:. contratação de prestador de serviços de preenchimento de toner
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R$ 524,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9D6DFC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200701/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.de Obras, Urbanismo e Infraestr., reconhece a necessidade de realizar Serviço de mão de obra para realizar a manutenção da estrutura física dos trapiches de Galinhos e Pratagil..

Considerando que a empresa SANTANA DE ALMEIDA, domiciliada a Rua Vereador José Camilo, 834, Centro, Galinhos-RN, CEP 59596-000, inscrita sob o CPF 044.449.354-99 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200701/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS-RN, 09 de Agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:AAEB9DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 200701/2017

CONTRATO Nº.....: 200701/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200701/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: EDSON SANTANA DE ALMEIDA
OBJETO.....: Serviço de mão de obra para realizar a manutenção da estrutura física dos trapiches de Galinhos e Pratagil.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0209.154510013.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Obras Urbanismos e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 08 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:B3655E6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 200701/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDSON SANTANA DE ALMEIDA, referente à Serviço de mão de obra para realizar a manutenção da estrutura física dos trapiches de Galinhos e Pratagil.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). TEODORA VALE FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 09 de Agosto de 2017

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:7C07AC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 717157/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2017, cujo objeto é Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagens, com abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2017 (quarta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 08 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:333577FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

Pregão Presencial Nº 30/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado-RN, nomeado pela portaria 041/2017 de02 de janeiro de 2017,**TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade **"Pregão Presencial"**, cujo objeto é Prestar serviços em exames de Ultrassonografias diversas e Endoscopia Digestiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix Sept Rosado, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no **Anexo I**, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e o Decreto Federal n 0 3.555/00. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem ***Propostas de Preços*** no dia **23 de agosto de 2017 (quarta-feira)**, às **08:30** horas.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado, Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município para adquirirem o edital.

Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix Sept Rosado-RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:E8141F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Agosto de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 081/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do servidor (a) **Lo Huama Carlos Vieira**, matrícula 6395, regido sobre o CPF: 069.602.834-42 e RG: 2378025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:EC169816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 014/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Agosto de 2017.

Assunto: Apontamento de faltas

Diante do procedimento administrativo nº 081/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho aos dias 07 e 10 de Junho/2017 e aos dias 23 e 30 de Julho/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o servidor Lo-Huama Carlos Vieira – matrícula nº 6395.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:9AC15F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 069/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. DOS FATOS:

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pelo secretário de Educação em desfavor da servidora Marisete Maria Feitosa.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Por ausência do objeto do processo.
Parecer jurídico opinando pelo arquivamento por falta de objeto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo que apura ausência de servidor ao expediente de trabalho. Não obstante, a própria requerida apresentou justificativa, perdendo, assim, o objeto do processo.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DETERMINO O ARQUIVAMETO DO PROCESSO Nº 069/2017.**

Publique-se. Remeta-se uma cópia ao sindicato e a repartição na qual O servidor é lotado.

Governador Dix-Sept Rosado, 08 de agosto de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:C95205A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 028/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 028/2017**, **Processo Administrativo nº 2762/2017,** originado pelo **Memorando nº 789/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GARFOS, PRATOS E OUTROS), VISANDO ATENDER DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado às empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01**, quanto ao **Item [8]; G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [1, 2, 7, 10, 13, 15] e MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **Itens [3, 4, 5, 6, 9, 12, 14]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 08 de Agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D8F3AB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 043/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 043/2017**, **Processo Administrativo nº 3218/2017, originado pelo Memorando nº 1097/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE OFICINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado às empresas **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07, quanto aos Itens [158, 176, 177]**, **B M TINOCO DE ANDRADE - ME - 14.337.094/0001-01**, quanto aos Itens **[4, 25, 38, 53, 62, 106, 113, 136, 138], COMERCIAL T & T LTDA - 05.009.904/0001-00**, quanto aos **Itens [21, 33, 41, 54, 87, 157, 160]; G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [1, 2, 5, 6, 8, 12, 16, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 49, 50, 63, 64, 66, 69, 80, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 141, 142, 161, 162, 163]**, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - 11.183.984/0001-00**, quanto aos **Itens [9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 31, 44, 52, 59, 61, 65, 79, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 114, 115, 132, 133, 137, 139, 140, 152, 153, 154, 155, 164, 165, 168, 171, 172, 173, 174, 175]**, **e RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29**, quanto aos Itens **[3, 7, 18, 26, 30, 32, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 67, 68, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 135, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 08 de Agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3100911F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 046/2017 (2ª CONVOCAÇÃO)

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2017, Processo Administrativo nº 3527/2017, originado pelo Memorando nº 1.028/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DENOSUMABE, 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 1ML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E3FE2BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
(2ª CONVOCAÇÃO)

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 040/2017, Processo Administrativo nº 3260/2017, originado pelo Memorando nº 111/2017 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais, que objetiva o CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MOBILIARIO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, CONDICIONADOR DE AR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 23 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5B7CA8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.232/2017

Nomear, RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA no cargo de Assessora Tecnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Tecnica Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:024A6EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3861/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: ALDINETE RODRIGUES DA ROCHA (CPF sob o nº. 156.587.164-20)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, 472, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento do Anexo a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Atenção Básica, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, entre outros serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 08 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2044 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Aldinete Rodrigues da Rocha – Contratado.

Guamaré (RN), 07 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0A33CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3858/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: NIZIA MIRANDA DA SILVA SANTOS (CPF sob o n°. 520.966.104-00)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Professor João Batista, 369, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, funcionamento da sede da Coordenação de Endemias do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Rua Professor João Batista, 369, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, funcionamento da sede da Coordenação de Endemias do Município, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 10 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 10 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2044 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Nizia Miranda da Silva Santos – Contratado.

Guamaré (RN), 07 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D8E4EB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 4334/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: EDUARDO ALVES PEREIRA (CPF sob o n°. 018.199.378-36)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Travessa do Siri, 16, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento do Ponto de Apoio Estratégico da Guarda Municipal de Guamaré.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Travessa do Siri, 16, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento do Ponto de Apoio Estratégico da Guarda Municipal de Guamaré, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 17 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 17 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0329 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Eduardo Alves Pereira – Contratado.

Guamaré (RN), 07 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:51D56E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3856/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco Muniz Teodoro.
CPF: 512.401.064-91.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação Integrada – CRI do Município, situado a Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 920, Centro, Guamaré/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 08/08/2017, com termo final em 08/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante; Francisco Muniz Teodoro – Contratado.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:62102DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3859/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: Jaqueline Nobre de Souza.
CPF: 041.997.434-21.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária – COVISA Municipal de Guamaré/RN, situado a Rua Professor João Batista, nº 286, Centro, Guamaré/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 08/08/2017, com termo final em 08/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante; Jaqueline Nobre de Souza – Contratada.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2017

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:13DBA189

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 3860/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco das Chagas Silva dos Santos.
CPF: 778.301.644-87
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado a Rua Presidente Bandeira, nº 172 – Baixa do Meio, Guamaré/RN para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Ambulatório Médico Especializado.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 02/08/2017, com termo final em 02/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante; Francisco das Chagas Silva dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:993865E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 3864/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: Ana Lucia do Nascimento Araújo.
CPF: 501.228.194-20.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – UBS para atendimento das comunidades rurais de Baixa da Jurema, Morro do Judas e Quilombo, Guamaré/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 02/08/2017, com termo final em 02/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Ana Lúcia do Nascimento Araújo – Contratada.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:42916A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ**. A Empresa **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 12.924.624/0001-84, foi devidamente **HABILITADA** por atender o edital e a Empresa **AGC - CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.999.591/0001-52, foi devidamente **INABILITADA** por não atender o Edital, no qual, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recursos. Portanto, fica marcada a abertura dos envelopes nº 02, referente a Proposta de Preço, para o dia 17/08/2017 às 10:00h na sala da CPL. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 08/08/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:938A9EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 711/2017

De 08 de Agosto de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 655/2017** de 13 de julho do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 689172E1, que **concedeu Cinco Diárias e meia**, ao valor global de R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **JOSINEIDE CARLOS DE BRITO MENEZES,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, a se deslocar à Fortaleza/CE, para participação no 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 659/2017** de 13 de julho do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 42BD404F, que **concedeu Cinco Diárias e meia,** ao valor global de R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), para a Senhora **EDLEUZA FLORÊNCIO PATRÍCIA**, Coordenadora de educação, a se deslocar à Fortaleza/CE, para participação no 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 3º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 660/2017** de 13 de julho do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador:

7E17A6A3, que **concedeu Cinco Diárias e meia,** ao valor global de R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), para o Senhor **JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA,** Coordenador de Programas Educacionais, a se deslocar à Fortaleza/CE para participação no 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:61E90A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 712/2017

De 08 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOÃO DE SOUZA REVOREDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO DE SOUZA REVOREDO,** inscrito no CPF sob o nº **972.938.658-72,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINSITRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:501B6570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 713/2017

De 08 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº **086.661.574-10,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO (A),** lotado na **PROCURADORIA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:13EDA3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 467/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: Sr. **RONALDO TAVARES VARELA.**
VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: Vigia na Escola Municipal Francisco Targino Nobre
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:88B04C0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 468/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: Sra**. FRANCISCA SILVANIR DE SOUZA.**
VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Maria da Salete Ribeiro Barreto.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A34470E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2017-GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Conselheira suplente, para substituir conselheiro titular que esta em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069, de 13 de junho de 1990; pela resolução N° 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal n°. 034/2015, que instituem diretrizes para a formulação da política de complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a conselheira suplente **MAGIRLLANIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA,** para que substituir o

conselheiro titular **MARCOS ANTÔNIO HIGINO DE SOUZA**, o qual está em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias. Passando a exercer a partir do dia 01 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2017 a condição de "Conselheiro Titular" do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, em 08 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

VALÉRIA FAUSTINO DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CFDE2887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017-GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra., **MAGLANIA GONZAGA DOS SANTOS,** CPF: 045.314.054-80, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea ¨p¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal enquanto a Coordenadora Escolar, WILMA SIQUEIRA CABRAL, está gozando licença maternidade, no período de 01 de agosto de 2017 até 27 de janeiro de 2018, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A6443C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3752017-GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea ¨c¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BE64A07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 031/2017-PP, destinado à Registro de Preço para possível Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: DIOGENES TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ: 23.551.162/0001-13

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	KM	50.530	2,00	101.060,00
TOTAL					**101.060,00**

A licitação teve como empresas vencedoras: DIOGENES TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 23.551.162/0001-13.

Itaú-RN, 31/07/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EE5EEA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade

Pregão nº 031/2017-PP, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: DIOGENES TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ: 23.551.162/0001-13

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para Locação de Veículos com motorista, para serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	KM	50.530	2,00	101.060,00

Valor total homologado do licitante: **DIOGENES TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 23.551.162/0001-13,** vencedora do item com o valor global de **R$ 101.060,00 (cento e um mil e sessenta reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08/08/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:05454788

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 007/2017

PORTARIA n.º 007/2017, de 08 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA ARAÚJO**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 202, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 202**,** portadora da carteira de Identidade nº. 891.744 SSP/RN e CPF/MF nº. 943.052.694-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.051-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:62F1229C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 008/2017

PORTARIA n.º 008/2017, de 08 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **VIVIANA FERNANDES BRASIL DE FREITAS**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1988, exercendo as atribuições do cargo Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 122, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **VIVIANA FERNANDES BRASIL DE FREITAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, matricula n° 122**,** portadora da carteira de Identidade nº. 445.806 SSP/RN e CPF/MF nº.009.290.084-48, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.053-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*,

cinco quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DA2C72C9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA N.º 009/2017

PORTARIA n.º 009/2017, de 08 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA PORTO**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 188, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n° 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PORTO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 188**,** portadora da carteira de Identidade nº. 561.085 SSP/RN e CPF/MF nº.391.919.664-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.057-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**,** como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n° 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n° 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:08A2FA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2017/GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMANTHA MAIZE DANTAS LIMA**,** ocupante do cargo de Assessora dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar de Oficina para Implantação da Plataforma virtual CADRN, no dia 09 de agosto do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5A15FC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2017/GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA**,** ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar de Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CADRN, no dia 09 de agosto do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1B803060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2017/GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA RAQUEL RAMOS DA SILVA**,** ocupante do cargo de Coordenadora Geral dos Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar de Oficina para Implantação da Plataforma virtual CADRN, no dia 09 de agosto do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 08 de agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6D014A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís, Empresa Contratadas: I. S. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CNPJ Nº 40.964.066/0001-16, Rua Tupinambá Arnaud, 120, Térreo, Herculanos, São Bento - RN, com o valor global de R$ 30. 956,00 (trina mil, novecentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens nº 02, 04 ao 07, 12; Empresa J J PARTICIPAÇÕES - **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, Rua Felipe Camarão, 853, 12 Ano, Mossoró – RN, no valor global de R$ 34.225,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente aos Itens nº , 03, 08 09, 10, 13, 18; **FLEXX SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ Nº 07.807.635/0001-44**, Rua Dr. Mario Negócio, Centro Mossoró - RN, com o valor global de R$ 41.335,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) Pregão Presencial nº 023/2017- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE Janduís, COMPRA PARCELADA,** Orçamento 2017 – Manut. das Atividades das Secretarias Municipais - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Assinatura 24 de julho de 2017 – validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C14C0FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP –

CONVOCAÇÃO

O Município de Japi/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem CONVOCAR a empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 26.084.982/0001-30, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Japi/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C44EEB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 086/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 09 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar da oficina de implantação da plataforma virtual cadRN, acontecerá na escola de governo do RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:049AED89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 087/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto

Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr° José Jamilson do Nascimento Costa, portador do CPF: 106.016.984-36, ocupante do cargo/função de Gestor do Programa Bolsa família, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 09 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 50,00 (cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para participar da Oficina de implantação da plataforma virtual cadRN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:EED3AC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, CACS - FUNDEB, BIÊNIO 2017 A 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, para o biênio de 2017 a 2019.
PRESIDENTE: Maria Zulena da Costa
VICE-PRESIDENTE: Maria das Neves Severiano
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Francisco Andriele da Silva
Suplente: Alcimar Nicolau Soares
Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Moreira da Silva
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria das Neves Severiano
Suplente: Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva

Representantes de Diretores das Escolas Básica Públicas:
Titular: Maria Zulena Felix da Costa
Suplente: José Eliziel da Costa
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Rosicleide de Pontes Lima da Costa
Suplente: Maria de Fátima Medeiros
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria da Piedade Lemos
Titular: Ana Priscila da Silva
Suplente: Nicicleide Gomes da Costa
Suplente: Maria Lúcia da Costa
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Paula Evellyn da Silva Costa
Suplente: José Francisco de Souza Silva
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Marcelo Ferreira de Pontes
Suplente: Bruno da Silva Lima
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leandro Pacífico da Paz
Suplente: Josefa Feliz da Silva dos Santos
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Alvanira Pontes de Souza Freitas
Suplente: Carla Patrícia Pontes Fagundes Lopes
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Julho de 2017, início da vigência do conselho CACS – FUNDEB 2017-2019.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, 08 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:8000FF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 339, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 339, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria ao Servidor, Alexsandro Alencar Pereira, Matrícula nº 2232, Coordenador do Bolsa Família, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 08 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação da Oficina Para Plataforma Virtual CADRN, Natal/RN, conforme Solicitação nº 08.07.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:5D4AABF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 340, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 340, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diaria a Servidora, Leticia Laura De Oliveira Paula, Matrícula nº 4200, Secretaria Adjunta De Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 08 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação da Oficina Para Implantação Da Plataforma Virtual CADRN, Natal/RN, conforme Solicitação nº 08.08.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1FC5DE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574

Gabinete Civil

DECRETO Nº 574, DE 10 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001	GABINETE DO PREFEITO			10.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01000000000001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
02 .001	GABINETE DO PREFEITO			10.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			10.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	01000000000001		10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D6B71399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 529.159/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 07 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP / CNPJ: 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 152.900,00 (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:42D3F91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 051/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 051/2017, realizado em 07/08/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR**
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de agosto de 2017

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:E509C3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 051/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 051/2017 com início 06 de junho de 2017, realizada em 07 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:58F3C259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2017.

ADJUDICAMOS, as vencedoras do Pregão Presencial nº 049/2017, realizado em 08/08/2017, a saber:
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R$ 88.865,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.
MESSIAS DE M SANTOS ME- CNPJ: 17.708.193/0001-32, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de agosto de 2017

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:22F113F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 049/2017 com início 29 de maio de 2017, realizada em 08 de agosto de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R$ 88.865,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.
MESSIAS DE M SANTOS ME- CNPJ: 17.708.193/0001-32, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:8BC5C9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de agosto de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 para **Contratação de empresa para locação e manutenção do SIAT (sistema integrado de administração tributária com nota fiscal eletrônica)**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:B032069F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, "a", da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula n.º 405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.474.434-00, atualmente ocupando o em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC-1, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo único - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:184360B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170-F, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Currais Novos/RN, no dia 21 de junho de 2017 para comparecer ao Encontro Loco-Regional, 4º Região de Saúde na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:54C662EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173-A, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 10 de julho de 2017 para participar da Reunião Ordinária da CIR DA 4ª Região de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:28B8ED49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182-A, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 04 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de julho de 2017 para participar da 72ª e 73ª Reuniões Ordinárias da CIR da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F209DF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 202, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. *

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, "a", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula 145, ocupante do cago de provimento efetivo de Professor P.III-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o n.º 521.064.384-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração – CC-1 do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D5874870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 229/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 229/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a concessão de ½ (meia), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 75,00 (Setenta e cinco reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem e alimentação para Conduzir os alunos de graduação para o Polo Universitário da cidade de Marcelino Vieira no dia 04 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:738CBED2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 230/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 230/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 03 de Agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, Motorista de Ônibus Escolar, portador de Cédula de Identidade n° 4422358 - CTPS/RN, inscrito no CPF n° 094.737.194-00, residente na Rua Francisco Fernandes Bessa, nº 94, em José da Penha/RN, a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para cobertura de despesas decorrentes da viagem para o município de Coronel João Pessoa – RN, no dia 05 de Agosto de 2017, para realizar transporte da banda musical municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:759A5457

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 231/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 231/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BF04A714

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 232/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 232/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:88EAF82D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 07080001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 07080001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA.
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2017
OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:
133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 07/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ED5C2517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.187.384/0001-54); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Andréia Aparecida Pazze - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7EA9C724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME (CNPJ nº00.736.971/0001-02); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 08 de Agosto de 2017 a 08 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Lucio de Castro Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:703396E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA - ME, (CNPJ nº ° 04.679.119/0001-93); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 08 de Agosto de 2017 a 08 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 63.936,50 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis e cinquenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F9CB2D74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAUJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant. 0,5
Destino: Macaíba/RN
Data: 11/08/2017
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00
(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 11 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de um curso previdenciário (COMPREV), que acontecerá no dia 11 de agosto de 2017, no Pax Clube de Macaíba, localizado na Rua Governador José Varela, nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:BA211ACA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 0,5
Destino: Macaíba/RN
Data: 11/08/2017
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 11 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de um curso previdenciário (COMPREV), que acontecerá no dia 11 de agosto de 2017, no Pax Clube de Macaíba, localizado na Rua Governador José Varela, nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:711B8104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 353-A, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **JANAÍNA CRISTINA CÍCERA DE BRITO,** CPF n° 050.301.644-64, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão VDE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FEDE4C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 – 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 030001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 11h00 (onze horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia quatro de agosto do ano em curso. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: o Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro e Avani Nogueira da Silva – Membro. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão faz constar que estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 as seguintes empresas:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP – CNPJ/MF 02.512.025/0001-08 e **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP** – CNPJ/MF 10.376.724/0001-98, as demais empresas não apresentaram ou apresentaram em desacordo a Declaração de enquadramento nas condições de beneficiaria, exigência do item 6.1.8.5.

Em continuidade a Comissão fez as seguintes considerações:

A empresa **MARCELINHO OLEGARIO DE SOUZA EIRELI – ME - CNPJ/MF 26.661.468/0001-10** não atendeu a exigência do item 6.1.3.2 - *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*, uma vez que apresentou o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento sem a devida autenticação exigida no item 5.7, ainda, apresentou seu Balanço Patrimonial com informações inconsistentes, quando verificou-se que a empresa iniciou sua atividade em 05/12/2016 com o capital social no valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) integralizado, conforme informação obtida através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do RN – JUCERN, porém o Balanço de encerramento em 31/12/2016 e o Balanço de Abertura datado de 15/03/2017 não registram a integralização do Capital Social informado, apresentado em ambos o Capital Social subscrito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando constatada a ausência de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na sua integralização. Constatou-se ainda a ausência dos índices exigidos no item 6.1.5.2. Na sequência, percebe-se que a Certidão do CREA para pessoa jurídica possui inconformidade, uma vez que o valor do Capital social apresentado na Certidão (R$ 94.000,00) diverge do Capital apresentado no Balanço Patrimonial (R$ 60.000,00), a própria Certidão traz em seu corpo: "*Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos nela contidos*". A licitante não atendeu a exigência do item 6.1.6.2 quando aprestou o atestado fornecido por pessoa física, a exigência do item pede: "*atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado*", verificou-se ainda a ausência do exigido no item 6.1.6.3 "*A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E*

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação". Por fim, constatou-se que em sua Declaração Conjunta, apresentada para atender o solicitado no item 6.1.8.1 a), a licitante Declarou que recebeu a documentação relativa à Tomada de Preços nº 005/2017, que trata da Recuperação das instalações físicas da maternidade e unidade emergencial, recuperação das instalações físicas da sala do PSF 2, e recuperação das instalações físicas da Secretaria de Educação do Município de Lagoa d'Anta, processo diferente do qual a licitante está participando, este de na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no Município de Lagoa d'Anta.

A empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** – CNPJ/MF 02.512.025/0001-08, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

A licitante **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** – CNPJ/MF 17.707.527/0001-53, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

Quanto a empresa **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP** – CNPJ/MF **10.376.724/0001-98**, deixou de atender parcialmente o item 6.5.1.2, uma vez que deixou de apresentar o Índice de Solvência Geral – ISG, exigido como necessário para comprovação de boa situação financeira da empresa.

FRANCISCO A CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - ME – CNPJ/MF **24.839.909/0001-04,** apresentou o Balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial do Estado, apresentando para tanto o Livro Diário completo, apenas autenticado pelo órgão. A licitante não atendeu a exigência do item 6.1.7 quanto a realização de visita técnica ou a declaração pela não realização da mesma, uma vez que a empresa apresentou a Declaração de Visita ao Local da Obra, porém sem assinatura do engenheiro ou arquiteto, bem como sem a devida assinatura Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta, o qual deveria ser o responsável pela emissão do documento.

PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME – CNPJ/MF **23.249.596/0001-63**, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou INABILITADAS as licitantes **MARCELINHO OLEGARIO DE SOUZA EIRELI – ME, WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI – EPP e FRANCISCO A CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - ME** por não cumprirem as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME e PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME**. O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 07 de agosto de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:1A52EB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59) – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01:** R$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02:** R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03:** R$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 04:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 05:** R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 06:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 07:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 08:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 09**: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 10**: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 11:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 12:** R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de agosto de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:796F6B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório **na modalidade SRP Pregão Presencial nº 025/2017, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de material esportivo e fardamento, conforme conteúdo constante do Edital**.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **21 de AGOSTO de 2017, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail
lagoadevelhoscpl@gmail.com

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B44599AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório na modalidade SRP Pregão Presencial nº 026/2017, TIPO **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de gás de cozinha e água mineral, conforme conteúdo constante do Edital**.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **21 de AGOSTO de 2017, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail
lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:58BA2E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000072/2017

PROCESSO: Nº 00000072
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000072/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA
CNPJ: 26.890.399/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para confecções de carimbos destinados ao expediente das secretarias, departamentos e administração geral desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
PERÍODO: 07 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividades
04 **122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;** Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - PJ; **Fonte: 01000 – Recursos Ordinários;**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Agosto de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:54827924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - LICITAÇÃO Nº 000203/2017 - PROCESSO ADM. Nº 1716/2017

Às **08:30** do dia **25 de julho de 2017**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, situada na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro, CEP: 59.390-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **024/2017-PMLN**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO, DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Aldrin Macedo de Medeiros, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Helton Cicero Medeiros Martins, e Maria Alcijeane Felix Pereira, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela Portaria nº 022/2017. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma. Antes de iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, os licitantes em comum acordo optaram por nomear entre eles e autorizar uma comissão de 5 representantes para assinarem os documentos apresentados, fizeram a comunicação ao pregoeiro e equipe de apoio, que aceitaram a proposta visto que a assinatura de todos seria por demais exagerada, até por não existir espaço nos documentos para que todos pudessem assentar suas assinaturas. Definidos os 5 representantes, o pregoeiro pediu para que os mesmos se identificassem, e assim o fizeram: a) ELOISE LAIANE DE MATOS, b) FABIANA FERREIRA DE MELO, c) IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA, d) DHEFINE LAMARQUE DANTAS BEZERRA e, e) JEDSON MESSIAS CARLOS BARBOSA. Os mesmos passaram a assinar todos os envelopes e documentos nestes inseridos. Enquanto o pregoeiro e a equipe de apoio verificavam a regularidade dos mesmos e sua composição. Todos os licitantes presentes foram convocados para verificarem os documentos apresentados. Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foram constatadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio a situação a ser descrita para cada licitante quanto a sua HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO, conforme segue: **Foram HABILITADOS:** ARIVAL MANOEL DA SILVA - CPF: 937.096.764-87; COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82; ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06; IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08; JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12 e SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03. **FORAM INABILITADOS:** ADRIMARI PAULO SANTOS - CPF: 703.595.124-53; ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA - CPF: 071.648.064-62; ANTONIO ULISSES DA SILVA - CPF: 082.224.694-52; D L DANTAS BEZERRA – ME - CNPJ: 17.049.428/0001-21; DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA - CPF: 053.283.174-83; EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67; FABIANA FERREIRA DE MELO - CPF: 079.217.334-17; FLAVIO FELIPE DOS SANTOS- CPF: 074.262.994-57; FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53; GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76; JEDSON MESSIAS CARLOS BARBOSA - CPF: 017.618.884-39; JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66; JOSE ANDRIE DE LIMA - CPF: 038.983.864-06; JOSE ERITAMAR PENHA GUIMARÃES - CPF: 032.281.834-67; JOSÉ IRANILSON DA SILVA- CNPJ: 28.222.801/0001-10; JOSE RAIMUNDO DE MEDEIROS - CPF: 022.145.134-00;

JOSEFA DAS VITORIAS LOPES GUIMARAS- CPF: 009.925.594-48; JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA - CPF: 021.407.904-05; MACIEL DA SILVA MEDEIROS - CPF: 072.311.744-69; OTACÍLIOANTÔNIO DE MEDEIROS - CPF: 009.627.294-50; PATRÍCIOJUNIOR DE MEDEIROS - CPF: 056.981.064-79 e RAIMUNDO MARCOS DA SILVA - CPF: 006.005.441-76. O Pregoeiro, como já foi citado anteriormente, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, como nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Mural Informativo da Prefeitura Municipal, uma fez que irá proceder com a Equipe de Apoio, uma análise ainda mais minuciosa da documentação dos licitantes. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:30h do dia 25/07/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CD930ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 024/2017, realizada em 21/07/2017, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB.**

ARIVAL MANOEL DA SILVA - **CPF: 937.096.764-87**, saiu vencedor nos itens: 27, 28; totalizando o valor de R$ 38.559,04 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens: 17, 18; totalizando o valor de R$ 15.278,64 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06, saiu vencedor nos itens: 31, 32; totalizando o valor de R$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08, saiu vencedor nos itens: 22, 43, 44; totalizando o valor de R$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12, saiu vencedor nos itens: 15, 16; totalizando o valor de R$ 19.163,04 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03, saiu vencedor nos itens: 11, 12; totalizando o valor de R$ 16.573,44 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 27 DE JULHO DE 2017

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D281A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 024/2017 com início 05 de julho de 2017, realizada em 21 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas a seguir:

ARIVAL MANOEL DA SILVA - **CPF: 937.096.764-87**, saiu vencedor nos itens: 27, 28; totalizando o valor de R$ 38.559,04 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens: 17, 18; totalizando o valor de R$ 15.278,64 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06, saiu vencedor nos itens: 31, 32; totalizando o valor de R$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08, saiu vencedor nos itens: 22, 43, 44; totalizando o valor de R$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12, saiu vencedor nos itens: 15, 16; totalizando o valor de R$ 19.163,04 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03, saiu vencedor nos itens: 11, 12; totalizando o valor de R$ 16.573,44 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 27 DE JULHO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CD61FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2017-PMLN – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 009/2017-PMLN – SRP.** Objeto: REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO,

destinado a suprir as necessidades da população usuária e das unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência. **Comunica o ADIAMENTO DA LICITAÇÃO supracitada, conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN em 24/07/2017. A nova data de abertura para apresentação de propostas estará disponível a partir do dia: 10/08/2017 as 08h00min, no** site: www.portaldecompraspublicas.com.br, **Inicio da Sessão Eletrônica acontecerá no dia: 22/08/2017 as 0800min**, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais cláusulas mantem-se inalteradas.

Lagoa Nova/RN, 08 de agosto de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A153BB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 218/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3103/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ FÉLIX**, matrícula n.º 72, ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 03/08/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3D7D0E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 219/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR – os estagiários **Ligiane Maria Fernandes, Rafaela Juliana de Souza Alves e Sidkleia Salvador Mendes,** para serem os visitadores do programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FB046452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 07/08/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F45CABC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Frank Jonh Soares Viana**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 1496, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), com o objetivo de participar de treinamento realizado pela ÁGILI, em Assú/RN, no dia 03/08/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EEEF73FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 343/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 04, 05, 10, 11, 17, 18, 19, 24 e 25/07/17, para **auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5C21C098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para participar de **"Reunião no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN",** no dia 02/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:50E0AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 345/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para **exercer as atividades auxiliando os atendimentos médico Ginecológico, pelo período de 08, 15, 22 e 29/07/17.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0F90AC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 346/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **½ (meia) diárias**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **atualizar cadastros do Programa Venda de Milho em Balcão, em Assú/RN, no dia 08/08/2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7543598C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 347/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Luiz Paulo de Amorim Monteiro**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 1561, **½ (meia) diárias**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **participar do curso de atualização em câncer oral, em Natal/RN, no dia 07/08/2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5AB10E00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000246/2017 - 2939/2017

Processo nº 2939/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP**
OBJETO: aquisição de material de limpeza, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 7.814,00 (sete mil oitocentos e quatorze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:779C5E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PP 016/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PROCESSO: N° 686/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.
CONTRATADO:
AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas não perigosas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN.
VALOR GLOBAL:
AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30, com valor global de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) mensal.
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial n° 016/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2017.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2017

Lajes/RN, 21 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7FF0EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 021/2017 - SRP

AVISO AOS INTERESSADOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019//2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **21.08.2017,** na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 021/2017, objetivando a "**"AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PITOS"**, Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min., até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 08 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:27F41F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 022/2017 - SRP

AVISO AOS INTERESSADOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **22.08.2017,** na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 021/2017, objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo**
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min., até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 08 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9CDA40CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 566/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES - MEI, CNPJ: 27.767.569.0001.33, Com sede na Fazenda Caraúbas, S/N – Zona Rural deste município de Lajes/RN, neste ato representada pela Sra. Rafaela da Conceição Nunes, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Fazenda Caraúbas, S/N – Zona Rural deste município de Lajes/RN, portadora do CPF sob o N° 120.420.254-02, nas quantidades estimadas na Cláusula **QUARTA** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS INSTALADOS NOS ASSENTAMENTOS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES RN, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (DOZE) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES - MEI CNPJ: 27.767.569.0001.33 DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	QTD.	TOTAL
19092	Contratação exclusiva para MEI (Micro Empreendedor Individual), e/ou pessoa física, para prestação de serviços de manutenção em cata-ventos instalados nos assentamentos e zona rural do municio de Lajes/RN.	--	1.400,00	12 Meses	16.800,00
(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).					**16.800,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de LAJES/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador de serviço será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR, relativas a execução dos serviços do item.

10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos PRESTADOR.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.

11.10. Caso o Prestador registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;

12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.7. advertência por escrito,

12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO
14.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
15.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
15.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
15.3 Fica designado os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Francisco Lopes de Medeiros
Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 105.965.694.91

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
16.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514.20
Prefeito Municipal

Rafaela da Conceição Nunes – MEI
CNPJ: 27.767.569.0001.33
RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES
120.420.254-02
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D7572E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07080001/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIP HONDA POP 100 DE PLACANNW 8995 QUE FICA A DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 103,74

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F50ED8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07080005/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLEO DIESL COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO CHEVROLET PRISMA DE PLACA NNR 4480, CARRO PIPA DE PLACA OWC 0502, CAMINHÃO DE LIXO QGC 4432, CAÇAMBÃO BASCULHANTE DE PLACA QGF 0973, TRATOR, F4000 DE PLACA MYN 4628, PÁ ENCHEDEIRA E RETROESCAVADEIRA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.420,11

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0BA2607C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 00000039/2017
PORCESSO: 08080002/17

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA OS PREDIOS PUBLICOS LOCADOS OU CEDIDOS PARA OS SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNCIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:75C3A11E

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07080002/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO PALIO WEKEND DE PLACA OWC 2827 PARA OS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.002,98

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A7DD56DA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 00000041/2017
PORCESSO: 08080004/17

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:31B5069F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 00000038/2017
PORCESSO: 08080001/17

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA E OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ONDOTOLOGICAS AMARO BANDEIRA DE ARAUJO - CEO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 200,00

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E3F40525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 00000040/2017
PORCESSO: 08080003/17

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO CEO- CENTRO DE REFERENCIA ONDOTOLOGICAS AMARO BANDEIRA DE ARAUJO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C2F5A74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08080005/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS FIAT TORO FREEDSON DE PLACA QGQ 4780 E E FIAT UNO MILLER DE PLACA MOG 3094 AMBOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.502,41

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:84AA707C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08080006/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS FIAT DUCATO DE PLACA NNY 8923, AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 E CHEVROLET ONIX DE PLACA QGF 3190 AMBOS UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DOS PACIENTES NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS NO AMBITO DO SUS NESTE MUNCIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.430,14

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D60AF9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00057/17, DE 07 DE JULHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 596,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 596,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$596,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/17 de 07 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	18,20
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			18,20
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	578,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			578,00
TOTAL GERAL			596,20

Lucrécia, 07 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/17 de 07 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			18,20
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			18,20
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.076	Polo Academia de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			578,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			578,00
TOTAL GERAL			596,20

Lucrécia, 07 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7332AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07080003/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA OWE 1568 QUE FAZ O TRANSLADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA A ESTADUAL E VICE VERSA NESTE MUNICIPIO TANTO NA ZONA RURAL COMO NA ZONA URBANA.

VALOR TOTAL: R$ 2.900,19

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:265498D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07080004/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO ONIBUS ESCOLARES DE PLACA NOE 4470 E OJX 6108 QUE FAZ O TRANSLADO DOS ALUNOS UNIVERSITARIOS PARA OS CAMPOS DA UERN E FACEP NAS CIDADES DE PATU E PAU DOS FERROS.

VALOR TOTAL: R$ 3.660,23

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A15561F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.31.007TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028914-62/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.31.007TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 258.512,01 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Um Centavo), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017: Contrato de Repasse nº 01028914-62/2016, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN. PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; VALOR R$ 285.410,00. EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2016, UNIDADE GESTORA 175004, GESTÃO 00001, PROGRAMA DE TRABALHO 1545120541D730024, NATUREZA DA DESPESA 444042, EMPENHO Nº 2016NE801561, EMITIDO EM 05/05/2016. CONSIGNADO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2017, ATIVIDADE: 02.009.17.511.017.1085 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALÇÕES – FONTE – 281 E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA NA ORDEM DE R$ 5.090,00 APORTADA PELO CONTRATADO NA LOA EXECÍCIO 2017 - 02.009.15.452.015.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Junho de 2017.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Michael de Barros Ferreira Barbosa - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F17A2BCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.31.007TP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.31.007TP, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028914-62/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1993:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e tratadas as questões recursais nas fases de habilitação e julgamento das propostas, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão permanente de Licitação e deliberação desta administração superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028914-62/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, à empresa do ramo pertinente: HERTZ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.605.825/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.434758-0, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Sr. MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 258.512,01 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Um Centavo), oferecendo melhor desempenho e proposta para a administração pública municipal.

Major Sales/RN, 06 de junho de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:065AA9C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2017.03.31.007TP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.03.31.007TP NA MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028914-62/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, considerando o parecer jurídico em apenso e o que fundamenta a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado, HERTZ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.605.825/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.434758-0, com sede na Avenida da Independência 1705, Loja 12, CEP 59.900-000, Centro, Pau Dos Feros/RN, representada pelo Sr. MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1694790 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.125.694-97, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 386, CEP nº 59.628-380, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 258.512,01 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Um Centavo). Remata-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Major Sales/RN, 06 de junho de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A07DB1CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP, QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028901-93/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1993:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e tratadas as questões recursais nas fases de habilitação e julgamento das propostas, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão permanente de Licitação e deliberação desta administração superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, consoante as disposições do instrumento convocatório, à empresa do

ramo pertinente: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.51-9.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, representada pelo Senhor Rafael Moreira Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ R$ 227.937.26 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Seis Centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para a administração pública municipal.

Major Sales/RN, 17 de abril de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F4E644FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.02.01.001TP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2017.02.01.001TP NA MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028901-93/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, considerando o parecer jurídico em apenso e o que fundamenta a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento que teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.51-9.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, representada pelo Senhor Rafael Moreira Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, principalmente por ter apresentado a melhor proposta para administração municipal no valor de R$ 227.937.26 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Seis Centavos). Remata-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Major Sales/RN, 17 de abril de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7A749312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 – PMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2017, realizada em 26 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.697.231/0001-85**.

Maxaranguape/RN, 04.08.2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:454ADD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 - PMM - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 014/2017, de 04 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **08:30hs** do dia **25 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email - licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de agosto de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4788229E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 236/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): PEDRAS CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.043.738/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com palco no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ALAN AVELINO DE AGUIAR,
P/ Contratada.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3EFA5661

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2017, realizado em 02/08/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de carteiras escolares**
K V BEZERRA - ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de agosto de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AD6766E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2017 com início 20 de julho de 2017, realizada em 02 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

K V BEZERRA - ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01 , saiu vencedor noi tem: 1 ; totalizando o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 08 de agosto de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3645249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 271/2017.

Processo de Despesa nº: 721328/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 271/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de 06 (seis) aparelhos telefônicos- smartphones para utilizar no censo 2017.; Preço Global: R$ 1.983,60(um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BDC2ED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 268/2017

Processo de Despesa nº: 802002/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 268/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ALCIRO LOPRES DA SILVA JUNIOR. Objeto: Serviço de paisagismo na UBS do Professor Gaspar; Preço Global: R$ 290,00(duzentos e noventa reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:05BC8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 269/2017

Processo de Despesa nº: 802001/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 269/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MURILO DOS SANTOS SOUZA E SILVA. Objeto: Recuperação em forro de PVC no anexo de Xique-Xique; Preço Global: R$ 378,36(trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2019 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7A51765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 270/2017.

Processo de Despesa nº: 328001/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 270/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE-ME . Objeto: Aquisição de calças jeans para os Agentes de Controle de Endemias; Preço Global: R$ 3.040,80(três mil e quarenta reais e oitenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2023 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C485DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de Medicamentos Hospitalar.**
A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte dois) de Agosto de 2017, às 09:00 (Nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46FDDF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 092/2017 - **SMS**
Proc. Nº 257/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de utensílios domésticos para atividades da Secretaria Municipal de Saúde,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:8FC5AD1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 090/2017 - **SMS**
Proc. Nº 250/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 agosto de 2017, às 13:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e **Aquisição de tecidos para confecção de batas, lençóis e toalhas, destinados para o consumo nas Unidades de Pronto Atendimento: Tarcísio Maia, Conchecita Ciarlini e Raimundo Benjamin Franco, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Hospital Municipal São Camilo de Léllis, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:D75196D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 093/2017 - **SEMAD**
Proc. Nº 270/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 agosto de 2017, às 14:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e **o Registro de Preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros destinados a manutenção da frota de veículos desta municipalidade,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:B875C3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** da Função de Supervisora do Programa Criança Feliz, a Sra. **MARIA DAS DORES CARNEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 078.984.594-66, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua vigência a partir de 01 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:080B730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** na Função de Supervisor do Programa Criança Feliz, o Sr. **RANNIE DA TRINDADE PAULO**, inscrito no CPF nº 064.681.654-31, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua vigência a partir de 01 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9B6981B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017080802
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017071702
PREGÃO PRESENCIAL: SRP 019/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, DESTINADOS AO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 319 - 4 . 4011 . 8 . 243 . 7 . 2.48 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 08/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7E14D2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017080801
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017071702
PREGÃO PRESENCIAL: SRP 019/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 183.916,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO:
165 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
194 - 2 . 2004 . 20 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
63 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
64 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 08/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:63141170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017080803
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017071702
PREGÃO PRESENCIAL: SRP 019/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO:
263 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
264 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 08/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23C831CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe

confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 28/2017, de 08 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, matricula 690, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Apode/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Reunião de Nivelamento de Informações sobre a REDESIMPLES no SEBRAR de Apodi/RN

Local de destino: SEBRAE - Escritório Regional do Médio Oeste, em Apodi/RN, rua Joaquim Teixeira de Moura, 1315 – Portal da Chapada, Apodi/RN

Período do Afastamento: 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6E10FA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 28/2017, de 08 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, matricula 657, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Apode/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Reunião de Nivelamento de Informações sobre a REDESIMPLES no SEBRAR de Apodi/RN

Local de destino: SEBRAE - Escritório Regional do Médio Oeste, em Apodi/RN, rua Joaquim Teixeira de Moura, 1315 – Portal da Chapada, Apodi/RN

Período do Afastamento: 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C9A47C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – EXONERAR a Sra **ANGELA VITORIA DE OLIVEIRA ARAUJO,** CPF: 107.695.004-39, do cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia – Secretaria da Saúde e Saneamento em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D'Água do Borges, 08 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6106542E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 29/2017, de 08 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo Chefe do Setor de Programas especiais, matricula 733 para fazer face as despesas com locomoção e permanecia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do município junto a RJ Asssessoria a municípios ltda, CNPJ 07.830.095/0001-10, Natal/rn.

Local de destino: Natal/RN. RJ Asssessoria a municípios ltda, CNPJ 07.830.095/0001-10, Natal/rn.

Período do Afastamento: 08 de agosto às 06:00hs e retorno 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7B07B161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº114/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de tênis e sapatilhas para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social (SCFV), do município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.883.446/0001-13 que cotou valor global de R$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Luiz Jurandi de Medeiros – Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AF48D581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 114/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.883.446/0001-13 que cotou valor global de R$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de tênis e sapatilhas para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social (SCFV), do município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 04 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B9245C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 105/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ N° 07.539.124/0001-99, que cotou o valor total de R$ 1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais); ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N° 17.185.847/0001-90, que cotou o valor total de R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais) e A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, que cotou o valor total de R$ 31.084,50 (Trinta e um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo, juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de camisetas e short para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 1º de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7E2D1624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - GP

Nomeia Articuladora do Selo UNICEF – Edição 2017 – 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA ROZINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS** para ocupar função de **Articuladora do Selo UNICEF**, Edição 2017-2020, do Município de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B723061F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TORREÃO LTDA ME e

VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP contra o resultado da fase de habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, foram reconhecidos, sendo porém, INDEFERIDOS nas suas integralidades, conforme justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo mantidas todas as decisões inicialmente promulgadas. Desta feita, fica desde já aprazada para o dia 10 de agosto de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a sessão de abertura dos invólucros de "Proposta" das empresas declaradas habilitadas na fase inicial da evidenciada licitação. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 04 de agosto de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:183CC6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representado pelo seu Prefeito o Senhor ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN representado por seu Gestor o Senhor Alexandre Policarpo da Silva, brasileiro, dentista, casado, DI nº 2597500 - SSP/RN, CPF nº 073.802.664-62, residente e domiciliado a Rua Caicó, nº 21, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, vêm emitir DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE a empresa REABILITAR COM E REP DE APAR MEDICOS HOSP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 22.007.302/0001-24, Rua Tiburtino Teixeira, nº 38, Bairro Centro, Patu/RN, CEP nº 59.770-000, por motivo de não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016- FUSAM, que tinha como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Desta forma fica a empresa acima citada impedida de participar de licitações públicas e contratar, pelo prazo de 05(cinco) anos, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:3C841877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 080701

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.450/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 080701/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Se faz necessário para autenticações nas copias da ata e termo de compromisso do Prefeito e Vice-Prefeita, para serem anexados aos convênios celebrados entre esta prefeitura e outras instituição públicas.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **Jose Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C8D868EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070301

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.446/2017
DISPENSA Nº 070301/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, TENDO EM VISTA APOIAR A CULTURA EXISTENTE NO NOSSO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA inscrito no CNPJ: 17704924/0001-71 endereço Rua Nabor Bezerra, nº 361, Bairro: BOQUEIRÃO – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C39B586C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.080/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 072601/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS CARTORÁRIOS DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA

MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA E CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECUROS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **Jose Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 977,36 (Novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Parelhas/RN, 07 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:33B0FC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 080701

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.051.450/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Se faz necessário para autenticações nas copias da ata e termo de compromisso do Prefeito e Vice-Prefeita, para serem anexados aos convênios celebrados entre esta prefeitura e outras instituição públicas.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **Jose Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 161,16 (cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Parelhas/RN,08 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4C4EC353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070301

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.446/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, TENDO EM VISTA APOIAR A CULTURA EXISTENTE NO NOSSO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA inscrito no CNPJ: 17704924/0001-71 endereço Rua Nabor Bezerra, nº 361, Bairro: BOQUEIRÃO – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B90BE6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº072601

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.051.080/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇOS CARTORÁRIOS DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA E CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **José Pereira Da Silva Neto** , inscrito no **CPF**: 107.840.984-68, **endereço**: PRAÇA ARNALDO BEZERRA **nº** 124 **Bairro** CENTRO - PARELHAS /RN CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 977,36 (Novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Parelhas/RN, 07 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:EE6183B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO CONV 004

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE – Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1307201702

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo na modalidade Convite nº 004/2017, com objetivo a aquisição de botijões de agua e gás tipo GLP, para suprir necessidades junto aos diversos órgãos do município de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **ROBERTO C. S. DE LIMA - ME, CNPJ: 08.942.563/0001-00** vencedora com valor global de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)., Base Legal: Art. 22, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 04 de Agosoto de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:551B7C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2017

Regulamenta os artigos 119 a 123, do Código Tributário do Município de Patu, instituído pela Lei Municipal nº 156/2001, que tratam da taxa de licença para execução de obras, parcelamento e concessão do "Habite-se"; disciplina o armazenamento provisório de entulhos e resíduos sólidos provenientes de execução de obras em imóveis urbanos; regulamenta os artigos 174 e 177, inciso III, alíneas "a" e "b", do referido Código Tributário Municipal, fixando o procedimento e o valor do preço público para o serviço público de retirada de entulhos e resíduos sólidos de execução de obras, decorrente do uso de áreas pertencentes ao Município e áreas de domínio público; disciplina o serviço de poda de árvores; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, continuadamente, tem realizado melhorias de urbanização;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal manter em perfeito estado as vias e os logradouros públicos municipais, utilizando-se inclusive do seu poder de policia, se for o caso, para manter essa conservação;
CONSIDERANDO que, infelizmente, alguns proprietários e/ou possuidores de imóveis iniciam a execução de obas nesses imóveis sem a devida licença;
CONSIDERANDO que, na execução de tais obras em imóveis, infelizmente tem sido adotada a prática de colocação de entulhos e resíduos sólidos ao longo das vias públicas, sem qualquer critério e por longos períodos, o que pode acarretar também danos à saúde da população, além de acidentes de trânsito;
CONSIDERANDO que, mesmo sendo serviço de responsabilidade da Administração Pública Municipal, o serviço de poda de árvores também é realizado por particulares, sendo que muitas vezes esse serviço executado por particulares acontece em dias que não coincidem com o calendário da limpeza urbana e da coleta de lixo;
CONSIDERANDO que, segundo o artigo 86, *caput*, do Código Tributário do Município de Patu, instituído pela Lei Municipal nº 156/2001: "*As taxas cobradas pelo Município tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público municipal específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição*";
CONSIDERANDO que o artigo 90, incisos I e II, do Código Tributário Municipal, preconiza que: "*As taxas classificam-se: I – em razão do exercício do Poder de Polícia; II – pela utilização de serviços públicos municipais*";
CONSIDERANDO que os artigos 119 a 123 do Código Tributário Municipal estipulam a cobrança da taxa de licença para execução de obras, parcelamento e concessão de "Habite-se";
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 174 da Lei Municipal nº 156/2001: "*Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos e pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por eles e não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis*";
CONSIDERANDO que a fixação de preços públicos pode se dar em razão do disposto no artigo 177, inciso III, alíneas "a" e "b", do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 177 preceitua que: "*A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título*";
CONSIDERANDO que a expedição de atos regulamentares pelo Poder Executivo, pertinentes ao tema, e a fixação dos preços públicos são atos próprios da Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 176, incisos I e II, 276, 279 e 281, todos do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 6º, incisos I, II, XII, XIV, XV, XVIII, XX, XXIII, XXIV e XL, 23, 31, 32, incisos III, VI, VII, VIII, XIII, XV, XVI, XXIV, XXVI e XXXIV, e 33, todos da Lei Orgânica do Município de Patu, com a redação dada pela Emenda nº 001/1998;
CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*";
CONSIDERANDO que, com arrimo nos **atributos da autotutela e da autoexecutoriedade dos atos da Administração Pública**, garantida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF através das Súmulas números 346 e 473, e com vistas ao cumprimento dos princípios que regem o agir administrativo, previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, a Administração Municipal pode executar diretamente os seus atos, principalmente para garantir o bom uso da propriedade em prol da coletividade como um todo, afinal, os interesses públicos e coletivos sempre se sobrepõem aos interesses individuais disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º. São proibidos o início de qualquer execução de obra, o parcelamento e a concessão do "Habite-se" sem que haja o correto pagamento da taxa respectiva, prevista nos artigos 119 a 123 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 156/2001.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos devem adotar todos os meios necessários para que se tenha o cumprimento da obrigação de pagamento da taxa de licença de execução de obra, parcelamento e concessão de "Habite-se".
Art. 3º. Para a execução de obra em imóveis urbanos, seja de construção ou reforma, o responsável pela obra poderá dispor, para a

colocação provisória de entulhos e resíduos sólidos provenientes da execução da obra e equipamentos utilizados na mesma obra, de apenas 20% (vinte por cento) do espaço do logradouro público onde está situado o imóvel.
§ 1º. O responsável pela execução da obra deverá isolar a área com tapumes de madeira, pintados em cores que chamem a atenção de condutores de veículos, ciclistas e pedestres, colocados no máximo até os limites laterais do imóvel, indo à frente no limite de até 20% (vinte por cento) do tamanho da largura do logradouro público respectivo.
§ 2º. Uma vez por semana, o responsável pela execução da obra deverá retirar do local os entulhos e resíduos sólidos provenientes da obra, levando-os por sua conta até o espaço destinado à coleta de lixo e resíduos sólidos do Município, ou para outro lugar na zona rural que não cause danos ao meio ambiente, desde que se trate de imóvel pertencente ao próprio responsável pela obra ou, em sendo de terceira pessoa, que esta o tenha autorizado para tanto.
§ 3º. Caso pretenda se utilizar de máquina ou equipamento de trabalho da Prefeitura Municipal de Patu para a retirada de entulhos e resíduos sólidos provenientes da execução da obra, o responsável por esta pagará a título de preço público o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por cada tonelada de entulho ou resíduo sólido.
Art. 4º. Ao requerer a licença especial para a execução de obra em imóvel urbano, o responsável pela obra apresentará cópia da planta do imóvel, com indicação da área a ser objeto de construção ou reforma, e indicará o prazo estimado para a conclusão da obra no imóvel.
§ 1º. Se restar comprovado que o responsável pela obra é pessoa de baixa renda econômica poderá ser dispensada a apresentação da planta do imóvel, sem prejuízo desta providência ser objeto de apuração por outros órgãos de fiscalização de outras entidades administrativas.
§ 2º. Caso o responsável pela execução da obra não possa concluí-la no tempo previamente estimado, deverá comunicar o fato à Prefeitura Municipal de Patu, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final primeiramente previsto, solicitando à Administração Pública a prorrogação do prazo para uso de área pertencente ao Município e de domínio público.
§ 3º. No caso da prorrogação do prazo mencionado no parágrafo anterior, o responsável pela execução da obra deverá manter as obrigações de isolamento da área e retirada de entulho e resíduos sólidos decorrentes da obra, nos mesmos termos inicialmente estabelecidos.
§ 4º. Se durante a execução da obra o responsável por ela utilizar área pertencente ao Município de Patu ou área de domínio público fora dos limites autorizados pela Administração Municipal, ele pagará a título de preço público o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais que o Município poderá adotar.
Art. 5º. Quando realizado por particulares, o serviço de poda de árvores deve acontecer das segundas-feiras às quintas-feiras, para que os responsáveis pelos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo possam fazer a retirada dos galhos e folhas provenientes da poda.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá repassar ao órgão de comunicação social da Prefeitura de Patu, para divulgação ao menos uma vez por mês na página oficial da Prefeitura na internet e, quando possível, por outros meios, o calendário dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo na zona urbana.
Art. 6º. Durante a fiscalização da execução de obras e parcelamento, os agentes públicos encarregados poderão exigir do responsável outros documentos que atestem a regularidade da execução, sempre com vistas ao interesse público e coletivo, inclusive para observância de haver ou não o cumprimento de normas técnicas e padrões de segurança.
Art. 7º. Os valores da taxa e dos preços públicos cobrados pelos serviços descritos neste Decreto, que regulamenta nesse particular o Código Tributário Municipal, serão pagos em conta específica de arrecadação de tributos do Município, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por seu órgão competente, fornecer o referido DAM e adotar todas as providências necessárias à mencionada arrecadação.
Art. 8º. Os valores dos preços públicos, previstos neste Decreto, serão reajustados anualmente, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 7 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

RUBINALDO MAIA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ HÉLIO AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6AEED0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 023/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (TAPA BURACO) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 21 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 08 de agosto de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:328827DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 142/2017

Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045

Nomeia os Membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Pedra Grande/RN e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica.
Considerando a obrigatoriedade do conhecimento, aprimoramento de gestão, gerenciamento e as ações decorrentes das transformações sociais e de intempéries no município de Pedra Grande;
Considerando a obrigatoriedade contida na legislação Federal, para os entes federativos no cumprimento as pertinências demandadas na competência exclusiva da COMDEC.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o Senhor **Neuberto Rodrigues de Lima Júnior**, titular do CPF Nº 097.540.354-07;
Parágrafo 1º - Nomear para o Cargo de Secretário Executivo do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, o Secretário Municipal de Administração, senhor **Lázaro de Oliveira Pires**, CPF nº 042.558.884-00;

Parágrafo 2º - Nomear para o cargo de Técnico Operacional do Setor Operativo da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a Senhora **Rayane Karina de Lima Teixeira,** Engenheira Civil – Registro do CREA nº 2100331060;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 3º - Nomear para o cargo de membro Operacional da COMDEC – Coordenadoria de Defesa Civil o Servidor Público Municipal, o senhor **Martiniano Pereira de Castro Neto,** titular do CPF Nº 054.999.464 – 50;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de Agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 08 de Agosto de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1A848BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 136/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 136/2017

Pedra Grande/RN, 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josimary Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Agosto de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C28783CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 137/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 137/2017

Pedra Grande/RN, 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **Jofrania Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Agosto de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:43D92885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 138/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 138/2017

Pedra Grande/RN, 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josimary Costa Teixeira** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Agosto de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:85DA452C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PARECERES DE CONTENCIOSOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ nº: 08.294.654/0001-87, neste ato representada pela gestora a Sra. Neide *SUELY MUNIZ COSTA, brasileira, casada, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF 200.772.464-20.*
NOTIFICADO: LUIZ EDUARDO BEZERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: 308.029.624-91 domiciliado a Rua das

Mangueiras, nº: 72, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP: 59151616.
Sr. Luiz Eduardo Bezerra, através do presente, fica V.Sa. notificado de que se encontra sujeito a ser apenado disciplinarmente pela prática da seguinte infração: infração administrativa de abandono de cargo público. A conduta acima descrita viola o(s) artigo(s) O art. 196, § 2º da Lei Municipal 533/2000 do Município de Pedro Avelino.
Após minuciosa averiguação, restou constatado que o senhor foi convocado para trabalhar como Agente Administrativo desde 13 de abril de 2011, porém nunca foi exercer sua função.
Logo, encontra-se caracterizado a falta de vínculo, portanto, a necessidade de demissão do servidor.
Ademais, nos termos da Lei 738/2017 do Município de Pedro Avelino determinou a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos municipais da administração direta, porém V.Sa. nunca compareceu para realizar a atualização.
Embora latente as evidências de abando de emprego, tal como, faltas ininterruptas nas fichas de ponto e sua ausência irrefutável declarada pelo chefe do setor e demais servidores, conforme preceitua o art. 210 da referida lei municipal, a pena de demissão só pode ser aplicada em processos administrativos em que seja plena a defesa do acusado.
Portanto, Informamos a V. Sa. que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, sua defesa a esta Chefia. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Pedro Avelino, 21 de julho de 2017.

MARIE-ANA PONTES GUICHARD-DIOT
Membro Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Pareceres de Contenciosos.

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:E8B9A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 034/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 034/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Laerte Oliveira Ferreira
CPF..... : 059.572.964-90
Matrícula..... : 1465
Quantidade..... : ½ (meia)
Destino..... : Escritório do SEBRAE - Assú / RN
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **Reunião de nivelamento de informações sobre a REDESIMPLES.**
Período..... : 11 de agosto de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Finanças
Função..... : Subsecretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 04 de Agosto de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EE05597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 035/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 035/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicada, ½ (meia) diária correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento da mesma a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiária..... : FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA
CPF..... : 045.124.314-54
Matrícula..... : 626
Quantidade..... : ½ (MEIA)
Destino. : Natal/RN
Assunto : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento a servidora supracitada, com o objetivo de participar da Oficina de Implantação do sistema Cad/RN, que realizar-se-á no dia**09 de Agosto de 2017 das 9h às 12h.**
Período. : 09 de agosto de 2017
Lotação. : Secretaria Municipal de Assistência Social
Função.. : Secretária de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de agosto de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B5BEA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 036/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 036/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicada, ½ (meia) diária correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento da mesma a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiária..... : WILMARA ALINE DA SILVA BARBOZA
CPF..... : 051.654.854-98
Matrícula..... : 938
Quantidade..... : ½ (MEIA)
Destino. : Natal/RN
Assunto : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento a servidora supracitada, com o objetivo de participar da Oficina de Implantação do sistema Cad/RN, que realizar-se-á no dia**09 de Agosto de 2017 das 9h às 12h.**
Período. : 09 de agosto de 2017
Lotação. : Secretaria Municipal de Assistência Social
Função.. : Coordenadora do CRAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de agosto de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B2D5D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 037/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 037/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicada, ½ (meia) diária correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento da mesma a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiária..... : MILENA ALVES MIRANDA
CPF..... : 085.820.534.36
Matrícula..... : 717
Quantidade..... : ½ (MEIA)
Destino. : Natal/RN
Assunto : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento a servidora supracitada, com o objetivo de participar da Oficina de Implantação do sistema Cad/RN, que realizar-se-á no dia**09 de Agosto de 2017 das 9h às 12h.**
Período. : 09 de agosto de 2017
Lotação. : Secretaria Municipal de Assistência Social
Função.. : Coordenadora do Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de agosto de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:13D1BDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 389/2017

Reconhece de utilidde Pública Municipal a entidade que especifica e dá outrs providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RN, faz saber que o Poder Legislativo Aprova, e o Prefeito Sanciona seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a Associação Humanitária Dr. Med Frank Freytag. Com sede e foro Jurídico na cidade de Poço Branco RN.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Poço Branco RN, 30 de Maio de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C1BC1F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 352/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Fisioterapeuta, nomeado por meio da Portaria nº. 085/2017 de 31 de Janeiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, matrícula nº. 425, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de FISIOTERAPEUTA

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 08 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93FE45BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 354/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 104/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA DE FATIMA SOARES PINTO RODRIGUES, matrícula nº. 467, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 08 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D914EC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **355/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Cleide de Freitas Andrade**, CPF: **903.704.494-87,** matrícula nº **213,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, ocupante do cargo de **Psicopedagoga, 1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.08** a **12.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do XIII Encontro Estadual de Psicopedagogia e Educação do RN, que se realizará no período de 11 e 12 de Agosto de 2017, no Colégio Marista de Natal, Rua Apodi, 330-Tirol, Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:156EF364

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: **A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais)**; **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 21.863,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO**, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.043,18 (dezesseis mil e quarenta e três reais e dezoito centavos);** e **LYNALDO JESANE LOPES COSTA**, com endereço na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 22, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.715.431/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.417,55 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE56766A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.008.008.001 - REFERENTE A(O) MAT / SERV - TOMADA Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com endereço na Rua Celino Resende Maia, 07, PATU/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 17.624.502/0001-96, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA

RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. Valor total: **R$ 94.199,57(noventa e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2017, até 08 de agosto de 2018. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e AIRON LUCENA ARAUJO LEITE.

PORTALEGRE/RN, 08 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A31B29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 351/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **07.08 a 07.08,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Agosto de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86ED884C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 353/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Assistente Social, nomeada por meio da Portaria nº. 122/2017 de 07 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, ALINE MARIELE DE SALES BARBOZA, matrícula nº. 465, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de ASSISTENTE SOCIAL.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 08 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1CA5AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 337/17

Autoriza a *realização de contribuição por parte do Poder Executivo Municipal, através de repasse financeiro mensal,* à *Associação Viva* a *Praça* e dá *outras providências.*

o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Pureza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição, através de repasse financeiro mensal no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à Associação Viva a Praça, inscrita no CNPJ sob o nº 28.067.305/0001-30.
§ 1º - A doação referida no *caput* do presente artigo destinar-se-á para despesas com os eventos sociais realizados pela referida Associação em prol da população mais carente do Município de Pureza, visando, entre outros objetivos, fomentar a inclusão social da população.
§ 2° - O repasse operar-se-á mediante a lavratura de Termo de Convênio que estipulará os direitos e obrigações dos convenentes.
§ 3° - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o acompanhamento da execução do Convênio.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.
Paragrafo único. A inexecução do objetivo do convenio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

Art. 3° - A Associação constante no art. 1ºdesta Lei gozará de isenção de tributos municipais que porventura incidirem sobre as atividades essenciais para a execução dos seus fins.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Pureza/RN, em 08 de agosto de 2017.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:38BF6393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - DJ COMÉRCIO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 20.928.363/0001-07.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 24.632,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ. 20.928.363/0001-07.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:CE25B709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - DENTALMED

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ. 16.826.043/0001-60.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F74C06CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - DH COMÉRCIO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ, 00.736.971/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarentas e quatro reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME
CNPJ, 00.736.971/0001-02
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:1E24CFBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - FP COMÉRCIO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 07.366.605/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 4.060,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ. 07.366.605/0001-40.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D30412B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - LM MALHEIRO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ. 40.761.843/0001-25.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ. 40.761.843/0001-25.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:0EB991F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - MK DE AZEVEDO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 60.231,60 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME
CNPJ. 21.062.777/0001-50.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:62081B6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - NACIONAL

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ. 18.588.224/0001-21.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:FCA62B65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - A.A.S. WANDERLEY

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
Emp. Detentora: A.A. DE S. WANDERLEY, CNPJ. 04.279.658/0001-35.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, Conforme abaixo.

Valor Global: R$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de Agosto de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 013/2017.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

A.A. DE S. WANDERLEY
CNPJ. 04.279.658/0001-35.
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:594962F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2017-SRP, o Pregoeiro, juntamente com sua comissão de apoio, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedore, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 20.928.363/0001-07, com um valor global de R$ 24.632,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais); DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, com um valor global de R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ. 40.761.843/0001-25, com um valor global de R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ. 18.588.224/0001-21, com um valor global de R$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais); FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 07.366.605/0001-40, com um valor global de R$ 4.060,00 (quatro mil e seiscentos reais); MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50, com um valor global de R$ 60.231,60 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); A.A. DE S. WANDERLEY, com um valor global de R$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), e a empresa DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, com um valor global de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarentas e quatro reais).

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:2F0B2FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação

referente ao Pregão Presencial nº 013/2017SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 20.928.363/0001-07, com um valor global de R$ 24.632,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais); DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, com um valor global de R$ 21.245,76 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); LM MALHEIRO MOVEIS E ASSESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ. 40.761.843/0001-25, com um valor global de R$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ. 18.588.224/0001-21, com um valor global de R$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais); FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ. 07.366.605/0001-40, com um valor global de R$ 4.060,00 (quatro mil e seiscentos reais); MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50, com um valor global de R$ 60.231,60 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); A.A. DE S. WANDERLEY, com um valor global de R$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais) e, a empresa DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ, 00.736.971/0001-02, com um valor global de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarentas e quatro reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 07 de Agosto de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:00176B50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCESSÃO FINANCEIRA N° 08080001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Associação Viva a Praça – CNPJ. 28.067.305/0001-30.

Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

OBJETIVO: Concessão de contribuição financeira, destinada ao custeio de despesas com eventos sociais promovidos pela Associação Viva a Praça, em prol da população mais carente do município de Pureza, visando fomentar a inclusão social da referida população, conforme Lei Municipal nº 337/2017 de 08/08/2017

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.00 – Contribuições

PUREZA/RN, 08 de Agosto de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ASSOCIAÇÃO VIVA A PRAÇA
CNPJ. 28.067.305/0001-30.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0AB04276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 096/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.783.304-06,*** Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de julho de 2017, para participar do **SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE MARKETING TURÍSTICO DO RN**, a ser realizado na Escola de Governo.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de julho de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:9B98F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 040/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 040/2017, de 08 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA LUCILENE ARAUJO DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais) em favor do Senhor: FRANCISCA LUCILENE ARAUJO DA SILVA, CPF:064.678.134-05, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta médica especializados) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:611507AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 017/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.07.06-017, conforme segue: os Itens 14, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 no valor global de **R$ 61.978, 40**; adjudicado para **D F DE S SILVA – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66, os Itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 46 e 48 no valor global de **R$ 66.078, 50**; adjudicado para **F A NUNES GONDIM – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43 e os itens 2, 4, 5, 11, 12, 15, 16, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 45 e 47 no valor global de **R$ 50.224, 50**; adjudicado para **GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME** CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07.

Riacho de Santana/RN, 02 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n°2017.07.06-017, conforme segue: os Itens 14, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 no valor global de **R$ 61.978, 40**; homologados para **D F DE S SILVA – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66, os Itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 46 e 48 no valor global de **R$ 66.078, 50**; homologado para **F A NUNES GONDIM – ME** CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43 e os itens 2, 4, 5, 11, 12, 15, 16, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 45 e 47 no valor global de **R$ 50.224, 50**; homologados para **GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME** CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07.

Riacho de Santana/RN, 02 de Agosto de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170802-017
O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:
D F DE S SILVA – ME CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66, aqui representada pelo Sr. Edivannildo De Lima, portador da Cédula de Identidade nº. 1.579.443 – SSP/RN e CPF nº. 265.360.208-39.
F A NUNES GONDIM – ME CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43, aqui representada pelo Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior, portador da Cédula de Identidade nº. 1880871 – SSP/RN e CPF nº. 048.622.594-13.
GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07, aqui representada pelo Sr. Jeferson Bispo do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 28.751.801-2 SSP/SPe CPF nº. 057.450.254-84**.**

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e unidades administrativas: Os Itens do 01 ao 27 e do 29 ao 48 no Valor Total de **R$ 178.281, 40.**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) Sob o Nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretária de Administração

P/Adjudicatárias:

EDIVANNILDO DE LIMA

CPF nº. 265.360.208-39
D F de s Silva – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 04.599.190/0001-66.

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR
CPF nº. 048.622.594-13
F A Nunes Gondim – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43.

JEFERSON BISPO DO NASCIMENTO
CPF nº. 057.450.254-84
Gabriel J do Nascimento - ME
CNPJ (MF) sob o nº. 08.474.327/0001-07.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5FCA9975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2017

Riachuelo/RN 08 de agosto 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	09/08/2017				
DATA DE RETORNO:	09/08/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Despachar junto a equipe técnica de projetosda Assossiação dos Municípos do Litoral Agrete Potiguar , AMLAP , para discutir prováveis benefícios para a infraestrutura de Riachue/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 08 de agosto 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E8F793A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes

habilitadas: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ(MF) 04.500.540/0001-95; e PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) 06.089.757/0001-80, para comparecerem no dia 14/08/2017, às 14h30min na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", referentes à Tomada de Preços n° 006/2017.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de agosto de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B013D8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 696/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá estudantes para cidade de Recife/PE**, conforme Solicitação **nº 1.716**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DF8935F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 697/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder como complemento, **duas diárias, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas no periodo de 09 a 10 de agosto do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá à cidade de Brasília/DF, para resolver assunto do interesse desta Municipalidade, junto à **Assessoria Jurídica da SAS (Secretaria de Assistência a Saúde) e área Técnica de Saúde Mental do Ministério da Saúde, referente a proposta nº 11356.4890001/13-011, no que diz respeito a construção do estabelecimento CAPS AD III-Trairi Potengi**, conforme solicitação **nº 100**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F1CB99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.251.628/0001-90, interpôs impugnação ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, a qual não foi reconhecida pela Administração, e no mérito NEGOU PROVIMENTO, por falta de pressupostos processual. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Comissão.

Santa Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E5C023DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

No Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2017, edição 1570, onde se lê: "31 de agosto de 2017", leia-se: "31 de julho de 2017".

Santa Cruz/RN, em 07 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:787F27D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84-S DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.790,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 18 de julho de 2017

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.790,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**1.790,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**1.790,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.790,00
Anexo II (Redução)					**1.790,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**1.790,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**1.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.790,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2CCB608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085-S DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bento do Trairi/RN, 01 de junho de 2017

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2040 Manutenção do Programa Dinheiro Direto				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2040 Manutenção do Programa Dinheiro Direto				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	0001	3.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BE8E1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086-S DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bento do Trairi/RN, 01 de junho de 2017

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**4.898,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	48,16
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	849,84
	2008 Contribuição à FEMURN e CNM				**1.602,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	602,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2012 Contribuição PASEP				**3.500,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A0D866B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 21 de agosto de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, do tipo **"menor preço"**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E7386EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 006/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 200,00 (Duzentos mil) reais ao Sr. **ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de transportar pacientes para consultas e exames em hospitais na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 09 e 10 de agosto de 2017.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:08C0C9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.134/2017.

INSTITUI E REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE QUAISQUER NATUREZAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de São José de Mipibu /RN, autorizado a assistir aos cidadãos através de benefícios de qualquer natureza, que são provisões suplementares e provisórias, prestadas pelo município, às famílias de baixa renda, declarantes de necessidades temporárias ou em situação de vulnerabilidade temporária, bem como a cidadãos cadastrados ou não em programas e projetos previstos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, que atendam as especificações contidas nesta Lei.
§1º. Os benefícios podem integrar organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, bem como as do Sistema Único de Saúde – SUS e serem executados pelo Poder Público, diretamente, através do município e suas mais diversas Secretarias, ou indiretamente, através de convênios firmados com entidades sociais sem fins lucrativos.
§2º. Para os efeitos desta Lei, ficam assim definidos:
I - Família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantenha pela contribuição de seus membros;
II - Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais promovidos pelos Governos Federal e Estadual;
III - Unidade de habitação popular: a casa formada por até quatro cômodos, sendo uma sala, uma cozinha, um banheiro e um quarto, com área total de até 50,00m2 (cinqüenta metros quadrados);
IV - Casa de taipa: unidade habitacional construída em barro, servindo como argamassa; e varetas e troncos, servindo como estrutura;
V - Produtos diversos: bens de consumo ou de uso duradouro que servirão diretamente à família assistida, sanando as causas dos problemas ou fatos que a levem ao pleito assistencial;
VI - cesta básica: conjunto de alimentos de primeira necessidade, com peso total de até trinta (30) quilos por unidade.
VII - Serviços diversos: a prestação de serviços que servirá diretamente à família assistida, sanando as causas dos problemas ou fatos que a levem ao pleito assistencial;
VIII - Programas de capacitação e reciclagem: cursos que visem o aprendizado de membros de famílias carentes, objetivando a geração de renda e emprego; e,
§3º. Aos pleitos denominados como de natureza temporária dos pleiteantes, declarada como necessária pelos mesmos, ensejará a inserção em políticas publicas de ação única ou temporária e devidamente justificada.
Art. 2° - A assistência social definida por essa Lei se dará por concessão de benefícios do tipo:
a) financeira, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada doze meses;
b) doação de produtos diversos, tais como gás GLP, passagens, alimentos, entre outros de natureza social, com quota familiar de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada período de doze meses;
c) doação de serviços diversos, tais como o pagamento pelo fornecimento de água, energia, entre outros de natureza social, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada período de doze meses;
d) doação de um cesta básica prevista em programa especifico; e,
e) inclusão de membros da família em programas de capacitação e reciclagem, visando à geração de renda.
Art. 3° - O beneficio de que trata o Art. 2° desta lei, ocorrerá quando a família:
I - for residente no Município de São José de Mipibú;
II – for considerada de baixa renda que, para os efeitos desta lei, é aquela que comprove renda per capita igual ou inferior a 01(um) do salário mínimo;
III - nos casos previstos na alínea "e" do artigo 2°, quando a família não possuir residência própria ou a tenha em condições sub-humanas de moradia, como em casas de taipa, quando devidamente comprovada pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistencia Social;
Art. 4º - Considera-se em situação de vulnerabilidade temporária, para os efeitos desta lei, o advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Art. 5º - Considera-se também para fins dessa Lei o apoio municipal ao lazer, ao esporte, a cultura, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a cidadania, proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consistirá em uma prestação, não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 7º - O Auxílio Natalidade será na forma de bens de consumo e consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art.8º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento, sob pena de não concessão.
Parágrafo Único. Além de preencher os requisitos dos incisos I e II, do Art. 3º, a beneficiária deverá comparecer, no mínimo, a 06 (seis) consultas de pré-natal.

AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º - Fica autorizado o município custear benefício eventual na forma de Auxílio Funeral que consistirá em uma prestação eventual, não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, para custear despesas com funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário e serviços inerentes, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, podendo ser pecuniário ou mesmo por autorização a prestadora destes serviços junto ao município.
§1º - O Auxílio Funeral que for concedido em forma de pecúnia, não poderá ser superior a um salário mínimo e meio vigente no país, exceto quando o falecimento ocorrer em outro Município e/ou outro Estado.
§2º - A quantidade a ser custeada mensalmente dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária municipal, devendo os requerentes solicitar o benefício em até 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento, sob pena, de não concessão.
Art. 10º – O critério geral para os familiares beneficiados com o Auxílio Funeral previsto no artigo anterior será escolhido através de demanda livre, decorrente de óbito, preferencialmente para famílias de baixa renda.
§ 1º - Nos casos em que os familiares optarem por um funeral mais oneroso que o autorizado pelo município, à família custeara a diferença.
§ 2º - Os itens de materiais colocados no Auxílio Funerário poderão ser alterados, vedado o valor ultrapassar o teto individual da despesa licitada.
§ 3º - Quando falecer um cidadão deste município em outra cidade ou mesmo em outro Estado fica autorizado o município observado o interesse público e a conveniência realizar de forma emergencial, bem como o translado, o deslocamento e o custeio do funeral de modo diferenciado, observando a Lei de Licitações.
Art. 11 - Quando se tratar de apoio financeiro para custeio ao prestador de serviço autorizado deverá ser observado às clausulas previstas no contrato pactuado adequado a necessidade familiar.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 12 - O benefício eventual na forma de auxílio alimentação consistirá em uma prestação temporária, não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação de fome ou desnutrição, comprovada através de Parecer Social expedido por equipe especializada do município.
Art. 13 - Quando se tratar de apoio financeiro a famílias carentes destinados a alimentação, o valor não poderá ultrapassar a 50% do salário mínimo nacional vigente, por família.
§1º – Para a concessão do Auxílio Alimentação, o Requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
I – Nome Completo
II- Documento de Identificação;
III – Endereço;
IV – Declaração de ser pobre na forma da Lei.
§2º - As famílias que estiverem inscritas em programas sociais existentes no Município, que consistir no fornecimento de cesta básica, não farão jus a este benefício.

DOAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS E TRATAMENTOS DE SAÚDE

Art. 14 - A doação de Medicamentos, Exames Médicos, Cirurgias e Tratamentos de Saúde previstos ou não previstos no Sistema Único de Saúde – SUS que se mostrem necessários, poderá ser autorizada e custeada pelo município, quando comprovadamente necessárias.
Art. 15 – Para autorizar os procedimentos descritos no artigo 14 serão observados os critérios mínimos a seguir descritos:
I - Demanda livre que se mostre urgente, ou mesmo necessária ao tratamento do paciente para realização de exames, cirurgias e tratamentos de saúde;
II – Comprovante de Prescrição Médica;
III – Número do Cartão SUS, ou na sua ausência documento de Identificação, com endereço;
IV – No caso de doação de medicamentos ou material hospitalar deverão as mesmas, conter, no mínimo, a original da receita médica, para fins de comprovação, carimbada sua entrega;
Parágrafo Único – Serão dispensadas quando decorrentes de protocolo do Ministério Público ou que seja imposta por determinação judicial;

AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL

Art. 16 - O benefício eventual na forma de Auxílio Financeiro social consistirá em uma prestação, não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada em função de premente necessidade, comprovada através de Parecer Social expedido por equipe especializada do município.
Art. 17 - O Auxílio Financeiro social também se destina ao custeio dos seguintes subsídios, quando comprovadamente necessários:
I – Na área de Saúde: Exames Médicos; Medicamentos; Materiais Médico Hospitalares; Cirurgias de qualquer natureza; Tratamento Continuado; Órteses e Próteses; Home Care; Deslocamento para a realização de tratamento de saúde fora do município; Aquisição de calças plásticas e fraldas descartáveis ou similares para atender a crianças; adultos e idosos acamados, com deficiência física ou em caso de pós-cirurgia; Fornecimento de óculos a crianças em idade escolar, adultos estudantes e idosos necessitados, com quota financeira a ser definida em ato do Poder Executivo;
II – Na área de Infraestrutura: Concessão de Material de Construção preferencialmente para famílias em situação de desabrigamento temporário, dependência de terceiros ou em situações de risco, com prioridade para aquelas que possuam crianças, idosos e portadores de deficiência, por cota social mensal a ser definida em ato do Poder Executivo;
III – Apoiar financeiramente aos pleiteantes aos cursos de qualificação profissional e de educação em quaisquer níveis com apoio financeiro apresentado em cada situação, com quota familiar de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada doze meses.
IV – Emissão de 1º e 2º vias de documentos pessoais e realização de casamento civil, preferencialmente coletivo.
V - Doação de produtos diversos, tais como gás GLP, passagens, alimentos, entre outros de natureza social, com quota familiar de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada período de doze meses;
VI - Doação de serviços diversos, tais como o pagamento pelo fornecimento de água, energia, entre outros de natureza social, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada período de doze meses;
VII - Doação de produtos para melhoria de sua unidade de habitação popular, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada período de vinte e quatro meses;
VIII – Outros Auxílios Financeiros não especificados anteriormente, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada doze meses;
IX - Doações de cestas básicas previstas em programa especifico;
X – Bolsas de Formação Continuada e qualificação profissional para nível médio e superior a ser definido em Lei especifica.
Parágrafo Único - Os valores não existentes serão definidos por ato discricionário do Secretario Geral do Município precedido da análise social para os casos dos incisos I a IX e através de Lei especifica para os casos previstos nos incisos IX e X.

DO APOIO A EDUCAÇÃO

Art. 18 – Havendo disponibilidade financeira o município poderá custear despesas com fardamentos dos estudantes da rede pública, tendo como critério que os beneficiados sejam alunos matriculados e estudando efetivamente na rede publica municipal.
Art. 19 – Poderá o município custear despesas com locomoção de estudantes da educação básica em território local, e de curso técnico e de ensino superior, dentro da região metropolitana, devidamente cadastrados pelo município e que comprovem a condição de estudantes.
Parágrafo Único – O Município poderá firmar parceiras de apoio educacional com entidades educacionais e sociais de utilidade pública reconhecida, bem como firmar parcerias visando qualificar nossos alunos.

DO APOIO AO ESPORTE NO MUNICIPIO

Art. 20 – Poderá o município custear despesas com atividades desportivas de qualquer natureza, apoiando financeiramente campeonatos municipais de qualquer modalidade, ofertando premiações e quaisquer despesas de custeio.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar ato administrativo definindo os valores pra cada evento, bem como incentivo e ou premiação.

DO APOIO A CULTURA

Art. 21 – Poderá o município custear despesas com atividades sociais e culturais de qualquer natureza, apoiando financeiramente datas festivas, inserção social de cidadãos em atividades culturais, apoiar grupos culturais do municipal, apoio cultural e a entidades sociais de utilidade pública reconhecida, bem como firmar parcerias.
Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar ato administrativo definindo os valores pra cada evento, bem como incentivo e ou premiação.

DO APOIO AS FESTAS POPULARES

Art. 22 – Poderá o município custear despesas com festividades municipais de qualquer natureza.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar ato administrativo definindo os valores pra cada evento, bem como incentivo e ou premiação.

DO APOIO AOS PROGRAMAS DE CIDADANIA

Art. 23 – Poderá o município custear despesas com atividades e ou programas de cidadania de qualquer natureza.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar ato administrativo definindo as ações a serem implementadas, bem como incentivo e ou premiação.

DO APOIO A GERAÇÃO DE RENDA

Art. 24 – Poderá o município custear despesas com a Geração de Emprego e Renda visando o crescimento econômico em nosso território, incentivando o microcrédito, as associações, fundações, empresas em projetos e programas de qualquer natureza.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar ato administrativo definindo as ações a serem implementadas, bem como incentivo financeiro.

DO APOIO A MORADIA
Art. 25 - O benefício voltado à área da habitação popular compreenderá:
I - a construção de nova unidade habitacional, em substituição a casa de taipa existente, quando essa nova unidade será edificada no terreno de propriedade da família assistida; ou quando a família não dispuser de casa própria, cuja quota familiar será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) uma única vez,
II - a reforma e melhoria da unidade habitacional em alvenaria, com quota familiar de até 3.000,00 (três mil reais), uma única vez;
III - Doação de produtos para melhoria de sua unidade de habitação popular, com quota familiar de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada período de vinte e quatro meses;
IV – Aluguel Social, que consiste no pagamento de auxílio para locação de imóvel, não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no país, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.
§ 1º - Na concessão prevista nos itens I ao III, deste artigo, pelo menos um membro da família beneficiada deverá participar dos trabalhos de reforma ou melhoria de sua unidade habitacional, com a cessão de sua mão-de-obra, sem ganhos salariais, remuneratórios ou indenizatórios por isso.
§2º - Em ambos os casos a concessão do benefício deverá ser acompanhada de parecer da Assistência Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Preferencialmente serão concedidos os benefícios desta Lei quando restar comprovado, através de Parecer Social expedido por equipe especializada da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que a renda per capita demonstra a existência de situação de vulnerabilidade do beneficiado.
Art. 27 - Os requerimentos para a concessão de benefícios serão atendidos até o limite da programação mensal estabelecida pela Secretaria Geral do Município, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados a este fim.
Art. 28 - A concessão dos benefícios obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, dando-se prioridade a crianças, idosos, portadores de deficiência e casos classificados como de urgência, devidamente justificados pela respectiva Secretaria.

Art. 29 - Os benefícios serão concedidos preferencialmente e diretamente a um integrante da família beneficiária, na seguinte ordem de preferência: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoas autorizadas pela mãe ou pelo pai mediante procuração.
Art. 30 - O não atendimento aos critérios definidos nesta Lei, no que couber, propiciará a negação do beneficio pleiteado.
Art. 31 - Será de acesso público a relação das famílias cadastradas e beneficiadas pelas ações assistenciais no Município.
Art. 32 - Ficam convalidados por esta Lei todos os atos praticados sob a égide do Decreto Executivo nº 027/2013 e suas alterações.
Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibú/RN, em 01 de agosto de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AF55DAAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135 /2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu para o exercício de 2018, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo,7, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2017, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria

Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade, ação ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto (ação), atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2017.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", auxilio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e
III - sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2018, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2018.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto (ação), atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

§ 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, trará autorização para abertura de crédito adicionais em quarenta por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.
Art. 20 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2018, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados por Decretos dos Poderes Executivos e Legislativos para atender às necessidades de execução.

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei especifica abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas

unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, de Constituição Federal.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 27 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2018 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2018 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2018 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2018 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2018 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1° de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão

reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 01 de agosto de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:17CE52E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.136/2017 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de armários de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários, nas áreas em que antecedem as portas que possuem dispositivos de travamento eletrônico, no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os bancos e as agências bancárias, no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, que possuem portas com dispositivos de tratamento eletrônico, obrigados a manter, na área que as antecedem, armários de "guarda-volumes".

Art.2º. Os armários de "guarda-volumes" mencionados no artigo anterior serão destinados aos usuários dos estabelecimentos bancários que portarem objetos, cuja entrada não é permitida pelos detectores de metais, instalados nas portas giratórias, além de objetos diversos que dificultem a passagem.
Art. 3º. O uso de "guarda-volumes" deverá ser aleatório, não podendo ser reservado.

Art. 4º. Para que sejam satisfeitas as necessidades dos usuários, a quantidade de armários "guarda-volumes" deverá estar condizente com a demanda de clientes.
Art. 5º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, para que os estabelecimentos dispostos no *caput* do art. 1º realizem todas as adaptações necessárias ao cumprimento da presente Lei.
Parágrafo Único. Transcorrido o prazo previsto no *caput*, ficarão os estabelecimentos que descumprirem esta Lei sujeitos às seguintes penalidades.
I – advertência, na primeira autuação;
II – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30(trinta) dias após a advertência;
III – multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30(trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso II;
IV – multa de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, até que seja sanada a irregularidade, caso as adaptações não tenham sido providenciadas no prazo de 30(trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso III.
Art. 6º. O não cumprimento desta Lei por parte dos bancos e agências bancárias acarretará em multas a serem creditadas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – art. 25, § 4º, VI da Lei n.º 1.074, de 18/12/2014.
Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará o órgão responsável para fiscalização, autuação e aplicação de multas aos estabelecimentos que não obedecerem ao disposto nesta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de agosto de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F11EF54F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.137/2017 - GP/PMSJM

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal n.º 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244-Assistência Comunitária
Programa: Gestão da Assistência Social
Projeto/Atividade:
2137 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Elemento de Despesa:
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 72.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14 – Diárias R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF) R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros (PJ) R$ 3.000,00

Art.2º. Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações da dotação abaixo especificada, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub Função: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 0001 – Gestão Administrativa
Ação: 2999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de agosto de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:525594C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.138/2017 - GP/PMSJM

Denomina Posto de Saúde localizado no Loteamento Bosque das Colinas.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Posto de Saúde Maria de Lourdes Costa a unidade de saúde localizada no Loteamento Bosque das Colinas, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de agosto de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:238DE59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 276/2017, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:40D4694F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 277/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Natal/RN	08 de agosto de 2017	150,00	R$ 300,00

TOTAL

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 11 e 12 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F643FB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 278/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora do Departamento Administrativo do IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Macaíba /RN	08 de agosto de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 11 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Macaíba/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:551B9817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARÍLIA FONSECA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de agosto de 2017	300,00	150,00

TOTAL

()100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B432251E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de agosto de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:73BBA10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de agosto de 2017	500,00	R$ 250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1599A42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de agosto de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de relógio**

biométrico de ponto. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:631A7629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0055/2017-PMSM REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO 10154988413
CNPJ nº: 27.452.116/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma do Pórtico em painel de lona a ser utilizado no XXI Arraia do Tio Kalika neste município de São Miguel/RN.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993, Art. 24, Inc. II.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 02
UNIDADE: 2003
PROJETO DE ATIVIDADE:
2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9C72559C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação do edital Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de São Miguel-RN.

Permanece o Projeto Básico e a data e hora para realização da sessão, previstas, respectivamente do referido edital.

O edital retificado contendo a regulamentação completa do certame poderá ser obtido através do site
www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 08 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7313089A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 028/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo 0km, conforme descrições no termo de referência.**

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 21 agosto de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 02796/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site
www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 08 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:69F7F9A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2017 - PMSM

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma do Pórtico em painel de lona a ser utilizado no XXI Arraia do Tio Kalika neste município de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **390 - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO 10154988413, CNPJ nº: 27.452.116/0001-18**, objetivando a contratação de empresa para a realização de serviços de reforma do Pórtico em painel de lona a ser utilizado no XXI Arraia do Tio Kalika neste município de São Miguel/RN, com o valor total julgado de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 11/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E6ED29C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0043/2017 - PMSM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **390 - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO 10154988413, CNPJ nº: 27.452.116/0001-18,** referente à contratação de empresa para a realização de serviços de reforma do Pórtico em painel de lona a ser utilizado no XXI Arraia do Tio Kalika neste município de São Miguel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 11/07/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:95F38239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAIMUNDO FRANCO DE OLIVEIRA,** para o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2017.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C6307307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora NATÉRCIA FERREIRA DE QUEIROZ, CPF 072.230.964-38, Matrícula 80, Fisioterapeuta do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, por um período de um (01) ano a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1F8FED87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2017

Processo nº097/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº064/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: H.G.CAMBOIM – ME – CNPJ/MF:08.978.218/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição, para atender o Poder Executivo Municipal.
dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:
04.122.0007.2002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.000. – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa. PJ
PRAZO: 30(trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, em 07.07.2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A8705E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017

São Pedro- RN em, 08 de agosto de 2017.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO,** portadora da cédula de Identidade de nº **002.129.087,** inscrita no CPF sob o nº **012.522.454-08**, da função em comissão de Secretária Adjunta lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:34143F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- ARP Nº 09/2017

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL -ARP nº09/2017, objetivando FUTURA Aquisição de oxigênio medicinal(gás medicinal, tipo oxigênio armazenado em cilindro), para atender a demanda dos serviços de saúde pública do município, a empresa: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.004.897/0001-08 , vencedora com proposta para o item **01 (UM**) valor unitário de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), totalizando um valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e para o item **02 (DOIS**) valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando um valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o edital.

São Pedro/RN, 08/08/2017.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0413585B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 – REDISTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da Chamada Pública nº 03/2017 destinada a selecionar motoristas interessados em exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante REDISTRIBUIÇÃO:

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Jhonny Everton Fernandes Costa	899	Motorista	Secretaria Municipal de Educação

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3577B214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2017-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de comparecer a empresa Seridó Tratores, no dia 03 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93D5C4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2017-GP, DE 31 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 322, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer ao IDEMA, no dia 01 de agosto de 2017, para participar de reunião sobre implantação dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente, totalizando o valor de **R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53B49D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2017-SMARH, DE 31 DE JULHO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao IDEMA, no dia 01 de agosto de 2017, para participar de reunião sobre implantação dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DF79D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2017-SMARH, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao TCE/RN, no dia 03 de agosto de 2017, para tratar de assunto deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07F5ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 015/2017 - SEMEC, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

NOMEAR A FUNCIONÁRIA CLENILDA MARIA DE ARAÚJO PARA ASSINAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍDO DE 07 A 11 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nomeia Clenilda Maria de Araújo, para assinar o Termo de Recebimento Definitivo nos Processos de Pagamentos desta secretaria, pelo motivo da mesma está participando de um Fórum em Fortaleza/CE, no período de 07 a 11 de agosto de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de agosto de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 262.075.674-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03D71D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO MARIA DA SILVA, referente à Prestação de serviço locação de veículo tipo kombi para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social em atividade diária em atendimento a população deste município durante o mês de agosto a dezembro do corrente ano. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Agosto de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9002A281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante o campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva, no período de julho a dezembro do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:186559A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JANILSON PINHEIRO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante o campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva, no período de julho a dezembro do corrente ano, neste

município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A1BF3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA, referente à Prestação de serviço como arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante o campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva, no período de julho a dezembro do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:73456D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107

PORTARIA 106/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, Josean Fortunato de Oliveira, CPF:737.629.894-00, a pedido do servidor, conforme os ditames da lei 0025-A/2006, art. 39, inciso VI, pelo período de 2 anos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2017 , devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 08 de agosto de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FC58A77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 0129/2017

PORTARIA DIÁRIA Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Natal/RN para o servidor Paulo Henrique Cirino CPF:009.067.664-51, matrícula 097, o mesmo e membro da Comissão Permanente de licitação, e irá participar de um curso de capacitação técnica de formação de pregoeiro – habilitação profissional- nos dias 11 e 12 de agosto de 2017, no auditório da Escola da Assembleia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Agosto de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8A12D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 192/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIAGNÓSTICO LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo ausência da pesquisa mercadológica para procedimento de Ecocardiograma Transesofágo com doppler em paciente carente MARIA LUZIMAR MOURA DA CRUZ, inscrita no CPF 732.524.092-91, RG 002472318, residente e domiciliado na Rua Arruda da Silva, 23, Serra do Mel –RN, devido o procedimento citado acima só ser realizado na instituição mencionada a este processo como comprova todos os documentos a ele anexado, impossibilitando assim aferir a devida pesquisa mercadológica.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Agosto de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F3E24861

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 193/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de planilhas orçamentárias para execução dos serviços remanescentes para construção do ginásio poliesportivo de Serra do Mel/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Agosto de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5F6C313F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 194/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) 2M ASSESSORIA PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO LTDA, referente à pagamento de inscrição para Curso de Controle Interno na Administração Pública para o Diretor Tecnico do Departamento de Controle Interno, Rubens de Oliveira Nunes, CPF: 438.365.264-68.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Agosto de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2117912D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 130/2017

PORTARIA DIÁRIA Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas da secretária adjunta andréa Vicente CPF:027.564.624-62 matrícula:515 Que irá participar de uma capacitação do cadRN na escola do governo no dia 09/08/2017 em Natal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Agosto de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:55FE8412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
NOTA DE ESCLARECIMENTO REF. PROC. LICIT. MSNN/RN N° 1708020010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos necessários para as empresas interessadas em participar do Pregão em epígrafe, acerca da descrição contida no item nº 3934 do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA** (página quinze (15) do instrumento convocatório), cujo objeto é a **Contratação de serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013**.

Passemos ao esclarecimento.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA, DIZ:
"*Apresentação de banda de estilo musical forró nível local: Rodolfo Lopes / Márcio Diniz / Evan e forró do namoro / Hildinho Ramalho e riacho do navio / Raynel Guedes / Rafael Bezerra /, nos dias 20 de agosto, 03 de setembro e 09 de setembro de 2017, com três (03) horas de duração"*.

Compreende-se que para os dias **20 de agosto de 2017** e **09 de setembro de 2017** do referido item, serão correspondentes à apresentação de dois (02) shows artísticos estilo forró nível local, para tanto deverão ser apresentadas "**Carta de Exclusividade** para os dias acima mencionados, assinada pelo empresário exclusivo e devidamente reconhecida à respectiva firma em cartório, para apresentação das duas (02) bandas relacionadas em cotação de preços;

Diante do exposto, A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público esclarecer tais **CONDIÇÕES** no que se refere ao **ITEM Nº 3934** do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA** (página quinze (15) do instrumento convocatório), ficando inalteradas a data e horário de realização da sessão: **dia 17 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com, por não refletirem as referidas alterações na elaboração da Proposta de Preços.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:8AFC1A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 - ATA DE SESSÃO - SESSÃO DESERTA

Aos oitos dias do mês de agosto de 2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sergio Fernandes de Medeiros , para apuração da Licitação acima epigrafada, destinada a **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos e insumos de uso veterinário – controle de zoonoses do Município de Serra Negra do Norte/RN.** Aberta a sessão, foi constatado que nenhuma empresa do ramo compareceu para participar do certame, apesar das devidas publicações no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, Assim, após nenhum comparecimento das empresas do ramo, fica a presente licitação

considerada DESERTA. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de agosto de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

LEILANY GOMES SILVA
Equipe de Apoio

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:07EAA550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONCORRÊNCIA N° 002/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1705250003) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana,** em favor da empresa licitante: **P J CONSTRUTORA EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2017.

SÉRGIO MEDEIROS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:D5126AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 002/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1705250003)

CONCORRÊNCIA N° 002/2017
(Processo Administrativo MSNN/ RN N° 1705250003)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana,** em favor da empresa licitante **P J CONSTRUTORA EIRELI,** perfazendo a importância global de **R$ 916.437,00** (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que **CONVOQUE** oficialmente a empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI** para: **encaminhar** no prazo de até prazo de 03 (três) dias úteis todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, e, **comparecer** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, à sede da Prefeitura Municipal, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação da convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2017.

SÉRGIO MEDEIROS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:3016D353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - REF. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1705250003 - CONCORRÊNCIA N° 002/2017

REF. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1705250003 - CONCORRÊNCIA N° 002/2017

CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante da empresa licitante vencedora da **CONCORRÊNCIA N° 002/2017: P J CONSTRUTORA EIRELI,** cujo objeto é a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal visando à subscrição do Contrato Administrativo**.**

Para tanto, conforme previsão editalícia do item 18 – DAS CONTRATAÇÕES, solicitamos o **encaminhamento**, no prazo de até prazo de 03 (três) dias úteis de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e o **comparecimento,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação desta convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de agosto de 2017.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:643A18FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO CPL - REF. PROC ADMINIST MSNN/ RN N° 1705250003 - CONCORRÊNCIA N° 002/2017

Ref. Proc Administ MSNN/ RN N° 1705250003 - Concorrência N° 002/2017

OBJETO: Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que CLASSIFICOU a proposta da empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** protocolou suas razões recursais dentro do prazo legal, estando o presente RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alegou, em suas razões recursais, em suma que a Proposta de Preços da empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI** apresentou valores irrisórios na planilha de preços, lucros irrisórios na planilha de BDI, requerendo ao final que seja reconsiderada da decisão que habilitou a proposta financeira da empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI.** Destacou artigos da Lei nº 8.666/1993, julgados e doutrina.

III – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA P J CONSTRUTORA EIRELI

A empresa licitante recorrida **P J CONSTRUTORA EIRELI** alegou que carece de fundamentação legal, jurisprudencial e doutrinária a

argumentação da recorrente **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, acerca da inexequilidade de sua proposta comercial no que concerne à planilha de preços e de BDI. Apresentou jurisprudência do Tribunal de Contas da União, do TRF 5ª região, e do Superior Tribunal de Justiça, sustentando a legalidade de sua proposta financeira e consequente CLASSIFICAÇÃO da mesma frente às determinações do instrumento convocatório. Ao final, solicita a manutenção do posicionamento quanto à CLASSIFICAÇÃO de sua proposta financeira.

IV – DO PARECER JURÍDICO

Encaminhado o presente processo à Procuradoria Jurídica Municipal, a mesma se posicionou pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação pela CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA **P J CONSTRUTORA EIRELI**, onde justifica que :

(...) A Administração Municipal não pode fazer às vezes de fiscalizador da lucratividade da iniciativa privada, o que exacerba sua competência, e pode acabar prejudicando a economicidade dos processos licitatórios.

De igual modo, a administração não deve se ater a critérios subjetivos para desclassificação de empresas, más sim a vantajosidade da contratação. Trata-se, aqui, de assegurar o cumprimento do interesse público com economia de recursos.

Afinal determina o texto da lei, que somente serão inexequíveis, as propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostas ofertadas no certame que sejam superiores em 50% do valor orçado.

No presente processo restou evidenciado que nenhuma empresa incorreu nesta regra de inexequibilidade. Verificou-se no mais, comprovada a exequibilidade da proposta da empresa Contrarrazoante.

Sobre mais, após consulta feita pela CPL do Município de Serra Negra do Norte, fora verificado que a empresa Contrarrazoante, realiza atualmente serviços de natureza similar e em maior montante no município de Goianinha RN, como também atuou de forma regular neste município.

Em face das razões aqui expendidas, como também pela impossibilidade de utilização de critérios subjetivos de desclassificação, e ainda pela autorização editalícia da exigência de garantia contratual, não se vislumbra por parte da administração municipal qualquer ato legal que venha a embasar a desclassificação a empresa P J Construtora EIRELI.

Destarte, opinamos pelo não acolhimento do recurso ora impetrado pela empresa Vita Comércio e Serviços LTDA e, por conseguinte, pela manutenção da classificação da proposta da empresa P J Construtora EIRELI".

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **ACATAMOS** as razões e fundamentos dispostos no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **CLASSIFICADA** a proposta da empresa licitante **P J CONSTRUTORA EIRELI,** que por apresentar a proposta de menor valor global**, DECLARAMOS VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.**

Encaminhem-se os presentes autos, devidamente informados, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de agosto de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:BC05B174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
JULGAMENTO - REF. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1705250003 - CONCORRÊNCIA N° 002/2017

REF. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1705250003 -

CONCORRÊNCIA N° 002/2017

OBJETO: Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Conhecer o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para LHE NEGAR PROVIMENTO, acatando o Parecer Jurídico e a fundamentada decisão proferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município, permanecendo **CLASSIFICADA** a proposta da empresa licitante **P J CONSTRUTORA EIRELI** que, por apresentar a proposta financeira de menor valor global**, torna-se VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2017.

SÉRGIO MEDEIROS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:AD31B64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1708020007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **09 de agosto de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado à **Contratação dos serviços de profissional para consultoria em gestão ambiental na elaboração, implementação e execução de projetos voltados para viabilizar a disposição adequada dos resíduos sólidos do município de Serra Negra do Norte/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:1DFFC31D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 022/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kátia Cilene Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal-RN	09/08/2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09/08/2017, com o objetivo de: Oficina para Implantação da Plataforma Virtual do CadRN, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08/08/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:320FFAD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 023/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gabriel Dantas Faria**
Cargo/Função:	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal-RN	09/08/2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09/08/2017, com o objetivo de: Oficina para Implantação da Plataforma Virtual do CadRN, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08/08/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:68DEF043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 333/2017

PORTARIA Nº: 333/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	05 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO po conduzir a paciente Laurinete Monteiro de Lanuza para atendimento de urgência no Hospital Regional de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0CC4CEB6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0247/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VALTENIRA DE ARAÚJO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 369.887.904-20, portadora da Cédula de

Identidade/CI nº 602.972 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE AÇÃO SOCIAL**, SIMBOLOGIA **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7614C703

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0248/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora municipal **FERNANDA BEZERRA TRIGUEIRO**, portadora do RG nº 1.563.922 SSP/RN e do CPF nº 009.047.174-10, cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, com a ressalva de que a servidora fique ciente da possibilidade de interrupção a qualquer tempo por interesse da Administração, conforme disciplina o § 1°, art. 114, Lei Municipal n° 525/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5BB48594

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0249/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Federal n° 8869/2016, as Resoluções do CNAS nºs 19 e 20/2016, a Portaria do MDSA n° 295/2016 e ainda a Resolução do CMAS n° 06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **CESAR PEREIRA DE SANTANA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 057.461.224-67, matrícula 756, ocupante do cargo de Psicólogo, para atuar como Supervisor do PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, no âmbito deste município, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:EDE2BBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 172/2017, de 08 de agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO,** lotada a Prefeitura Municipal de Serrinha ocupante do cargo de Secretaria Chefe de Gabinete Municipal, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO PARA RESOLVER QUESTÕES DO EMPRÉSTIMO DA AGN.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:64EFCC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº.173/2017, de 08 de agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ANA HELOYZE COSTA SILVA,** lotada a Prefeitura Municipal de Serrinha ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal /RN, no dia 01 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, "PARTICIPAÇÃO NA RECEITA FEDERAL PARA O PARCELAMENTO DA DIVIDA DO INSS".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

3 – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de agosto de 2017.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F5A59E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017– DESERTO ERRATA 2² CHAMADA

ONDE LÊ-SE:

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 10 de Junho de 2017 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00030/2017 primeira chamada com o Objetivo: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado, para fornecimento parcelado e gradual de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), para manutenção da frota veículos do município de Serrinha dos Pintos, onde não acudiram interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 22/06/2017

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL

LEIA-SE:

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 10 de Junho de 2017 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00030/2017 primeira chamada com o Objetivo: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado, para fornecimento parcelado e gradual de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), para manutenção da frota veículos do município de Serrinha dos Pintos, onde não acudiram interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 10/07/2017

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4149C093

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 026-2017

OBJETO: **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município.**
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
CT Nº 170424PP00026-02/2017
DATA 03.08.17
VALOR - R$ 23.935,45

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4EC647F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar **Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, sistema de patrimônio e modulo de exportação de dados para o portal da transparência. Conforme especificações no termo de referência**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Edital:
licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de Agosto de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3D4200F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2017 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção com a função de Assessor

Técnico da Sec. de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) UMA diária no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao Servidor **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção com a função de Assessor Técnico da Sec. de Assistência Social Matricula/Portaria 145B/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Implantação da Plataforma Virtual CadRN em Natal/RN no dia 08 Agosto de 2017.**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de Agosto de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9434E29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2017 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Antonia Morais de Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora Antonia Morais de Freitas, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ,Matricula/Portaria nº 007/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Encontro Estadual Regionalizado – Região Oeste, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Agosto de 2017, em Portalegre/RN.**

Local de destino: Portalegre – RN

Período do Afastamento: (02) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de Agosto de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:121BD571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2017 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção com a função de Operador do Cadastro Único da Sec. de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) UMA diária no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) ao Servidor **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção com a função de Operador do Cadastro Único da Sec. de Assistência Social Matricula/Portaria 137/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Capacitação "CadUnico V7.15 em Natal/RN nos dias 15 e 16 Agosto de 2017.**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de Agosto de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A250B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WASHINGTON ARAUJO BATISTA, referente à Prestação de serviço de instalação de um quadro de distribuição e vinte e oito circuitos de tomadas especificas para instalação de ar condicionados distribuida em quatro unidades de saúde (Boa Vista, Ipoeira, Malhada Vermelha e Santo Antonio), mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Agosto de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7A279C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de instalação de um quadro de distribuição e vinte e oito circuitos de tomadas especificas para instalação de ar condicionados distribuída em quatro unidades de saúde (Boa Vista, Ipoeira, Malhada Vermelha e Santo Antonio), mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: WASHINGTON ARAUJO BATISTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Agosto de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC1FCED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170282
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 07080004/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: WASHINGTON ARAUJO BATISTA
OBJETO.....: Prestação de serviço de instalação de um quadro de distribuição e vinte e oito circuitos de tomadas especificas para instalação de ar condicionados distribuida em quatro unidades de saúde (Boa Vista, Ipoeira, Malhada Vermelha e Santo Antonio), mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.049 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.025,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2017 a 25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:89E4A883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA EPP (CNPJ 08.286.262/0001-76)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais);
BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 012/2017 – MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
.**AÇÃO: 2141 –** MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS AMBIENTAL E SANITÁRIA.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2049 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES - IGD
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0106300000 - BOLSA FAMÍLIA
Vigência: 03.08.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa Eletro Peças LTDA EPP
KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR
CPF Nº 466.725.594-34

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0C1E080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP –

CONVOCAÇÃO

O Município de Tangará/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem CONVOCAR as empresas RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-54, A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Tangará/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:59751690

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, conforme a seguir:
- Empresa **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 23, 24, 27, 36, 38 e 43, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados.;

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A28F19C4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de julho de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, às empresas, **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 23, 24, 27, 36, 38 e 43, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados, objetivando a aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:4C49BFDD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de julho de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, às empresas **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.612.031/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 15, 19, 22, 28, 29, 31, 33 e 39, **MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.981.924/0001-70, foi declarada vencedora dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 23, 24, 27, 36, 38 e 43, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, foi declarada vencedora dos itens 04, 09, 18, 25, 26, 32, 41 e 42, **MARIA DE FÁTIMA ARÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, foi declarada vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 16, 21, 30, 34, 35, 37 e 40, **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, foi declarada vencedora do item 17 licitados, objetivando a aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A2558FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017-GP

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1°. Nomear a CPL- Comissão Permanente de Licitações" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;
Anderson Felipe Santiago, Membro, CPF-031.320.844-17;
Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-4;
Adriano César Silva Pinto, Suplente, CPF- 914.160.864-04.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 03 de agosto de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0DC3715F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170088
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Cilindros de Oxigênios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 100.650,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.:
FONTE: 02
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.092 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C6B08EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 246/2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **ROBERTO DA SILVA MACÊDO,** ocupante do cargo de Eletricista,matrícula Nº 124, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 01 de agosto de 2017, com término em 20 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:45496717

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 250/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SOUZA**, conforme Número de Benefício 1758295063 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1°- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2°- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3°- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. A confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de Agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:75AC9FAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 – SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 082/2017 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e uma SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS** Mat. 1467, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no (s) dia (s) 07 e 08 de agosto de 2017, com objetivo de participar do Seminário AGROPEC 2017.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EA76FBB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 083/2017 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e uma SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GEAN DE SOUZA CRUZ** Mat. 1554, ocupante o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no (s) dia (s) 07 e 08 de agosto de 2017, com objetivo de participar do Seminário AGROPEC 2017.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:514297BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 375/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **725/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:34468174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **726/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7FBAD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **727/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:90FCEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **728/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:58068465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 379/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **729/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA** portador (a) do **CPF:**

913.128.764-68 ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:855B0F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 58/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n°20/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com abertura marcada para o dia22 de agosto de 2017 (terça-feira) às 11:30h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 09 de agosto de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C50295EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 57/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n°19/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com abertura marcada para o dia22 de agosto de 2017 (terça-feira) às 09:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 09 de agosto de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:973D81C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 59/2017, na modalidadePregão Presencial n°21/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, com abertura marcada para o dia24 de agosto de 2017 (quinta-feira) às 09:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 09 de agosto de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8EA1DDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO PRESENCAL 003/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 003/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 18/08/2017 às 09:00 horas, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando **Aquisição de materiais hidráulicos, materiais elétricos e material de construção**, **para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2017**. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saaetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 08 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:29D6D47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar demandas relacionadas ao Município de Umarizal/RN junto ao Tribunal de Justiça.

Local de destino: Tribunal de Justiça- Natal/RN.
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 09 de agosto de 2017.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de agosto de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:8CC691C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0353/2017 – GPMU DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:09 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:768C80D1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2152: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. De administração e Recursos Humano.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. De administração e Recursos Humano.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS.
Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade
2120: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII.
Elemento de despesa 3.3.90.90: Material De Consumo
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Total da suplementação: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2152: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. De administração e Recursos Humano.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. De administração e Recursos Humano.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 3.3.90.35: Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS.
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade
2120: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII.
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade
2120: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Total da anulação: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 07 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3328E3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017.
OBJETO:Pavimentação asfáltica com CBUQ e Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Jose Lopes e Manoel Mario Freire - Pêgas - município de Upanema/RN.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o

comparecimento da seguinte empresa proponente: CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, representada por Mario Lino de Mendonça Neto (CPFE 048.784.764-43). Após constatar o regular credenciamento da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta. A Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os membros da comissão necessitam de tempo para analise da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante. Ato contínuo a presidente comunicou ao licitante presente que a sessão seria encerrada, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 16h00min do dia de hoje (07 de agosto de 2017), e que será comunicado através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, e comunicado através de email diretamente a empresa participante do presente certame, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Renata Christiany Bezerra de Carvalho, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Licitante

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:667BBF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017
OBJETO: Pavimentação asfáltica com CBUQ e Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Jose Lopes e Manoel Mario Freire - Pêgas - município de Upanema/RN.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017, às 16h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento de habilitação referente a licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão passou a analisar a documentação de habilitação, tendo-se atestado que a referida empresa atendeu a todos os quesitos do instrumento convocatório, sendo constatada a sua regularidade e, portanto, declarada habilitada. Ato contínuo, a Comissão marcou a sessão de análise e julgamento das propostas para às 09h00min do dia 09 (nove) de agosto. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada.

Upanema/RN, 07 de agosto de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E46BEE38

PREGOEIRO
AVISO REMARCAÇÃ DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0039/2017.
Processo n.º 0107/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.", fica remarcado para o dia 22 de Agosto (Terça Feira) às 08h00min, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 08 de Agosto de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1777EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2017 – SMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina para a Implantação da Plataforma Virtual CadRN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:09 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 03 de agosto de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E58BCF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2017 – SMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina para a Implantação da Plataforma Virtual CadRN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:09 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 03 de agosto de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:34222DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 016/2017

Regulamenta o artigo 11º da Lei Municipal n° 352 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no município de Várzea/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, DECRETA:

Art. 1º - O benefício eventual consistente em pagamento de aluguel de imóveis (unidade habitacional) de que trata o artigo 11º da Lei Municipal nº 352 de 30/12/2019, para fins deste de Decreto, fica denominado de aluguel social, e será concedido as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Poderá ser concedido o Benefício Eventual denominado Aluguel Social as famílias que se enquadrarem nos seguintes critérios:

I- As famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, desde que assim reconhecidas após realização de Visita Domiciliar a ser realizada por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou do Centro de Referência da Assistência Social.
I. O imóvel locado pelo Município, para os fins do presente Decreto, deverá ser situado no âmbito do Município de Várzea/RN.
III. As famílias Beneficiárias devem ter renda per capita de até 1/2 Salário Mínimo.
IV. O Benefício será concedido em caráter eventual e temporário, tendo prazo de concessão de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3° O número de famílias beneficiárias será controlado pela Secretaria de Assistência Social e não poderá ser superior a 20 (vinte).
Art. 4º O Poder Executivo dará publicidade da despesa nos termos da lei, com a destinação e identificação da família beneficiária e localização do imóvel.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Várzea, 13 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:A1D26D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Maria Gilderlangia Pessoa**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:16251E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Maria Gilderlangia Pessoa**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assistência Social – COAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:48A5D35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Biata Costa de Carvalho**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Apoio ao Idoso, à Pessoa Portadora de Deficiência Física e às Associações Comunitárias - CAIAC, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A41EC0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2017- GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Biata Costa de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:65D06E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso II e art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 09/2017. Que tem por objeto: **Contratação de empresa ou Instituição do ramo pertinente para a prestação de serviços de cursos e capacitação na área administração pública para orientação e capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 08 de agosto de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:B95E1331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº070802/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: CÂMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL.

Objeto: A contratação de empresa especializada, com a finalidade de proceder o fornecimento de um certificado digital e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos.

Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 07 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2523264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 03/2014

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ(MF): 08.362.915/0001-59
Contratada: RBS Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ(MF) sob o número 10.458.681/0001-90, objeto.: Fica prorrogada a vigência do sexto termo aditivo ao Contrato original Celebrado em 04 de agosto de 2014, que tem como objeto a execução da obra de construção de Uma Praça de Eventos na sede do Município de Vera Cruz/RN, para 30 de novembro de 2017 .

Vera Cruz/RN, Em, 28 de julho de 2017

MAECOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Obs. Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura , Em, 28 de julho de 2017

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:47F356E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº070801/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP.

Objeto: Aquisição de cédulas de identidades, para que possamos dar continuidade aos serviços de expedição de identidades as famílias carentes deste município.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 07 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9AA03A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 - CPL/PMVF

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2017 – CPL/PMVF, referente a contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ANDREI RAONI NIAS DE ARAUJO 06661667494, CNPJ: 27.186.909/0001-32, com um valor global na ordem de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 07 de Agosto de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:ADFF15FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170139 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170139
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ANDREI RAONI NIAS DE ARAUJO 06661667494
OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e apoio administrativo junto a secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0701.123610001.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 26.400,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EE2D8888

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

PORTARIA N° 095 /2017 – GAB, de 16 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/CACS do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal n° 11.494/2017, Decreto n° 253/2007 e Lei Municipal n° 381 de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os senhores(a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS para o Biênio 2016/2018, assim discriminados:

Representantes do Poder Executivo:
Secretaria de Educação:
Geovar Pereira de Lima – Titular
Erinalva Cassiano de Araújo – Suplente
Secretaria de Administração:
Maycon José da Silva – Titular
Lilian Karine Carlos - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Joana Darc do Nascimento Marques - Titular
Tiago Luis Henrique de Melo – Suplente
Representante do Conselho Tutelar:
Nadson Mikaell da Silva Bezerra – Titular
Vicente Valdivino de Brito Matos – Suplente

Representantes dos Pais de alunos:
Everly Cassiano Xavier – Titular
Raissa Rafaela Silva de Souza – Titular
Sayonara Leandro de Santana – Suplente
Tais Roberta Maria da Conceição – Suplente
Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Fabiana Cristina da Silva – Titular
Adriano do Nascimento – Suplente
Jaqueline Medeiros da Silva – Titular
Leandro da Silva – Suplente – Suplente
Representante dos Professores:
Clenes Maria da Silva – Titular

Maria da Conceição Marques – Suplente
Representante dos servidores técnicos administrativo:
Maria Aparecida da Silva - Titular
Maria Ozélia da Costa – Suplente;
Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal
Maria José Lima de Moura – Titular
Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n°004/2016 de 28 de março de 2016.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:78644C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017
A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços Objetivando Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para Operacionalização dos Contratos de Repasse/Convênios de OGU, Junto A Caixa Econômica Federal da Prefeitura Municipal De Florânia – RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 22 de agosto de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 08 de agosto de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C169DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 30/ABR/2017 (b)	em 30/JUN/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.601,21	972.601,21	972.601,21
DEDUÇÕES (II)	1.654.203,08	1.793.116,07	1.598.178,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	1.942.898,87	1.743.521,29
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.719,52	149.782,80	145.342,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-681.601,87	-820.514,86	-625.577,28
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	983.765,71	983.765,71	983.765,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.665.367,58	-1.804.280,57	-1.609.342,99
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		194.937,58	56.024,59
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 30/ABR/2017 (b)	em 30/JUN/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5E94D622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				24.603.300,00
Previsão Atualizada				24.603.300,00
Receitas Realizadas				7.103.163,31
Déficit Orçamentário				668.428,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.578.300,00
Créditos Adicionais				388.000,00
Dotação Atualizada				24.966.300,00
Despesas Empenhadas				10.728.132,61
Despesas Liquidadas				7.771.592,10
Despesas Pagas				6.543.556,84
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.728.132,61
Despesas Liquidadas				7.771.592,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.447.207,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			56.024,59	459%
Resultado Primário			-3.342.105,59	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.719,52	180,44	122.134,31	62.404,77
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.906.119,48	112.903,54	200.768,18	1.592.447,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.090.839,00	113.083,98	322.902,49	1.654.852,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	370.101,54	4.232.298,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.344.157,11	15,00 %	49,83 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:086CF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Atendendo as normativas das: **LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN.** O Conselho Municipal de Saúde de Florânia – RN, **ATO DELIBERATIVO Nº 001/2017 e** decisões da Comissão Especial para o pleito de agosto 2017/2019, credencia Entidades, Instituições e Seguimentos para composição do referido Colegiado, com vigência de agosto de 2017 á agosto de 2019.

Art. 1º – Ficam credenciadas as seguintes, Entidades, Instituições e Seguimentos:

§ 1º - Secretaria Municipal de Saúde de Florânia RN, Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia RN, Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, Seguimento dos Agentes Comunitários de Saúde, Seguimento dos Servidores Estaduais de Saúde, Pastoral da Pessoa Idosa, Pastoral da Criança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Florânia, ONG de proteção aos Animais de Florânia, Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja de Cristo e Centro Comunitário Renascer.

§ 2º O CMS de Florânia, notificará as Entidades, Instituições e Seguimentos, por meio de ofício, seguindo as normativas das Leis, que reza o Capitulo I deste Edital.

Art. 2º – As Entidades, Instituições e Seguimentos, deverão enviar (02) dois nomes, sendo um Titular e um Suplente, que tomarão assento de sua representatividade.

Art. 2º – Para as indicações de Titular e Suplente; as Entidades, Instituições e Seguimentos, deverão seguire o instrutivo contido no Ofício que será expedido pelo CMS, que instruirá acerca do processo de escola das representações, que obedecem as normativas contidas no Capitulo I deste Edital.

Esta Deliberação estrará em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições contrarias.

Florânia-RN, em 07 de agosto de 2017.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do CMS/Florania-RN

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:75CCEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA-R/N
ATO DELIBERATIVO Nº 002/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015,de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, 23º Reunião Ordinária do Pleno do dia 21/07/2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou o Relatório do SIOPS do primeiro quadrimestre de 2017.

§ 1º Que seja publicado em Diário oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Deliberação estrará em vigor na data de sua publicação,
Revogada as disposições contrarias.

Florânia-R/N, em 08 de agosto de 2017.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do CMS/Florania-RN

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0D205674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA-R/N
ATO DELIBERATIVO Nº 003/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015,de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, 23º Reunião Ordinária do Pleno do dia 21/07/2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou com Ressalva o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de 2017.

§ 1º Ressalva que seja Sancionado o Código Sanitário do Município de Florânia, conforme o que já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Poder Legislativo e enviado ao poder Executivo para Sanção

§ 2º Que seja publicado em Diário oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Esta Deliberação estrará em vigor na data de sua publicação,
Revogada as disposições contrarias.

Florânia-R/N, em 08 de agosto de 2017.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9BA902AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 864/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:264701BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 865/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7C4B4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 866/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:51677D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 867/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4E5881B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 868/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DEEF428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 870/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DD4A99B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 869/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E86F5991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05 /2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2017

Aos oito dias do mês de maio de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.085.409/0001-60, com sede à AV. SENADOR GEORGINO AVELINO, 118, Centro, ANGICOS/RN, neste ato representado pelo(a) DEUSDETE GOMES DE BARROS, ,residente neste município, portador do CPF/MF sob o n.º230.782.274-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE, e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**
institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 7/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 226/2017, modalidade **pregão presencial SRP n° 007/2017** , a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foi previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**						
CNPJ: **40.998.734/0001-26**			Telefone: **32071622**		Email:	
Endereço: **RUA JUAREZ TAVORA,, 3370 , CANDELARIA , NATAL/RN, CEP: 50065-300**						
Representante: - CPF:						
LOTE UNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001965 - Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados de orçamento,finanças,contabilidadepública, licitação, compras e contratos.		Mês	12,00	2.700,00	32.400,00
2	0001966 - Implantação dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos.		Unidade	1,00	2.700,00	2.700,00
3	0001967 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de patrimônio		Mês	12,00	800,00	9.600,00
4	0001968 - Implantação do sistema de patrimônio.		Unidade	1,00	800,00	800,00
5	0000235 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.		Mês	12,00	920,00	11.040,00
6	0001969 - Implantação do sistema de almoxarifado		Unidade	1,00	920,00	920,00
7	0000237 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.		Mês	12,00	700,00	8.400,00
8	0001970 - Implantação de sistema de protocolo geral.		Unidade	1,00	700,00	700,00
9	0000239 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.		Mês	12,00	700,00	8.400,00
10	0001971 - Implantação do sistema de gerenciamento de digitalização de documentos.		Unidade	1,00	700,00	700,00
11	0001972 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de diárias e passagens.		Mês	12,00	700,00	8.400,00
12	0001973 - Implantação do sistema de escala de diárias e passagens.		Unidade	1,00	700,00	700,00
13	0001002 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE ESCALA DE PLANTÃO.		Mês	12,00	600,00	7.200,00
14	0001974 - Implantação do sistema de escala de plantão.		Unidade	1,00	600,00	600,00
15	0001004 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.		Mês	12,00	500,00	6.000,00
16	0001975 - Implantação do sistema de ponto eletrônico.		Unidade	1,00	500,00	500,00
17	0001006 - CESSÃO DE DIREITO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.		Mês	12,00	810,00	9.720,00
18	0001976 - Implantação do sistema de portal da transparência.		Unidade	1,00	810,00	810,00
19	0001977 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de RH.		Mês	12,00	1.575,00	18.900,00
20	0001978 - Implantação do sistema de RH - Recursos Humanos		Unidade	1,00	1.575,00	1.575,00
21	0001979 - Hora técnica (serviços eventuais sob demanda como migração de dados, manutenção evolutiva, customizações etc).		Unidade	100,00	100,00	10.000,00
VALOR GLOBAL LOTE UNICO						**140.065,00**

O valor da presente é de R$ 140.065,00, (cento e quarenta mil e sessenta e cinco reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Angicos/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Angicos/RN,em 11 de maio de 2017 .

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Empresa:

Top Down Consultoria LTDA
ALESSANDRA NAGALLY LIMA DE ABREU
CPF/MF: 903.964054-87

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4A9598A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 020/2017, o qual produziu o seguinte resultado final:

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais ou genuínas em geral nos veículos pertencentes a frota deste município de Bento Fernandes/RN.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	PERCRNTUAL DE DESCONTO (%)
1	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23
2	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23
3	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28
4	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28
5	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23
6	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23
7	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	20
8	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24
9	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
10	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	23
11	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
12	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
13	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
14	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
15	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
16	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	25
17	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	22
18	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	28
19	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24
20	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	24
21	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	18
22	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13
23	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13
24	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13
25	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13
26	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13
27	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	13

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	M LOPES ME	11.979.812/0001-47	68,00	136.000,00

Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:69251514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 39/2017

Em 01 de agosto de 2017, o MUNICIPIO DECAMPO REDONDO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.723/0001-79, com sede à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representado pelo Sr. Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves, inscrito no CPF (MF) sob o nº 361.552.174-91, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliada no município de Campo Redondo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem desportiva, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Campo Redondo/RN, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **C R GUIMARÃES DE MELO ME**						
CNPJ: **27.150.284/0001-59**		Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA JÕAO BIANOR BEZERRA, 125 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**						
Representante: **JACKSON JAEDYSON DA SILVA** - CPF: **058.434.754-50**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009379 - Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo total de três horas de jogo; às competições terão como forma de disputa, eliminatória simples ,com jogos tendo duração de 15 (quinze) minutos.		Evento	2,00	1.050,000	2.100,00
2	0009380 - Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 15 (quinze) minutos de intervalo entre cada tempo		JOGO	80,00	350,000	28.000,00

3	0009381 - Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.		JOGO	80,00	200,000	16.000,00
4	0009382 - Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 03 (horas) jogo; às competições terão como forma de disputa, eliminatória simples, com jogos tendo duração de 15 (quinze) minutos.		Evento	2,00	1.100,000	2.200,00
5	0009383 - Arbitragem para jogos de futebol de areia, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em 03 (três) tempos de 12 (doze) minutos, com 03 (três) minutos de intervalo entre cada tempo.		JOGO	5,00	260,000	1.300,00
6	0009384 - Arbitragem para jogos de basquetebol, compreendendo o envio de equipe composta por 06 (seis) pessoas, sendo 03 (três) árbitros, 03 (três) mesários. O tempo de jogo para a categoria de 15 a 17 anos será de 40 (quarenta) minutos divididos em 04 (quatro) tempos de 10(dez) minutos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre os 1° e 2° e os 3° e 4° tempos e de 05 (cinco) minutos entre o 2° e 3° tempos; para a categoria de 12 a 14 anos, o tempo será de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em 04 (quatro) tempos de 08 (oito) minutos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre os 1° e 2° e os 3° e 4° tempos e de 05 (cinco) minutos entre o 2° e 3° tempos. Nas duas categorias, na fase classificatória, o cronômetro será destravado e nas fases finais, o cronômetro será travado.		JOGO	2,00	500,000	1.000,00
7	0009385 - Arbitragem para jogos de voleibol, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) sets, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.		JOGO	5,00	260,000	1.300,00
8	0009386 - Arbitragem para jogos de voleibol de areia, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) sets, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.		JOGO	5,00	260,000	1.300,00
9	0009387 - Arbitragem para jogos de futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) tempos, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.		JOGO	20,00	260,000	5.200,00
10	0009388 - Arbitragem para competição de atletismo, compreendendo o envio de equipe composta por 15(quinze) pessoas, sendo todos árbitros, para a arbitragem de provas de pista e campo, nas modalidades de corridas rasa, meio fundo e fundo, revezamento e medley, salto em distância, salto em altura e arremesso de peso.		Evento	2,00	1.700,000	3.400,00

SERVIÇOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP.
DATA: 01 de agosto de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F1DB3013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2015, realizada em 05/05/2015, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Vencedor(es): **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARÍTIMOS LTDA**					
CNPJ: **12.466.476/0001-00**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**					
Representante: - RG: **1922859-ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	150,00	Bl	Blocos - 50X2 - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL 1 via 21.5x31.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.1 via 21.5x31.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00002	100,00	Bl	Blocos - 100x1 - SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA 1 via 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00003	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA INDIVIDUAL - ENDODONTIA 1 via 14.8x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		5,43
00004	10000,00	Bl	Blocos - 100x1 - RECEITUÁRIO MÉDICO 1 via 10.3x21.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		3,53
00005	2000,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - ODONT. 1 via 4.8x6cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		1,47
00006	12000,00	UND	Folders - CADERNETA ESPELHO DO MENINO 42.6x20.3cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.		0,33
00007	30000,00	UND	Impressos - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO 19x12.6cm, 2x2 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.		0,10
00008	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 via 20.8x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,34
00009	250,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 1 via 20.8x30.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,53
00010	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA CLÍNICA - PACIENTES ESPECIAIS 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00011	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00012	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - BUSCA ATIVA DE HANSENIASE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00013	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÂNCIA 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00014	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00015	1000,00	Bl	Blocos - 100x1 - RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 1 via 29.7x21.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00016	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1 via 21.3x30.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00017	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 1 via 21x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00018	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 via 22x30cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57

00019	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO IND. 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00020	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 1 via 31x20.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00021	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUT. 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00022	100,00	Bl	Blocos - 100x1 - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00023	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - ANEXO III IMPRESSO II 1 via 21x30.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00024	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - ANEXO II 1 via 29.2x20.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00025	100,00	Bl	Blocos - 100x1 - MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00026	100,00	Bl	Blocos - 100x1 - MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA C 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00027	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 1 via 22.5x31.7cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00028	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRO. 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00029	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - PROGRAMA SAÚDE DA MULHER 1 via 30.1x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00030	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - CONTROLE DE ATENDIMENTO AOS CADASTRADOS B. 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00031	500,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00032	600,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00033	1500,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00034	500,00	Bl	Blocos - 100X1 - CADASTRO DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00035	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00036	500,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00037	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – DADOS CADASTRAIS		8,57
00038	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS.		8,57
00039	100,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL		8,57
00040	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE.		8,57
00041	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - PLANILHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 30.5x21cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00042	500,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA INDIVIDUAL SUS - RN 1 via 31.4x21.8cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00043	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 31.7x22.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00044	5000,00	Bl	Blocos - 50x2 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CB 56g. Saída em CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CF 56g. Saída em CTP. Colado. Obs.: 1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA		3,84
00045	2500,00	Bl	Blocos - 20X1NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 via 9.5x20.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond 75g 660x960. Fotolito Incluso. (5 modelos) Colado, Numerado=3 Numerado =1 NUMERADOR (ES).		1,12
00046	20000,00	UND	Envelopes - PRONTUÁRIO FAMILIAR - 35,8X26,8CM F.F 57x35.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Krafit Natural 200g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS.		0,56
00047	100,00	Bl	Blocos - 100X1 - EVOLUÇÃO PSIQUIÁTRICA 1 via 29.2x20cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00048	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00049	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - CONTROLE DIÁRIO DE FREQUÊNCIA DOS USUÁRIOS 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00050	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - CONSULTA PSIQUIÁTRICA 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00051	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - REGISTRO DE ATENDIMENTO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: CAPS I - REGISTRO DE ATENDIMENTOS - CONTROLE DO FLUXO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO MENSAL		8,57
00052	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE TRIAGEM 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00053	6000,00	UND	Impressos - CARTÃO DA GESTANTE 31x21.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.		0,21
00054	6000,00	UND	Impressos - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO HIPERTENSO 30.5x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS , Dobra= 2 paralelas.		0,21
00055	20000,00	UND	Folders - DE OLHO NO TRACOMA 40.3x24.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP. Dobrado= 2 paralelas.		0,36
00056	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - CEO - FICHA DE REFERÊNCIA 1 via 21x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado, Picotado=1 Picote(s).		8,57
00057	250,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA CLÍNICA DO PSF E SAÚDE BUCAL 1 via 21.9x31.2cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,43
00058	100,00	Bl	Blocos - 100x1 - CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO 1 via 31x21.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00059	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21.5x29.6cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00060	100,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: CONTROLE DE APLICAÇÃO DE BOCHECHO FLUORETADO		8,57
00061	200,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE CONTROLE DA VISITA DOMICILIAR 1 via 10.5x15.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		3,76
00062	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00063	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,57
00064	50,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		8,57
00065	150,00	Bl	Blocos - 100X1 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: RASS - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSCOSOCIAL NO CAPS		8,57
00066	250,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.:		8,57

			FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INIVIDUAL		
00067	150,00	Bl	Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.Obs.: BPI - BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL		8,57
00068	6000,00	UND	Impressos - CARTÃO DE RETORNO 10.6x12.5cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.		0,11
00069	150,00	Bl	Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1 via 15x21.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		4,63
00070	200,00	Bl	Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 1 via 22x22cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.		8,29
00071	12000,00	UND	Folders - CADERNETA ESPELHO DA MENINA 42.6x20.3cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.		0,36
00072	30000,00	UND	Impressos - FICHA DE VISITA 14.5x10.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.		0,08

CANGUARETAMA/RN, em 08 de maio de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C9E7D699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015 - PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARÍTIMOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2015
PROCESSO Nº 977/2015

Aos 08 de maio de 2015, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN o Senhor TENIZIA DIAS DE PAIVA**,** brasileiro, Casado(a), Brasileiro(a), residente em Natal/RN, portadora do CPF Nº 061.266.084-29, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **977/2015**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **08/05/2015** prolongando-se até **07/05/2016,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 253.150,00, (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais).**

Fornecedor: **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARÍTIMOS LTDA**					
CNPJ: **12.466.476/0001-00**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**					
Representante: **TAZIA LAYS DA SILVA FIDELIX** - CPF: **081.921.864-23**					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000808 - Blocos - 50X2 - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL 1 via 21.5x31.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.1 via 21.5x31.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
2	0000830 - Blocos - 100x1 - SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA 1 via 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
3	0000865 - Blocos - 100x1 - FICHA INDIVIDUAL - ENDODONTIA 1 via 14.8x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	200,00	5,97	1.194,00
4	0000815 - Blocos - 100x1 - RECEITUÁRIO MÉDICO 1 via 10.3x21.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	10000,00	3,91	39.100,00
5	0000868 - Blocos - 100x1 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - ODONT. 1 via 4.8x6cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	2000,00	1,64	3.280,00
6	0000852 - Folders - CADERNETA ESPELHO DO MENINO 42.6x20.3cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.	UND	12000,00	0,39	4.680,00
7	0000860 - Impressos - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO 19x12.6cm, 2x2 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.	UND	30000,00	0,13	3.900,00
8	0000809 - Blocos - 100x1 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 via 20.8x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	8,79	1.318,50
9	0000810 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 1 via 20.8x30.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	250,00	8,81	2.202,50
10	0000811 - Blocos - 100x1 - FICHA CLÍNICA - PACIENTES ESPECIAIS 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
11	0000812 - Blocos - 100x1 - SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
12	0000813 - Blocos - 100x1 - BUSCA ATIVA DE HANSENIASE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
13	0000814 - Blocos - 100x1 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÂNCIA 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	200,00	9,53	1.906,00
14	0000816 - Blocos - 100x1 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 via 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
15	0000817 - Blocos - 100x1 - RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 1 via 29.7x21.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	1000,00	9,53	9.530,00
16	0000818 - Blocos - 100x1 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1 via 21.3x30.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	200,00	9,53	1.906,00
17	0000819 - Blocos - 100x1 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 1 via 21x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
18	0000820 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 via 22x30cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
19	0000822 - Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO IND. 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
20	0000823 - Blocos - 100x1 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 1 via 31x20.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
21	0000824 - Blocos - 100x1 - LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUT. 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
22	0000825 - Blocos - 100x1 - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
23	0000826 - Blocos - 100x1 - ANEXO III IMPRESSO II 1 via 21x30.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
24	0000827 - Blocos - 100x1 - ANEXO II 1 via 29.2x20.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
25	0000829 - Blocos - 100x1 - MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
26	0000831 - Blocos - 100x1 - MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA C 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
27	0000832 - Blocos - 100x1 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 1 via 22.5x31.7cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
28	0000833 - Blocos - 100x1 - RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRO. 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
29	0000834 - Blocos - 100x1 - PROGRAMA SAÚDE DA MULHER 1 via 30.1x21cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
30	0000835 - Blocos - 100x1 - CONTROLE DE ATENDIMENTO AOS CADASTRADOS B. 1 via 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
31	0000836 - Blocos - 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	500,00	9,53	4.765,00
32	0000837 - Blocos - 100X1 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	600,00	9,53	5.718,00
33	0000838 - Blocos - 100X1 - CADASTRO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	1500,00	9,53	14.295,00
34	0000839 - Blocos - 100X1 - CADASTRO DOMICILIAR 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	500,00	9,53	4.765,00
35	0000840 - Blocos - 100X1 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	250,00	9,53	2.382,50
36	0000841 - Blocos - 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	500,00	9,53	4.765,00
37	0000842 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – DADOS CADASTRAIS	Bl	250,00	9,53	2.382,50
38	0000843 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS.	Bl	250,00	9,53	2.382,50
39	0000844 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	Bl	100,00	9,53	953,00
40	0000845 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: SISVAN - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE.	Bl	250,00	9,53	2.382,50
41	0000846 - Blocos - 100X1 - PLANILHA DE VISITA DOMICILIAR 1 via 30.5x21cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
42	0000847 - Blocos - 100X1 - FICHA INDIVIDUAL SUS - RN 1 via 31.4x21.8cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	500,00	9,53	4.765,00

43	0000848 - Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 31.7x22.4cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	250,00	9,53	2.382,50
44	0000849 - Blocos - 50x2 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CB 56g. Saída em CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo CF 56g. Saída em CTP. Colado. Obs.: 1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA	Bl	5000,00	4,23	21.150,00
45	0000850 - Blocos - 20X1NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 via 9.5x20.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond 75g 660x960. Fotolito Incluso. (5 modelos) Colado, Numerado=3 Numerado =1 NUMERADOR (ES).	Bl	2500,00	1,31	3.275,00
46	0000851 - Envelopes - PRONTUÁRIO FAMILIAR - 35,8X26,8CM F.F 57x35.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Krafit Natural 200g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS.	UND	20000,00	0,72	14.400,00
47	0000854 - Blocos - 100X1 - EVOLUÇÃO PSIQUIÁTRICA 1 via 29.2x20cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
48	0000855 - Blocos - 100X1 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
49	0000856 - Blocos - 100X1 - CONTROLE DIÁRIO DE FREQUÊNCIA DOS USUÁRIOS 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
50	0000857 - Blocos - 100X1 - CONSULTA PSIQUIÁTRICA 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
51	0000858 - Blocos - 100X1 - REGISTRO DE ATENDIMENTO 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: CAPS I - REGISTRO DE ATENDIMENTOS - CONTROLE DO FLUXO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO MENSAL	Bl	150,00	9,53	1.429,50
52	0000859 - Blocos - 100X1 - FICHA DE TRIAGEM 1 via 20.2x29.2cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
53	0000861 - Impressos - CARTÃO DA GESTANTE 31x21.3cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.	UND	6000,00	0,33	1.980,00
54	0000863 - Impressos - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO HIPERTENSO 30.5x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Corte/Vinco=1 IMAGENS , Dobra= 2 paralelas.	UND	6000,00	0,33	1.980,00
55	0000864 - Folders - DE OLHO NO TRACOMA 40.3x24.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP. Dobrado= 2 paralelas.	UND	20000,00	0,42	8.400,00
56	0000866 - Blocos - 100x1 - CEO - FICHA DE REFERÊNCIA 1 via 21x29.6cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado, Picotado=1 Picote(s).	Bl	150,00	9,53	1.429,50
57	0000867 - Blocos - 100x1 - FICHA CLÍNICA DO PSF E SAÚDE BUCAL 1 via 21.9x31.2cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	250,00	9,53	2.382,50
58	0000869 - Blocos - 100x1 - CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO 1 via 31x21.1cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	100,00	9,53	953,00
59	0000870 - Blocos - 100x1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21.5x29.6cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
60	0000872 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: CONTROLE DE APLICAÇÃO DE BOCHECHO FLUORETADO	Bl	100,00	9,53	953,00
61	0000873 - Blocos - 100X1 - FICHA DE CONTROLE DA VISITA DOMICILIAR 1 via 10.5x15.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	200,00	4,14	828,00
62	0000874 - Blocos - 100X1 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
63	0000875 - Blocos - 100X1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
64	0000876 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Bl	50,00	9,53	476,50
65	0000877 - Blocos - 100X1 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: RASS - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSCOSOCIAL NO CAPS	Bl	150,00	9,53	1.429,50
66	0000878 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado. Obs.: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INIVIDUAL	Bl	250,00	9,53	2.382,50
67	0000879 - Blocos - 100X1 - 1 via 21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.Obs.: BPI - BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL	Bl	150,00	9,53	1.429,50
68	0000862 - Impressos - CARTÃO DE RETORNO 10.6x12.5cm, 1x1 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 180g. Saída em CTP.	UND	6000,00	0,18	1.080,00
69	0000821 - Blocos - 100x1 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1 via 15x21.3cm, 1x0 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	150,00	5,37	805,50
70	0000828 - Blocos - 100x1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 1 via 22x22cm, 1x1 cor, Tinta Azul Rei em Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	Bl	200,00	9,11	1.822,00
71	0000853 - Folders - CADERNETA ESPELHO DA MENINA 42.6x20.3cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado.	UND	12000,00	0,48	5.760,00
72	0000871 - Impressos - FICHA DE VISITA 14.5x10.5cm, 1x0 cor, Tinta Azul Cian em Off-set 75g. Saída em CTP.	UND	30000,00	0,11	3.300,00
73	0006734 - Blocos -100x1 - FORMULÁRIO BPA-I 1 VIA 27,7X21CM, 1X0 COR, TINTA AZUL CIAN EM OFF-SET 75G. SAIDA EM CTP. COLADO.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
74	- 0006735 - BLOCOS 100X1 - FICHA PRA CONTROLE DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA E - SUS 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR, TINTA AMARELA EM OFF-SET 75G. SAIDA EM CTP. colado.	Bl	150,00	9,53	1.429,50
75	0006736 - BLOCO - 100X1 - FICHA PARA TRIAGEM OFTOMOLÓGICA DO PSE 1 VIA 21X29,7CM, CX0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. COLADO	Bl	150,00	4,11	616,50
76	0006737 - PASTA TIPO CAPA DE PROCESSO FMS - FORMATO A3 - 1X0 COR VERDE EM PAPEL OFFSET 180G.	Unid.	10.000,00	1,2000	12.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 08 de maio de 2015.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

P/EMPRESA: PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA - CNPJ: 12.466.476/0001-00 - .
Representante Legal: TAZIA LAYS DA SILVA FIDELIX, Brasileiro(a), Solteiro(a), , portador do CPF n.º 081.921.864-23.
_____ Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5BFC7156

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2015, realizada em 03/02/2015, a saber:

Objeto: **Aquisição de Pneus novos e acessórios.**

Vencedor(es): **ELETRO PEÇAS LTDA**					
CNPJ: **08.286.262/0001-76**			Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA ALMINO AFONSO, 83 , RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010**					
Representante: **KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR** - RG: **792640SSP/RN**					
Item	QT.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	60,00	UND	Pneus (275/80r 22,5)	GOODYEAR	1.230,00
00003	100,00	UND	Pneus (900/20)	GOODYEAR	679,00
00004	100,00	UND	Pneus (185/60r14)	GOODYEAR	199,00
00005	20,00	UND	Pneus (205/70r15)	GOODYEAR	399,00
00006	200,00	UND	Pneus (165/70r13)	GOODYEAR	149,00
00007	60,00	UND	Pneus (1000/20)	GOODYEAR	880,00
00008	10,00	UND	Pneus dianteiro 12.4-24-trator	GOODYEAR	1.119,00
00009	10,00	UND	Pneus traseiro 18.4-30-trator	GOODYEAR	2.149,00
00010	10,00	Unid	Pneus traseiro 18.4-34 - trator	GOODYEAR	2.149,00
00011	10,00	UND	Pneus dianteiro 7.50-16-trator	GOODYEAR	484,00
00012	10,00	UND	Pneus traseiro 90.90/18 moto	RINALDI	69,00
00013	100,00	UND	Pneus (175/70r13	GOODYEAR	144,00
00014	10,00	UND	Pneus dianteiro 275/18r34moto	RINALDI	62,00
00016	100,00	UND	Protetor para câmara de pneus 900/20	GOODYEAR	21,00
00017	60,00	UND	Câmara de ar para Pneus (1000/20)	GOODYEAR	64,00
00018	60,00	UND	Protetor para câmara de Pneus (1000/20)	GOODYEAR	21,00
00019	10,00	UND	Câmara de ar para pneus de trator dianteiro 12 4-24	GOODYEAR	126,00
00020	10,00	UND	Câmara de ar para pneus de trator traseiro 18.4-30	GOODYEAR	169,00
00021	10,00	UND	Câmara de Ar para Pneus traseiro 90.90/18 moto	RINALDI	19,50
00022	10,00	UND	Câmara de ar para Pneus dianteiro 275/18r34moto	RINALDI	15,00
00023	10,00	UND	Câmara de ar para Pneus dianteiro 7.50-16-trator	GOODYEAR	35,00

Vencedor(es): **PNEUTEX LTDA -ME**					
CNPJ: **10.761.839/0001-04**			Telefone:	Email:	
Endereço: **AV MAL DEODORO DA FONSECA, 305 , PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-240**					
Representante: - RG: **977045SSP/MS**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	UND	Pneus (215/75r 17,5)	BOTO	505,00
00015	100,00	UND	Câmara de Ar para pneus (900/20)	GOODRIDE	52,00

CANGUARETAMA/RN, em 13 de fevereiro de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A41AD4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 040/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETRIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETRIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
CNPJ 11.886.312/0001-60 IE 20.230.535-0
RUA DOS COLIBIS, 33, CONJ ALAMEDA POTIGUAR
59290-000 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
84-3214-4489 E-MAIL:
mf.comercio@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNI	TOTAL
1	BOLA FUTSAL REFERÊNCIA: PENALTY MAX 100 TERMOTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	KAGIVA	161,90	3.238,00
2	BOLA FUTSAL REFERÊNCIA: PENALTY MAX 200 TERMOTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	KAGIVA	178,90	3.578,00
3	BOLA FUTSAL REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 TERMOTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	KAGIVA	210,00	4.200,00
4	BOLA VOLEY REFERÊNCIA: PENALTY PR0 6.0, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	KAGIVA	287,00	5.740,00
5	MINI CONE 20CM REFERÊNCIA: PLASTICOR FLEXNEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	PANGUE	9,90	495,00
6	PRATO P/ TREINAMENTO REFERÊNCIA: PLASTICOR FLEXNEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	PANGUE	7,80	390,00
7	BAMBOLE EM PLASTICO 80CM REFERÊNCIA: SCALIBU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	PANGUE	9,90	495,00
8	ESCADA DUPLA DE 8 METROS REFERÊNCIA: UPUFE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10	UPLIFT	430,00	4.300,00
9	BOLA HANDEBOL REFERÊNCIA: PENALTY H3L SUECIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	PENALTY	238,00	4.760,00
10	BOMBA REFERÊNCIA: PENALTY DUBLE ACTION, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10	SDT	43,90	439,00
11	CORDA ELASTICA DE 8 METROS REFERÊNCIA: SCALIBU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	PANGUE	21,80	436,00
12	POSTE PARA VOLEY FEDERADO REFERÊNCIA: SPORTING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	2	SPORTIN	1.258,00	2.516,00
13	DOMINO DE OSSO 28 PEÇAS REFERÊNCIA: SCAUBU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	DOMINOES	48,00	960,00
14	DAMAS E LUDO REFERÊNCIA: XAUNGO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	XALINGO	58,00	1.160,00
15	CRONOMETRO 10 MEMORIAS REFERÊNCIA: VOLLO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	VOLLO	84,50	1.690,00
16	XADREZ REFERÊNCIA: JAEHRING ORCIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	RALF J	128,00	2.560,00
17	APITO REFERÊNCIA: FOX40 CLASSIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20	FOX	48,80	976,00
18	COLETE PARA TREINAMENTO REFERÊNCIA: AC SPORT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	50	MF	13,80	690,00
19	LUVA PARA GOLEIRO REFERÊNCIA: STADIUM PEGADA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	18	SDT	58,00	1.044,00
20	REDE PARA VOLEI 4 FAIXAS ALGODÃO REFERÊNCIA: MASTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	3	PANGUE	128,00	384,00
TOTAL: R$ 40.051,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA E UM REAIS)						

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
10.1 O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 040/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 040/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN
CPF: 024.999.454-27

Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
Maria de Fatima Arajo Silva ME
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 555.180.444-53

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7A51D3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		80,00	160,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 09 a 10 de Agosto do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DO ENCONTRO ESTADUAL REGIONALIZADO – REGIÃO OESTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2017, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO PORTALEGRE/RN, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H**, conforme oficio Nº 036/2017 – AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEE98481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		80,00	160,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 09 a 10 de Agosto do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DO ENCONTRO ESTADUAL REGIONALIZADO – REGIÃO OESTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2017, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO PORTALEGRE/RN, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H**, conforme oficio Nº 036/2017 – AT/SETHAS de convocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B9BAB934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		80,00	160,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor CARLA INÊS JÁCOME SILVA FRANCO, ocupante do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de PORTALEGRE/RN, no período de 09 e 10 de Agosto do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DO ENCONTRO ESTADUAL REGIONALIZADO – REGIÃO OESTE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2017, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO PORTALEGRE/RN, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H**, conforme documento de convocação e documento de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F6EF9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, na forma da legislação vigente e mais especificamente com supedâneo no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, (LRF) vem através do presente **- C O N V I D A R -** a Sociedade Civil, representada por seus mais diversos segmentos sociais, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** cujo objetivo é selecionar, discutir e construir o novo PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021, a qual realizar-se-á, conforme datas estabelecidas no anexo I "calendário de audiências".
A sua participação, faz a diferença, em nossa administração.

Felipe Guerra - RN, 08 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Anexo I
CALENDÁRIO DE AUDIENCIAS PÚBLICAS
PPA 2018-2021

Dia	Hora	Localidade/pólo	Objeto	Temática	Observações
14/agosto	16:00Hs	Sitio São Lourenço abrangendo (são Lourenço 1; Pindoba 1 e 2;)	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	
16/agosto	16:00Hs	Santana	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	
17/agosto	16:00Hs	Brejo abrangendo (Passagem Funda, Fazenda Nova, Tabuleiro e Boqueirão)	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	
18/agosto	09:00Hs	Mulungu	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	
18/agosto	16:00Hs	Arapuá	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	
19/agosto	16:00Hs	Zona Urbana	Audiência Pública	Discussão do PPA 2018-2021	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:83D9AFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573

Gabinete Civil

DECRETO Nº 573 , DE 01 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 314.721,42 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 314.721,42 (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						314.721,42
11 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					314.721,42
		1029	CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			88.798,39
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	88.798,39
		1065	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS			225.923,03
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100600000	0001	225.923,03
Anexo II (Redução)						314.721,42
11 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					314.721,42
		1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO			314.721,42
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	314.721,42

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:32692D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575

Gabinete Civil

DECRETO Nº 575 , DE 10 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação,
em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.000,00
		2083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS			5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)						5.000,00
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.000,00
		2083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS			5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:60E72C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017080701

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, Centro, CEP: 59.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.029/0001-95, representada pela Senhora Prefeita Maria Helena Leite de Queiroga, brasileira, casada, portadora do CPF n° 465.240.614-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017 - PP POR SRP, processo administrativo nº 2017071702, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS – ME, CNPJ nº 02.005.020/0001-80 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor (R$)	
				Unitário	Total
1	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	2.250,00	4.500,00
2	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
3	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	920,00	1.840,00
4	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
5	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	280,00	560,00
6	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
7	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	120,00	240,00
8	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
9	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	1.450,00	2.900,00
10	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	4.300,00	8.600,00
11	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	7.000,00	28.000,00
12	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	3.860,00	23.160,00
13	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	1.500,00	15.000,00
14	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	2.100,00	21.000,00
15	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
16	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
17	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	8	190,00	1.520,00
18	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	90,00	900,00
19	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	115,00	460,00
20	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	115,00	460,00
21	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	385,00	1.540,00
22	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
23	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	8	355,00	2.840,00
24	2268 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA KADETTE IPANEMA ANO 2005 – PLACA MXO 1459	UND	4	210,00	840,00
25	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	160,00	320,00
26	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
27	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	1.180,00	7.080,00
28	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	170,00	1.020,00
29	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	90,00	540,00
30	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	1.290,00	7.740,00
31	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	1.290,00	7.740,00

32	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	920,00	1.840,00
33	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.950,00	7.900,00
34	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	120,00	240,00
35	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	570,00	1.140,00
36	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	1.500,00	12.000,00
37	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	200,00	1.600,00
38	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	90,00	720,00
39	382 - PNEU PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	675,00	2.700,00
40	2286 - CÂMARA DE AR PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	118,00	472,00
41	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
42	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	116,00	464,00
Total.....					**190.786,00**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Olho-D'Água do Borges/RN, 07 de agosto de 2017

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ(MF): 08.349.029/0001-95
Contratante

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS – ME
CNPJ nº 02.005.020/0001-80
Contratado(a)

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8CD9DEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 1º dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP015/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (QUINZE) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 1º de Agosto de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49
Contratado

B M TINOCO DE ANDRADE - ME
C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01
Contratado

RADIANY F MALHEIRO - ME
C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29
Contratado

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP015/2017 SRP.

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à R PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, Parnamirim RN, (84) 3645-4486, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON COELHO MIRANDA, C.P.F. nº 065.160.014-64, R.G. nº 2.009.009 ITEP RN.

ITEM	LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE 2017/2018, CAPA DURA	TILIBRA	125	UNIDADE	17,49	2.186,25
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	125	CAIXA	3,20	400,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	3,20	240,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	8,90	667,50
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS	CORTIARTE	125	UNIDADE	5,15	643,75
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	CORTIARTE	125	UNIDADE	0,60	75,00
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	GOLLER	500	UNIDADE	0,40	200,00
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	JOY	250	PACOTE	9,40	2.350,00
09	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	ACRIMET	25	UNIDADE	43,00	1.075,00
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	EUROROMA	75	ROLO	2,20	165,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	24,00	1.800,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	25,00	1.875,00
13	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	125	UNIDADE	8,00	1.000,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,55	1.100,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,60	1.200,00
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,11	220,00
17	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	MAXIMA	625	UNIDADE	6,55	4.093,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	MAXIMA	1.250	UNIDADE	7,68	9.600,00
19	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,20	5.040,00
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,40	5.130,00
21	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	625	UNIDADE	2,25	1.406,25
22	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLIBRAS	625	UNIDADE	3,90	2.437,50
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO	RIO DE OURO	125	UNIDADE	5,20	650,00
24	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	RIO DE OURO	15	UNIDADE	25,00	375,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V	MENNO	5	UNIDADE	36,50	182,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
32	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00
33	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00
VALOR DO LOTE:						**62.750,00**

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, estabelecida à R CORONEL ESTEVAM, 1598 - TÉRREO SALA 1, ALECRIM, Natal RN, (84) 3212-1646, representada neste ato pelo Sr(a). JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, C.P.F. nº 009.575.754-67, R.G. nº 1.925.033 SSP RN.

ITEM	LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,60	3.750,00
02	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,90	2.250,00
03	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	1,00	2.500,00
04	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,58	592,50
05	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
06	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
07	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	UNIDADE	1,80	675,00
08	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	3,10	1.162,50
09	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,90	712,50
10	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	BAMBINI	75	FRASCO	11,80	885,00
11	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G	LEONORA	375	TUBO	2,20	825,00
12	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	1.250	TUBO	1,80	2.250,00
13	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	7,80	1.950,00
14	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	9,40	2.350,00
15	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	ACRILEX	250	TUBO	4,20	1.050,00
16	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	250	TUBO	3,70	925,00
17	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	LEONORA	275	EMBALAGEM	6,20	1.705,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	BAMBINI	250	FRASCO	1,60	400,00
19	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	625	UNIDADE	6,80	4.250,00
20	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	1.250	UNIDADE	2,90	3.625,00
21	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA	ROMITEC	625	UNIDADE	1,40	875,00
22	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,20	500,00
23	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,15	375,00
24	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,38	950,00
25	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,30	750,00
26	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,44	1.100,00
27	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,34	850,00
28	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	1,40	1.050,00
29	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	2,10	1.575,00
30	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS	COLACRIL	25	PACOTE	7,50	187,50
31	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	75	UNIDADE	3,40	255,00
32	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAFSET	75	PACOTE	12,50	937,50
33	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
34	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	9,60	1.200,00
35	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	14,40	1.800,00
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	EUROCEL	250	UNIDADE	1,10	275,00
37	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
38	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	IMP	125	UNIDADE	4,80	600,00
39	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	1,40	1.750,00
40	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	2,80	3.500,00
41	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	4,20	5.250,00
42	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	5,40	6.750,00
43	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	BAMBINI	625	CAIXA	2,19	1.368,75
44	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELTA	250	CAIXA	1,80	450,00
45	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G CADA	GLINORTE	125	CAIXA	7,10	887,50

46	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 100 FL, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	MASTER	10	UNIDADE	74,00	740,00
47	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 20 FL, GRAMPO 26/6	MASTER	75	UNIDADE	16,50	1.237,50
48	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 35 FL, GRAMPO 24/6 E 26/6	JOCAR	75	UNIDADE	38,00	2.850,00
49	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, GRAMPO 26/6	CLASSE	75	UNIDADE	36,00	2.700,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	DUBLIN	125	CAIXA	4,80	600,00
51	ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, APROX. 80 FLS	INDEXTEL	75	UNIDADE	21,00	1.575,00
VALOR DO LOTE:						**77.121,25**

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à R ALTA DE SOUZA, 188 - CASA, CIDADE ALTA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ESMERINDO BALBINO, C.P.F. nº 642.772.834-20, R.G. nº 1.128.767 SSP RN.

ITEM	LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	FABER-CASTELL	625	CAIXA	5,80	3.625,00
02	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	1.250	CAIXA	1,99	2.487,50
03	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	MASTERPRINT	75	CAIXA	35,10	2.632,50
04	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nø 18, PCT. C/ 100G	MERCUR	75	PACOTE	6,02	451,50
05	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	11,50	1.437,50
06	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	22,89	1.716,75
07	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	7,28	910,00
08	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	GRAFSET	125	UNIDADE	14,82	1.852,50
09	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	8,57	642,75
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	PILOT	75	CAIXA	65,05	4.878,75
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
14	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	KOALA	125	CAIXA	3,00	375,00
15	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	ACRILEX	125	UNIDADE	10,43	1.303,75
16	MÍDIA CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB / 80 MIN., VELOCIDADE 52X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	52,53	3.939,75
17	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	58,42	4.381,50
18	MOLHA DEDOS 12G	RADEX	250	UNIDADE	2,51	627,50
19	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS	VMP	3.125	UNIDADE	0,65	2.031,25
20	PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	25	CAIXA	37,09	927,25
21	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	RADEX	25	CAIXA	28,58	714,50
22	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	VMP	6.250	UNIDADE	0,72	4.500,00
23	PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS	CASCUDINHO	75	PACOTE	10,33	774,75
24	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	VMP	2.500	UNIDADE	0,75	1.875,00
25	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	CROMUS	2.500	UNIDADE	0,81	2.025,00
26	PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	17,64	1.323,00
27	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,65	4.062,50
28	PAPEL OFSETE, 210 X 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	JANDAIA	125	PACOTE	7,93	991,25
VALOR DO LOTE:						**57.500,00**

ITEM	LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA	DELO	5.000	UNIDADE	2,99	14.950,00
02	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	2,92	730,00
03	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,24	810,00
04	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,54	885,00
05	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	75	UNIDADE	31,00	2.325,00
06	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	2,22	2.775,00
07	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	625	UNIDADE	2,55	1.593,75
08	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	1,70	2.125,00
09	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	DELO	1.250	UNIDADE	2,00	2.500,00
10	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	75	UNIDADE	26,96	2.022,00
11	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL	MAPED	75	UNIDADE	113,03	8.477,25
12	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	5,11	1.022,00
13	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	4,65	930,00
14	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERDE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	PILOT	45	CAIXA	34,17	1.537,65
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
18	PINCEL CHATO Nº 04, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,60	65,00
19	PINCEL CHATO Nº 06, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,67	66,75
20	PINCEL CHATO Nº 08, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,91	72,75
21	PINCEL CHATO Nº 10, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	3,41	85,25
22	PINCEL CHATO Nº 12, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	4,44	111,00
23	PINCEL CHATO Nº 14, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	5,17	129,25
24	PINCEL CHATO Nº 16, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,05	151,25
25	PINCEL CHATO Nº 18, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,97	174,25
26	PINCEL CHATO Nº 20, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	7,78	194,50
27	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	17,78	1.333,50
28	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	25,98	1.948,50
29	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES	DELO	125	UNIDADE	8,60	1.075,00
30	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	RADEX	200	UNIDADE	13,21	2.642,00
31	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	TRIS	75	CAIXA	3,35	251,25
32	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	7,70	577,50
33	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	10,75	806,25
34	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	SOUZA	25	UNIDADE	87,57	2.189,25
35	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	SOUZA	25	UNIDADE	58,72	1.468,00
36	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	RADEX	625	UNIDADE	4,12	2.575,00
37	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	WALEU	1.250	UNIDADE	0,59	737,50
38	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	MASTERPRINT	75	UNIDADE	7,42	556,50
39	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	625	UNIDADE	1,95	1.218,75
40	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	ACRILEX	125	CAIXA	5,84	730,00
41	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	ACRILEX	125	FRASCO	4,59	573,75

42	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	RADEX	25	FRASCO	4,46	111,50
43	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
44	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
45	TINTA PARA TECIDO, FRASCO C/ 37ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	125	FRASCO	2,38	297,50
46	TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS	SUL BRASIL	75	ROLO	75,63	5.672,25
VALOR DO LOTE:						**71.620,10**

Empresa: B M TINOCO DE ANDRADE - ME; C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, estabelecida à R GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 - SALA 02, TIROL, Natal RN, (84) 3211-0528, representada neste ato pelo Sr(a). KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, C.P.F. nº 000.647.304-09, R.G. nº 1.475.778 SSP RN.

ITEM	LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	CHAMEX	2.500	RESMA	20,30	50.750,00
02	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	18,60	1.395,00
03	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
04	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
05	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	ELOPLAST	125	UNIDADE	16,24	2.030,00
VALOR DO LOTE:						**66.872,50**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A2998325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 049.2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61	Proces.28030001/2017
	Fl._____Rub.____
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000	_CPL/PMSPP

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 01/08/2017:

51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	008.001.088	BROMAZEPAM 6MG	CPR	24.000	0,08	1.920,00
6	008.001.275	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	15.000	0,39	5.850,00
11	008.001.094	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRCO	1.000	2,17	2.170,00
20	019.001.027	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	12.000	0,70	8.400,00
31	008.003.003	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	21.000	0,05	1.050,00
35	019.001.015	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	2.400	0,59	1.416,00
43	008.003.007	PERICIAZINA GOTAS 4%	FRCO	60	19,40	1.164,00
44	008.003.008	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRCO	60	10,02	601,20
51	008.003.006	TOPIRAMATO 25MG	CPR	4.800	0,39	1.872,00
52	019.007.199	TOPIRAMATO 50MG	CPR	6.000	0,70	4.200,00
Valor Total Geral: 28.643,20						
81- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.001	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	16.800	0,13	2.184,00
2	008.001.087	BROMAZEPAM 3MG	CPR	36.000	0,07	2.520,00
4	008.001.063	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	111.0000,09		9.990,00
5	008.001.089	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRCO	1.000	6,40	6.400,00
8	008.001.091	CITALOPRAM 20MG	CPR	27.000	0,20	5.400,00
9	019.001.016	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	30.000	0,08	2.400,00
10	008.001.093	CLONAZEPAM 2MG	DRAG	144.000	0,08	11.520,00
12	019.001.011	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	168.000	0,05	8.400,00
13	008.001.086	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	57.000	0,19	10.830,00
15	019.001.019	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	27.000	0,22	5.940,00
16	019.001.018	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	24.000	0,22	5.280,00
17	008.003.001	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRCO	480	4,95	2.376,00
18	019.001.025	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	96.000	0,05	4.800,00
19	008.001.067	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	6.000	0,28	1.680,00
22	008.001.112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	24.000	0,29	6.960,00
23	008.001.095	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	2.400	0,72	1.728,00
24	008.001.064	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	3.600	0,42	1.512,00
25	008.001.096	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	24.000	0,13	3.120,00
28	008.001.105	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - INJETÁVEL- 1ML	F/AMP	480	6,10	2.928,00
29	008.001.100	DIAZEPAM 10MG	CPR	84.000	0,04	3.360,00
30	008.001.066	DIAZEPAM 5MG	CPR	3.600	0,04	144,00

33	008.001.210	FENOBARBITAL 40MG/ML FRCO/20ML - GOTAS	FRCO	600	3,00	1.800,00
34	019.001.014	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	36.000	0,41	14.760,00
37	008.001.114	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	720	2,38	1.713,60
38	008.001.104	HALOPERIDOL 5MG	CPR	48.000	0,08	3.840,00
39	019.001.026	LORAZEPAM 2MG	CPR	6.000	0,09	540,00
40	008.001.106	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	21.000	0,79	16.590,00
41	008.001.107	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	12.000	0,40	4.800,00
42	008.001.209	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	960	8,50	8.160,00
45	019.001.029	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	12.000	0,65	7.800,00
46	008.001.110	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	6.000	1,33	7.980,00
47	008.001.631	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRCO	480	29,50	14.160,00
48	019.001.006	RISPERIDONA 1 MG	CPR	8.000	0,16	1.280,00
49	008.001.111	RISPERIDONA 2MG	CPR	36.000	0,15	5.400,00
54	008.001.633	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML - (EQUIVALENTE A50 MG/ML DE Á	FRCO	1.800	2,90	5.220,00
55	008.002.076	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIV. A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	18.000	0,74	13.320,00
Valor Total Geral: 206.835,60						
88- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	019.001.013	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	24.000	0,24	5.760,00
14	019.001.012	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	CPR	15.000	1,09	16.350,00
21	008.001.115	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	48.000	0,32	15.360,00
32	008.001.102	FENOBARBITAL 100MG	CPR	44.800	0,10	4.480,00
36	008.001.113	HALOPERIDOL 1MG	CPR	4.800	0,12	576,00
50	008.001.632	RISPERIDONA SUSP.	FRCO	200	15,47	3.094,00
53	008.002.075	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	18.000	0,31	5.580,00
Valor Total Geral: 51.200,00						
Valor Total da Licitação: 286.678,80						
(duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DD65CE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING (MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO DE REDE INFORMATIZADA E ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE TODO SUPRIMENTO, EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ/RN, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedor, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: 08.204.497/0001-71.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO - 01: **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI - EPP -** CNPJ Nº 00.702.550/0001-52.
Avenida – Prudente de Morais, nº 2293, Lagoa Seca – Natal/RN.
CEP: 59.020-400

VALOR MENSAL: R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R$ 48.900,00 (Quatro e oito mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO:	QDE	FRANQUIA TOTAL	VALOR MENSAL ITEM/EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL
02	**MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – CANON IR1435i:** Velocidade impressão 35ppm; Memória de 512MB; Bandeja com capacidade de 500 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até ofício; Resolução de impressão 600 x 600dpi; Linguagem de impressão PCL6 e Post Script3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 528Mhz; Impressão segura; Scanner colorido Twain de rede, PC, e-mail, FTP e SMB; Ampliação e redução 25% a 400%; Ciclo mensal de 60.000 impressões; Estabilizador compatível com equipamento.	08	4.000 pág.	R$ 320,00	R$ 2.560,00

04	**IMPRESSORA LASER POLICROMÁTICA – CANON IRADV350P:** Velocidade de 35ppm (cor e p/b); Memória de 2GB; Bandeja com capacidade de 550 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até ofício; Resolução de impressão 600 x 600dpi; Linguagem de impressão PCL6 e Post Script 3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 1,66Ghz; Ciclo mensal de 90.000 impressões; Impressão segura; Estabilizador compatível com equipamento.	01	1.500 pág.	R$ 1.515,00	R$ 1.515,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 15/05/2017 à 15/05/2018.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 08/08/2017 a 08/08/2018.

São Tomé/RN, em, 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Não Participante
Carona

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ Nº 00.702.550/0001-52.
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:56CAA38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÂO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE AGOSTO/2017.TIBAU/RN.

ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	39	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	202	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	163	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	202	LIBERADA
ALCICLEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO	23777761601	78	LIBERADA
ALDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	20329551420	209	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	287	LIBERADA
ALESANDRA PEREIRA DA COSTA	21287057103	85	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	202	LIBERADA
ALEXANDRA DA SILVA FELIX	20042517200	78	LIBERADA
ALICE MIKAELY DA SILVA	20908555029	193	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	156	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	209	LIBERADA
ANA ANGELICA DE SOUZA LOPES	20042518886	163	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	124	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	163	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	124	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	39	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	226	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	170	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	202	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	170	LIBERADA
ANA MARIA DE LIMA	16020713394	131	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	209	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	163	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	16074101834	248	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	163	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	218	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	248	LIBERADA
ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	16020713572	202	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	85	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	280	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	117	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	124	LIBERADA
ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA	16013765260	124	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	17064856075	85	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	163	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	163	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	85	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	124	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	85	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	124	LIBERADA

ANTONIA EDILENE DOS SANTOS	20043772131	39	LIBERADA
ANTONIA FERNANDES DA SILVA	16070485026	117	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	142	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	131	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	124	LIBERADA
ANTONIA JULIETE MELO DE MACEDO	16012800658	39	LIBERADA
ANTONIA MARIA DE SOUZA COSTA	12784172645	39	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	287	LIBERADA
ANTONIA RAMIRA DA SILVA	12782182643	163	LIBERADA
ANTONIA SAMARA PEREIRA	16020677134	163	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	124	LIBERADA
ANTONIO JOSAFA DE SOUSA	10763606682	163	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	202	LIBERADA
AQUISA ALVES BRAZAO	20037432413	78	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	131	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	39	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	39	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	242	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	170	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	376	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	163	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	124	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	163	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	163	LIBERADA
CICERA AUGUSTA BARBOZA	12974047647	162	LIBERADA
CLAUDILENE DA COSTA NUNES	16173739276	124	LIBERADA
CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES	16520825566	117	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	202	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	351	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	12646974649	124	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	85	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	78	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	241	LIBERADA
CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES	20321512809	202	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	163	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	236	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	85	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	85	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	158	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	85	LIBERADA
DILMA AUGUSTA DE LIMA	21205779711	78	LIBERADA
DONARIA SANTOS DA SILVA	20037467373	85	LIBERADA
DORISVANDIA SIMONETE DA SILVA	20329551145	226	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	248	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	131	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	39	LIBERADA
EDNA MARIA DE SOUZA	16041903893	208	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	39	LIBERADA
EIDA MARIA PEREIRA PIRES	12130410539	121	LIBERADA
EILSON RAIMUNDO FERNANDES	12686009642	39	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	78	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	181	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	282	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	39	LIBERADA
ELIENITA FERNANDES PESSOA	20317461413	131	LIBERADA
ELIETE FELISMINO DE LIMA	12348875391	85	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	85	LIBERADA
ELINALDA GOMES DE SOUZA	20958451332	124	LIBERADA
ELISAMA DA SILVA	12441342446	78	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	163	LIBERADA
ELUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	16020972829	227	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	293	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	124	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES	20042518479	209	LIBERADA
ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA	12852140642	209	LIBERADA
EVERTINA CLEMENTINO DE SOUZA	20042515933	78	LIBERADA
EXPEDITO ANDRE DOS SANTOS	20613720258	124	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	361	LIBERADA
FABIANA DINIZ FERNANDES	20040937628	124	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	85	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	124	LIBERADA
FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	124	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	362	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	286	LIBERADA
FRANCILEIDE SOARES DA SILVA	20329555892	39	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	416	LIBERADA
FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA	16196708784	373	LIBERADA
FRANCIONE DE SOUZA	20909195301	307	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	163	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	85	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	124	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	177	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	193	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	124	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	241	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	241	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	107	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	85	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	209	LIBERADA

FRANCISCA DEUSA MARTINS DA SILVA	20329551269	85	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA	16195590151	241	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	209	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	248	LIBERADA
FRANCISCA ERICLEIDE DE ALMEIDA	16041957500	163	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	91	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	85	LIBERADA
FRANCISCA GURGEL DE PAULA	20317054427	85	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	482	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	163	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	124	LIBERADA
FRANCISCA JULIETE DA SILVEIRA	16195592502	163	LIBERADA
FRANCISCA LUCICLEIDE SILVEIRA OLIVEIRA	16196729951	39	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	85	LIBERADA
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	16214313014	39	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	163	LIBERADA
FRANCISCA PACIFICA DA CONCEICAO	20329551579	85	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	163	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	39	LIBERADA
FRANCISCA TATIANE DA SILVA	16193471805	39	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	164	LIBERADA
FRANCISCA ZENEIDE OLIVEIRA	16195587088	39	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	302	LIBERADA
FRANCISCO AIRTON RODRIGUES	16049957542	193	LIBERADA
FRANCISCO ALEXANDRE NOGUEIRA LIDIO	16295295925	170	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	202	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	93	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PESSOA	20329556910	85	LIBERADA
FRANCISCO JOSE ALVES DA CRUZ	16206740944	124	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	124	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	170	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	194	LIBERADA
FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA	23776269894	124	LIBERADA
FRANCISCO WANDERLEI DE OLIVEIRA	12584519641	241	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	85	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	85	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	296	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	39	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	78	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	327	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	124	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	157	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	163	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	202	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	46	LIBERADA
IANCA TALITA DA SILVA	20317461219	193	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	163	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	163	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	163	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	209	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	170	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	124	LIBERADA
IRENILDA MENDES DE OLIVEIRA	16193530836	124	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	241	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	163	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	163	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	163	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	39	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	78	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	39	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	124	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	163	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	163	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	202	LIBERADA
JANECLEIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	124	LIBERADA
JANETTE DA SILVA LOPES	16214427788	124	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	241	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	241	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	202	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	124	LIBERADA
JESSICA DANTAS D ASILVA	16181752146	163	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	124	LIBERADA
JESSICA REGINA SILVA SIMPLICIO	20042359923	188	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	124	LIBERADA
JOANA D ARC LIMA AGUIAR	19022629344	89	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	248	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	163	LIBERADA
JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	16176440484	163	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	163	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	163	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	170	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	163	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	158	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	127	LIBERADA
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	20329552478	216	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	85	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	163	LIBERADA
JOSILENE BEZERRA DA SILVA	20042517774	124	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	195	LIBERADA

JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	280	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	286	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	124	LIBERADA
JOZILENE MANAIA DOS SANTOS	20042517502	124	LIBERADA
JUCELENE OLIVEIRA GOMES	16179219150	124	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	202	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	274	LIBERADA
JULIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	20612803516	140	LIBERADA
JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO	20908574686	124	LIBERADA
KALIANE MORAIS DOS SANTOS SILVA	12953308646	209	LIBERADA
KALIDIA FERNANDES DA SILVA	20042516115	131	LIBERADA
KANDICE CATARINA ELIAS NUNES PEREIRA	23654498082	124	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	202	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	124	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	124	LIBERADA
KATIA REGINA DOS SANTOS	16195992047	85	LIBERADA
KATIA RODRIGUES DA SILVA	16410306041	209	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	302	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	78	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	163	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	512	LIBERADA
KELLY NUNES DOS SANTOS	20019198579	187	LIBERADA
KERCIA MARIA DE OLIVEIRA	16037374210	124	LIBERADA
LAIANE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	124	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	85	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	124	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	78	LIBERADA
LETICIA RAQUEL SOARES MOURA	20040962282	39	LIBERADA
LIDIA DAYANA DE SOUZA	12952823644	124	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	39	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	157	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	78	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	124	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	124	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	163	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	85	LIBERADA
LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES	20181002803	124	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	124	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	124	LIBERADA
MANOEL DE MENEZES DE MOURA	12508954456	124	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	39	LIBERADA
MARCIANA RAFAELA FERNANDES DA SILVA	13665744317	163	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	124	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	124	LIBERADA
MARCIO ALVES DA SILVA	16076033925	85	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	131	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	181	LIBERADA
MARGARIDA MARIA SILVA	20043768762	78	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	287	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	124	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	39	LIBERADA
MARIA AGLAIDE DE FRANCA	16370346013	163	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	89	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	163	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	131	LIBERADA
MARIA CAROLINE ALVES CABRAL	20908563935	163	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	163	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	39	LIBERADA
MARIA COSMA MOTA DO NASCIMENTO	16388479627	39	LIBERADA
MARIA CRISTINA ALVES	16461545302	85	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	85	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	85	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	39	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20329552648	177	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	131	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MARCELINO JACINTO	16509400643	124	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	85	LIBERADA
MARIA DAMIANA DANTAS	16060353267	85	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	85	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	163	LIBERADA
MARIA DE FATIMA ALVES	23773056458	124	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHANO DA SILVA	16370484238	46	LIBERADA
MARIA DE FATIMA XAVIER	12636787641	124	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	124	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	209	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	163	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	117	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	141	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA GALVAO	16371555228	202	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	78	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	78	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	124	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	46	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20042520104	163	LIBERADA
MARIA ELIANE NOGUEIRA CELESTINO	20314493748	442	LIBERADA
MARIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA	20042517049	124	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	400	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	124	LIBERADA

MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	277	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	202	LIBERADA
MARIA GORETE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO	13253426199	85	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	171	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	39	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	124	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	202	LIBERADA
MARIA IVONEIDE DA SILVA AUGUSTO	20042517596	126	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	170	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	124	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	333	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	163	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	209	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	209	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	124	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	124	LIBERADA
MARIA JUCILENE DA SILVA	20042515763	222	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	226	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	78	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	163	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	124	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	287	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	241	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	124	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	163	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	12891981644	202	LIBERADA
MARIA LUCIENE APOLINARIO	12782185642	46	LIBERADA
MARIA LUCILENE APOLINARIO	20043769068	124	LIBERADA
MARIA LUCILENE MESSIAS DO NASCIMENTO	20704397735	131	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	170	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	124	LIBERADA
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	16042235711	242	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	202	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	158	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO	16070653646	39	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	107	LIBERADA
MARIA MARLUSA DA COSTA	20954506086	163	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	39	LIBERADA
MARIA NEUZA DE BRITO	10761857904	85	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	39	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	202	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	202	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	202	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	131	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	273	LIBERADA
MARIA ROSILENE FERREIRA MARQUES	12994251193	124	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	85	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	85	LIBERADA
MARIA SUELY REBOUCAS	12764089645	109	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	201	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	361	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	175	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	163	LIBERADA
MARIA VANDA DA COSTA	16371935241	124	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	226	LIBERADA
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	12778119649	78	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	280	LIBERADA
MARIA ZILDA DUARTE DA SILVA	20043771046	85	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	163	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	124	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	39	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	124	LIBERADA
MARINA MARIZA DA SILVA	20329555221	85	LIBERADA
MARINALVA JANUARIA DA SILVA	16421130977	85	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	124	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	124	LIBERADA
MATHEUS DE SOUZA FAUSTINO	16367104861	208	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	284	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	267	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	416	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	209	LIBERADA
NAYARA NOGUEIRA DA COSTA	16533635299	124	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	85	LIBERADA
NERICE ELIAS SEVERO	16050521264	124	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	227	LIBERADA
NEUMA ELIAS SEVERO	12773161647	142	LIBERADA
NIVEA MARIA FERNANDES DA SILVA	16639431638	163	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	179	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	163	LIBERADA
PATRICIA DE SOUSA SILVA	12976851648	124	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	209	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	163	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	78	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	163	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	85	LIBERADA
RAIMUNDA ARGENTINA DA LUZ FONSECA	16051750445	85	LIBERADA
RAIMUNDA BARRETO DA SILVA	12296218689	131	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	172	LIBERADA

RAIMUNDA NONATA DA SILVA	12587807648	163	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	85	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	163	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	202	LIBERADA
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	20914396506	193	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	85	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	163	LIBERADA
RICARDO JUNIOR DAMASCENO	12877268642	131	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	241	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	209	LIBERADA
RITA FERNANDES DE FREITAS	20329552338	85	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	78	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	241	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	124	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	163	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	163	LIBERADA
ROSIMEIRE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	16042338715	124	LIBERADA
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	12734011818	241	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	163	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	85	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	85	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	78	LIBERADA
SALETE ALVES	23766947245	147	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	163	LIBERADA
SAMARA FERREIRA BARBOSA	16545640098	156	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	158	LIBERADA
SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA	20049494907	39	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	202	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	221	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	202	LIBERADA
SANDRA MARIA SILVA DE MACEDO	16040453274	170	LIBERADA
SEBASTIAO VIANA	23769913635	85	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	39	LIBERADA
SILVIA MARIA DA SILVA	12517871932	46	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	202	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	209	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	158	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	131	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	221	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	131	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	85	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	142	LIBERADA
TEREZA SOARES SANTANA	16548125089	484	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	131	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	85	LIBERADA
URANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	20329553237	131	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	163	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	85	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	124	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	39	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	124	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	16548142161	124	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	124	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	212	LIBERADA
VANUSA PAULO DE BRITO SILVA	12631085649	117	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	278	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	235	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	124	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	194	LIBERADA
VITORIA MARIA DA SILVA	20042517278	78	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	124	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	188	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	163	LIBERADA
ZULEIDE ABREU PEREIRA DA SILVA	16547391370	85	LIBERADA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:92144C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 028/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1685 - ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO COM 500M TIPO A GERDAL	UN	2	200,31	400,62
2	1686 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM/18MM PEÇA COM 1KG GERDAL	UN	5	13,12	65,60
3	1687 - ARAME RECOZIDO 18 PRETO - ROLO COM 1KG GERDAL	UN	20	9,28	185,60
4	1688 - TUBO ROSCA 1.1/2, 6MT BRANCO GERDAL	UN	5	126,06	630,30
5	1689 - TUBO ROSCA 1.1/4, 6MT BRANCO GERDAL	UN	5	95,44	477,20
6	1690 - TUBO SOLDAVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	MT	120	2,69	322,80
7	1691 - TUBO SOLDAVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	MT	60	6,64	398,40
8	1692 - TUBO SOLDAVEL 40MM PARA ÁGUA KRONA	MT	60	10,05	603,00
9	1693 - TUBO SOLDAVEL 50MM PARA ÁGUA KRONA	MT	30	8,92	267,60
10	1694 - TUBO SOLDAVEL 60MM PARA ÁGUA KRONA	MT	30	16,70	501,00
11	1695 - TUBO PARA ESGOTO 50MM KRONA	MT	30	6,14	184,20
12	1696 - TUBO PARA ESGOTO 100MM KRONA	MT	300	9,39	2.817,00
13	1697 - TUBO PARA ESGOTO 150MM KRONA	MT	500	29,83	14.915,00
14	1698 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1" PLASTILIT	MT	50	6,70	335,00
15	1699 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1.1/2" PLASTILIT	MT	50	12,75	637,50
16	1700 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1.1/4" PLASTILIT	MT	50	6,94	347,00
17	1701 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2" PLASTILIT	MT	50	17,85	892,50
18	1702 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 3" TRAMONTINA	MT	50	42,25	2.112,50
19	1703 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 2.1/2" TRAMONTINA	MT	50	26,50	1.325,00
20	1704 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 4" TRAMONTINA	MT	50	54,31	2.715,50
21	1705 - JOELHO 90º 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	0,45	22,50
22	1706 - JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	0,67	33,50
23	1707 - JOELHO 90º 32MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	2,12	106,00
24	1708 - JOELHO 90º 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	4,22	126,60
25	1709 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	4,60	138,00
26	1710 - JOELHO 90º 1.1/2 GALVANIZADO FORTELEV	UN	5	16,92	84,60
27	1711 - JOELHO 90º 1.1/4 GALVANIZADO FORTELEV	UN	5	12,03	60,15
28	1712 - CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	1,75	87,50
29	1713 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FORTELEV	MT	120	2,13	255,60
30	1714 - TUBO PARA ESGOTO 40MM FORTELEV	MT	120	3,85	462,00
31	1715 - TUBO PARA ESGOTO 75MM FORTELEV	MT	30	9,33	279,90
32	1716 - CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	2,26	113,00
33	1717 - CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	50	5,13	256,50
34	1718 - CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	8,81	264,30
35	1719 - CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FORTELEV	UN	30	11,93	357,90
36	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	UN	10	48,45	484,50
37	1721 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 KRONA	UN	10	40,00	400,00
38	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	0,50	25,00
39	1723 - LUVA SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	0,74	37,00
40	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA KRONA	UN	50	1,64	82,00
41	1725 - LUVA SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA KRONA	UN	30	3,69	110,70
42	1726 - LUVA SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA KRONA	UN	30	3,72	111,60
43	1727 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2 KRONA	UN	10	13,00	130,00
44	1728 - JOGO CALIBRE DE FOLGA 20 LÂMINAS MAX FERRAGEM	UN	10	28,88	288,80
45	1729 - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	50	5,48	274,00
46	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	50	6,84	342,00
47	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	50	11,92	596,00
48	1732 - UNIÃO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA PLASTILIT	UN	40	20,30	812,00
49	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 PLASTILIT	UN	50	0,63	31,50
50	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 PLASTILIT	UN	50	0,84	42,00
51	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 PLASTILIT	UN	50	1,65	82,50
52	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 FORTELEV	UN	30	2,91	87,30
53	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 FORTELEV	UN	30	3,85	115,50
54	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 FORTELEV	UN	30	0,40	12,00
55	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 FORTELEV	UN	15	0,80	12,00
56	1740 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 FORTELEV	UN	10	1,44	14,40
57	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 FORTELEV	UN	5	7,84	39,20
58	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTELEV	UN	15	1,93	28,95
59	1743 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 20MM COM ANEL FORTELEV	UN	10	9,18	91,80
60	1744 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 25MM COM ANEL FORTELEV	UN	10	19,35	193,50
61	1745 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 32MM COM ANEL FORTELEV	UN	5	16,73	83,65
62	1746 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 40MM COM ANEL FROTELEV	UN	5	25,12	125,60
63	1747 - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 60MM COM ANEL FORTELEV	UN	5	38,35	191,75
64	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	50	5,60	280,00
65	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	50	7,16	358,00
66	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	20	19,46	389,20
67	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	30	12,93	387,90
68	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	15	18,35	275,25
69	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL DURIM	UN	15	33,81	507,15
70	1754 - BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 DURIM	UN	30	14,52	435,60
71	1755 - COLA PVC 17G PARA ÁGUA DURIM	UN	50	3,31	165,50
72	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT DURIM	UN	50	6,00	300,00
73	1757 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO EM POLIURETANO DURIM	UN	20	40,00	800,00
74	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE TIGRE	UN	40	32,89	1.315,60
75	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT DURIM	UN	40	9,97	398,80
76	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA LUZART	UN	20	103,88	2.077,60

77	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA COR BRANCA LUZART	UN	5	191,16	955,80
78	1762 - BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA LUZART	UN	5	110,42	552,10
79	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS ROMAR	UN	20	10,60	212,00
80	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DURIM	UN	20	10,60	212,00
81	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DURIM	UN	5	81,32	406,60
82	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM DURIM	UN	20	5,42	108,40
83	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM DURIM	UN	50	6,30	315,00
84	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO DURIM	UN	50	22,81	1.140,50
85	1769 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 39 NORTON	Par	50	58,24	2.912,00
86	1770 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 40 NORTON	Par	30	58,24	1.747,20
87	1771 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 41 NORTON	Par	20	58,24	1.164,80
88	1772 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 42 NORTON	Par	10	58,24	582,40
89	1773 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 43 NORTON	Par	5	58,24	291,20
90	1774 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 39 NORTON	Par	10	31,39	313,90
91	1775 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 40 NORTON	Par	5	31,39	156,95
92	1776 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 41 NORTON	Par	5	31,39	156,95
93	1777 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 42 NORTON	Par	2	31,39	62,78
94	1778 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43 NORTON	Par	2	31,39	62,78
95	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA MAX FERRAGEM	Par	300	19,45	5.835,00
96	1780 - LUVA LATEX TAM. "M" MAX FERRAGEM	Par	10	3,80	38,00
97	1781 - TRINCHA 1" 25MM ATLAS	UN	5	2,75	13,75
98	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM ATLAS	UN	5	1,29	6,45
99	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM ATLAS	UN	5	3,49	17,45
100	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM ATLAS	UN	5	1,57	7,85
101	1785 - TRINCHA 4" 100MM ATLAS	UN	5	12,32	61,60
102	1786 - TRINCHA 3" 75MM ATLAS	UN	5	9,21	46,05
103	1787 - TRINCHA 2" 50MM ATLAS	UN	5	4,70	23,50
104	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	7,46	14,92
105	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,77	9,54
106	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,68	9,36
107	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,11	8,22
108	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	6,60	13,20
109	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	4,40	8,80
110	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,11	10,22
111	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,10	10,20
112	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	6,16	12,32
113	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	5,15	25,75
114	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,60	38,00
115	1800 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,30	36,50
116	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	8,47	42,35
117	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	9,00	45,00
118	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	12,35	61,75
119	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM MAX FERRAGEM	UN	5	12,62	63,10
120	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	14,95	74,75
121	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM WHURT	UN	5	16,11	80,55
122	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM WHURT	UN	5	20,51	102,55
123	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM WHURT	UN	3	22,34	67,02
124	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM WHURT	UN	3	25,10	75,30
125	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM WHURT	UN	3	28,77	86,31
126	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM WHURT	UN	2	29,81	59,62
127	1812 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO ECONÔMICO MAX FERRAGEM	UN	20	18,12	362,40
128	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM STARRET	UN	20	12,00	240,00
129	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM 3M	UN	50	2,00	100,00
130	1815 - LIXA MASSA/MADEIRA 80 3M	UN	50	0,61	30,50
131	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS SOPRANO	UN	100	18,28	1.828,00
132	1817 - CADEADO 20MM SOPRANO	UN	5	11,26	56,30
133	1818 - CADEADO 30MM SOPRANO	UN	10	15,28	152,80
134	1819 - FECHADURA EXTERNA SOPRANO	UN	10	45,76	457,60
135	1820 - CADEADO 40MM SOPRANO	UN	2	21,36	42,72
136	1821 - CADEADO 50MM SOPRANO	UN	2	30,66	61,32
137	1822 - CADEADO 60MM SOPRANO	UN	2	47,53	95,06
138	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM RAMADA	UN	5	56,25	281,25
139	1824 - CARRO DE MÃO 25x8 MISTER	UN	8	110,00	880,00
140	1825 - ENXADA COM CABO RAMADA	UN	10	34,96	349,60
141	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO RAMADA	UN	10	60,18	601,80
142	1827 - PA DE BICO QUADRADO TRAMONTINA	UN	10	21,53	215,30
143	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO TRAMONTINA	UN	10	22,00	220,00
144	1829 - BARRA DE PONTA 125CM GERDAL	UN	5	105,00	525,00
145	1830 - ARO 8 PARA PNEU DE CARRO DE MÃO MISTER	UN	10	43,00	430,00
146	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 MISTER	UN	20	12,31	246,20
147	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM RAMADA	UN	5	62,94	314,70
148	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 TRAMONTINA	UN	5	14,00	70,00
149	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL STARRET	UN	50	5,00	250,00
150	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGEM	UN	2	17,56	35,12
151	1836 - ABRAÇADEIRA NYLON 100x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGEM	UN	10	5,29	52,90
152	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND MAX FERRAGEM	UN	10	12,27	122,70
153	1838 - MOTOCOMPRESSOR 8,2 PCM 25L 220V TRAMONTINA	UN	1	840,00	840,00
154	1839 - COMPRESSOR AR CSV 10/100 127/220V TRAMONTINA	UN	1	2.107,00	2.107,00
155	1840 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS MAX FERRAGEM	UN	1	36,57	36,57
156	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 MAX FERRAGEM	UN	1	158,00	158,00
157	1842 - MANGUEIRA CRISTAL 1 X 2.0MM TRAMONTINA	MT	10	3,24	32,40
158	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 TRAMONTINA	UN	1	52,48	52,48
159	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14 TRAMONTINA	UN	1	127,50	127,50
160	1845 - LIXEIRA CONTAINER 240L COM RODAS TRAMONTINA	UN	50	372,40	18.620,00
161	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 GERDAL	KG	2	11,98	23,96
162	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 GERDAL	KG	2	11,00	22,00
163	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 GERDAL	KG	2	10,16	20,32

164	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 GERDAL	KG	2	9,56	19,12
165	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 GERDAL	KG	2	10,63	21,26
166	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 GERDAL	KG	20	9,58	191,60
167	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 GERDAL	KG	20	11,00	220,00
168	1857 - UNIAO PVC SOLDAVEL 50MM PARA AGUA PLASTILIT	UN	30	24,91	747,30
169	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM MAX FERRAGEM	UN	2	5,90	11,80
170	1859 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	7,20	36,00
171	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	9,78	48,90
172	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	13,77	68,85
173	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM MAX FERRAGEM	UN	5	17,71	88,55
174	1863 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA SOPRANO	UN	50	28,95	1.447,50
175	1864 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA SOPRANO	UN	50	36,62	1.831,00
176	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO VO MINA	UN	50	13,90	695,00
177	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA DURIM	UN	10	4,53	45,30
178	1867 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA DURIM	UN	10	32,00	320,00
179	1868 - TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA ALTA DURIM	UN	10	54,24	542,40
180	1870 - TORNEIRA PARA COZINHA 18CM DURIM	UN	10	39,61	396,10
181	2074 - JOELHO PARA ESGOTO DE 100MM PLASTILIT	UN	200	4,42	884,00
182	2075 - CURVA PARA ESGOTO DE 100MM PLASTILIT	UN	100	15,30	1.530,00
Total					102.881,74

Viçosa/RN, 08/08/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:21D2C628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 27 de Julho de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA os itens, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 26.353.031/0001-10

ITEM	UND	QUANT (mensal)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (mensal)
01	SERV	50	Prótese Total Mandibular	R$ 150,00	R$ 7.500,00
02			Prótese Total Maxilar		
03			Prótese Parcial Mandibular Removível		
04			Prótese Parcial Maxilar Removível		
05			Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)		
06			Instalação de Prótese Dentária		
07			Adaptação de Prótese Dentária		
08			Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária		
09			Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária		

Florânia/RN, 07 de Agosto de 2017.

DANIELLE MIRANDA DE M. RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:DF25657A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Chamamento Público 002/2017, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Chamamento Público nº 002/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 26.353.031/0001-10

ITEM	UND	QUANT (mensal)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (mensal)
01	SERV	50	Prótese Total Mandibular	R$ 150,00	R$ 7.500,00

02			Prótese Total Maxilar		
03			Prótese Parcial Mandibular Removível		
04			Prótese Parcial Maxilar Removível		
05			Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)		
06			Instalação de Prótese Dentária		
07			Adaptação de Prótese Dentária		
08			Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária		
09			Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária		

Florânia/RN, 08 de Agosto de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1C492F27

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-A/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua John Fitzgeraldo Kennedy**, n.º 299, na cidade de **Londrina-PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **25.341.162/0001-14**, neste ato representado pelo Sr(a) **Luidy de Morais Ladeira**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **8772994-0 SESP/PR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **042.999.099-50**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a Aquisição de**: **Aquisição de Material Odontológico para os consultórios odontológicos das unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL Bisel trifacetado e cânula siliconizada, Cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	41,00	2.050,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO500G,em camadas continuas em forma de rolo (manta),provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, embalagem em saco plástico individual.	ROLO	100	11,00	1.100,00
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	CX	12	65,00	780,00
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 500 unidades	POTE	3	847,00	2.541,00
5	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 2 porção, com 500 unidades	POTE	3	658,00	1.974,00
7	ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	150	39,00	5.850,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	8	7,00	56,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	3,00	18,00
10	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	24	11,00	264,00
11	Adesivo dentinário, frasco com 4ml. Referência: Prime & Bond	FR	12	34,00	408,00
12	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	30	12,00	360,00
13	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22x17x1,5 cm	UND	4	16,56	66,24
16	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	40	1,20	48,00
17	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	40	1,20	48,00
18	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	40	1,20	48,00

19	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	40	1,20	48,00
20	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	40	1,20	48,00
21	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	20	1,20	24,00
22	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3195	UND	40	1,20	48,00
23	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	30	8,00	240,00
24	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	8,00	96,00
25	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	80	2,90	232,00
32	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	5	23,00	115,00
33	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	6	4,20	25,20
34	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	5,00	50,00
35	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, esistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5	5,00	25,00
36	Clorexidina a 2% - uso odontológico – frasco c/ 100ml	FR	2	5,00	10,00
39	ESCAVADOR DE DENTINA (colher de dentina), das numerações 01, 02, 03, 04,05, em material resistente e com pega anatômica. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	20	3,00	60,00
41	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	40	1,00	40,00
43	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6	4,12	24,72
44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	6,00	24,00
45	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 22. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	4,20	16,80
46	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4	7,00	28,00
47	ESPELHO BUCAL n° 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	80	3,60	288,00
49	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	5	3,80	19,00
51	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	60	43,00	1.290,00
52	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	30	45,00	2.700,00
53	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, com sabor de menta, cor verde em embalagem transparente.	UND	8	3,90	31,20
54	FITA ADESIVA para autoclave 19mm x 30 m	UND	80	5,30	424,00
55	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	5	6,89	34,45
57	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	10	4,89	48,90
58	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	100	4,89	489,00
59	Grau cirúrgico. Bobinade 10cm x 100m	RL	12	35,00	420,00
60	Grau cirúrgico. Bobina de 12cm x 100m	RL	10	53,99	539,90
62	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	40	16,02	640,80
63	HEMOSTOP solução 10ml	FR	8	19,89	159,12
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo cimento, aspecto físico pasta, características adicionais fotopolimerizável.	UND	8	105,89	847,12
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	12	3,99	47,88
66	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	6	14,39	86,34
69	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	180	19,89	3.580,20
71	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	100	10,00	1.000,00
72	MATERIAL RESTAURADOR intermediário (IRM), conjunto pó (38g) e liquido 15ml	KIT	8	79,99	639,92
75	MICRO MOTOR odontológico	UND	3	299,99	899,97
76	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	3	20,00	60,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	3	20,00	60,00
79	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	12	6,99	83,88
82	PINÇA de dente de rato em material de aço inox	UND	4	15,99	63,96
84	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	8	23,99	191,92
86	POTE DAPPEN de silicone cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10	10,49	104,90
89	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	4	12,99	51,96
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	11,99	119,90
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	10	49,27	492,70
92	REVELADOR dental 475ml	FR	5	11,83	59,15
95	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	10	18,49	184,90
96	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminação.	UND	10	5,99	59,90
98	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	150	3,79	568,50
99	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	10	0,99	9,90
100	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	21,12	211,20
101	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	8,49	127,35
102	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	15	4,99	74,85
103	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	15	3,02	45,30
104	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	30	10,10	303,00
105	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	6	7,99	47,94
TOTAL					33.872,97

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Representante Legal
Mega Dental Imp. Exp. e Com. de Produtos Odontologicos EIRELI-ME

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A1C0314D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-B/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Av. Ayrton Senna**, n.º 4148, na cidade de **Natal-RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **04.451.626/0001-76**, neste ato representado pelo Sr(a) **Ana Maria Pinheiro de Araújo**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **717.417 SSP-RN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **413.273.304-15**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a Aquisição de**: **Aquisição de Material Odontológico para os consultórios odontológicos das unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	2	69,90	139,80
14	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	5	29,35	146,75
15	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	20	21,25	425,00
26	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocaçao e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeraçao da broca e da superficie do dente, turbina microbalanceada rolamentos de ceramica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotaçao de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	3	600,66	1.801,98
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça cabeça pequena	UND	3	541,02	1.623,06
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	100	8,22	822,00
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, material tecido 100 algodão, tipo 20 fios/cm², modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, características adicionais hidrófila,dobras para dentro	PCT	144	15,45	2.224,80
30	CONDENSADORES uso odontológico, tipo uso autoclavável, aplicação endodontia, material ponta aço inoxidável, material cabo alumínio.	UND	15	8,20	123,00
31	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	15	9,80	147,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O. Embalada individualmente.	UND	2000	0,96	1.920,00
42	ESCULPIDORES odontológico, material aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.Modelo fran.	UND	6	8,04	48,24
48	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	20	21,65	433,00
50	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento , dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	1	141,00	141,00
56	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTU-FRUTI) com 200ml	UND	130	7,08	920,40
61	Grau cirúrgico. Bobina de 15cm x 100m	RL	30	52,90	1.587,00
67	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	4	43,27	173,08
68	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	100	17,20	1.720,00

70	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	17,20	3.440,00
73	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
74	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	20	1,90	38,00
78	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	20	8,50	170,00
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5cm	UND	2	29,95	59,90
81	PEDRA PONES DE UM KG	PCT	4	6,50	26,00
83	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	2	15,40	30,80
85	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	10	17,00	170,00
87	POTE DAPPEN odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	10	7,47	74,70
88	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	1	3,00	3,00
93	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	200	2,96	592,00
94	SABONETEIRA liquida de parede cor branca	UND	8	36,93	295,44
97	Seringa carpule em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	2	29,53	59,06
TOTAL					**19.393,01**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretário de Saúde

ANA MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO
Representante Legal
Phospodont LTDA

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:84C45474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -DESPESAS - CONSOLIDADO - JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)	Saldo(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre(h)	Saldo(i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	17.194.707,90	6.543.556,84	
DESPESAS CORRENTES	18.600.900,00	19.863.900,00	2.222.682,26	10.358.031,07	9.505.868,93	2.577.841,12	7.610.164,19	12.253.735,81	6.382.128,93	
Pessoal e Encargos Sociais	12.779.300,00	13.420.800,00	1.587.299,28	7.196.139,27	6.224.660,73	1.744.447,99	5.558.380,23	7.862.419,77	4.753.704,46	
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	202.000,00	14.787,50	82.229,00	119.771,00	14.787,50	82.229,00	119.771,00	82.229,00	
Outras Despesas Correntes	5.817.600,00	6.241.100,00	620.595,48	3.079.662,80	3.161.437,20	818.605,63	1.969.554,96	4.271.545,04	1.546.195,47	
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.400,00	4.602.400,00	61.782,20	370.101,54	4.232.298,46	48.312,25	161.427,91	4.440.972,09	161.427,91	
Investimentos	4.732.400,00	4.332.400,00	61.782,20	100.101,54	4.232.298,46	21.452,35	46.299,11	4.286.100,89	46.299,11	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	245.000,00	270.000,00		270.000,00		26.859,90	115.128,80	154.871,20	115.128,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	17.194.707,90	6.543.556,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	17.194.707,90	6.543.556,84	
SUPERÁVIT (XIII)									559.606,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	17.194.707,90	7.103.163,31	
RESERVA DO RPPS										
TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1D93DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	100,00	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	100,00	17.194.707,90	
LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00	
ACAO LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.404.000,00	2.558.000,00	168.101,51	1.458.319,68	13,59	1.099.680,32	278.496,05	882.558,37	11,35	1.675.441,63	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	710.000,00	705.000,00	52.864,92	242.442,17	2,25	462.557,83	59.203,22	176.936,97	2,27	528.063,03	
ADMINISTRACAO GERAL	1.640.000,00	1.800.000,00	115.236,59	1.215.877,51	11,33	584.122,49	219.292,83	705.621,40	9,07	1.094.378,60	
CONTROLE INTERNO	39.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.306.000,00	1.355.000,00	115.030,96	605.529,04	5,64	749.470,96	137.607,81	409.230,52	5,26	945.769,48	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	158.000,00	163.000,00		160.000,00	1,49	3.000,00	11.433,39	66.110,77	0,85	96.889,23	
ADMINISTRACAO GERAL	673.000,00	748.000,00	102.910,81	383.803,87	3,57	364.196,13	98.336,42	292.642,07	3,76	455.357,93	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	245.000,00	10.862,89	60.415,91	0,56	184.584,09	26.580,74	49.168,42	0,63	195.831,58	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	235.000,00	187.000,00	1.257,26	1.309,26	0,01	185.690,74	1.257,26	1.309,26	0,01	185.690,74	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	204.000,00	422.000,00	14.787,50	302.229,00	2,81	119.771,00	37.542,32	177.100,23	2,27	244.899,77	
PREVIDENCIA BASICA	204.000,00	422.000,00	14.787,50	302.229,00	2,81	119.771,00	37.542,32	177.100,23	2,27	244.899,77	
SAÚDE	4.944.000,00	5.817.000,00	750.432,06	3.232.974,04	30,13	2.584.025,96	870.399,53	2.495.468,22	32,11	3.321.531,78	
ADMINISTRACAO GERAL	2.396.000,00	3.277.000,00	540.186,03	2.348.971,46	21,89	928.028,54	553.076,40	1.727.895,64	22,23	1.549.104,36	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	625.000,00	535.000,00		9.600,00	0,08	525.400,00	800,00	4.000,00	0,05	531.000,00	
ATENCAO BASICA	1.253.000,00	1.370.000,00	182.507,36	803.054,99	7,48	566.945,01	288.784,46	692.224,99	8,90	677.775,01	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
TECNOLOGIA E INFORMACAO	5.000,00	10.000,00	7.997,00	7.997,00	0,07	2.003,00	7.997,00	7.997,00	0,10	2.003,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	475.000,00	485.000,00	19.741,67	63.350,59	0,59	421.649,41	19.741,67	63.350,59	0,81	421.649,41	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.749.000,00	8.629.000,00	963.672,97	4.289.730,91	39,98	4.339.269,09	1.054.420,40	3.084.793,51	39,69	5.544.206,49	
ADMINISTRACAO GERAL	810.000,00	876.000,00	192.861,78	455.776,91	4,24	420.223,09	113.429,05	237.013,26	3,04	638.986,74	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	189.000,00	189.000,00	10.697,08	85.000,90	0,79	103.999,10	14.092,83	85.000,90	1,09	103.999,10	
DIFUSAO CULTURAL	205.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	71.500,00	21.000,00	3.224,20	3.224,20	0,03	17.775,80				21.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	333.000,00	233.000,00	8.141,97	36.923,03	0,34	196.076,97	11.303,76	26.054,96	0,33	206.945,04	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.500,00	6.835.500,00	740.133,83	3.397.304,32	31,66	3.438.195,68	827.023,06	2.605.267,02	33,52	4.230.232,98	
ENSINO SUPERIOR	45.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	69.500,00				69.500,00				69.500,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	340.000,00	8.614,11	311.501,55	2,90	28.498,45	88.571,70	131.457,37	1,69	208.542,63	
CULTURA	245.800,00	155.800,00				155.800,00				155.800,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	240.800,00	150.800,00				150.800,00				150.800,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.954.500,00	2.935.500,00	188.147,06	578.901,57	5,39	2.356.598,43	160.450,29	479.441,39	6,16	2.456.058,61	
ADMINISTRACAO GERAL	1.105.500,00	1.107.500,00	188.147,06	487.877,07	4,54	619.622,93	153.540,22	444.850,26	5,72	662.649,74	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.452.000,00	1.452.000,00		91.024,50	0,84	1.360.975,50	6.910,07	34.591,13	0,44	1.417.408,87	
SERVICOS URBANOS	397.000,00	376.000,00				376.000,00				376.000,00	
HABITAÇÃO	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
SANEAMENTO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.000.000,00	823.000,00	84.292,40	260.448,37	2,42	562.551,63	87.236,97	242.999,86	3,12	580.000,14	
ADMINISTRACAO GERAL	627.000,00	565.000,00	84.292,40	260.448,37	2,42	304.551,63	87.236,97	242.999,86	3,12	322.000,14	
ENERGIA ELETRICA	10.000,00										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	245.000,00	195.000,00				195.000,00				195.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	108.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	

TECNOLOCIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.578.300,00	24.966.300,00	2.284.464,46	10.728.132,61	100,00	14.238.167,39	2.626.153,37	7.771.592,10	100,00	17.194.707,90	

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DBB3FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.603.300,00	24.603.300,00	1.575.534,77	6,40	7.103.163,31	28,87	17.500.136,69
RECEITAS CORRENTES	20.872.500,00	20.872.500,00	1.452.609,77	6,95	6.980.238,31	33,44	13.892.261,69
RECEITA TRIBUTARIA	850.000,00	850.000,00	64.729,26	7,61	311.901,03	36,69	538.098,97
Impostos	750.000,00	750.000,00	54.971,60	7,32	246.233,12	32,83	503.766,88
Taxas	100.000,00	100.000,00	9.757,66	9,75	65.667,91	65,66	34.332,09
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	6.910,07	7,27	35.810,05	37,69	59.189,95
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	6.910,07	7,27	35.810,05	37,69	59.189,95
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.500,00	16.838,87	9,76	69.365,29	40,21	103.134,71
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	152.500,00	16.838,87	11,04	69.365,29	45,48	83.134,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.715.000,00	19.715.000,00	1.358.565,32	6,89	6.543.462,58	33,19	13.171.537,42
Transferências Intergovernamentais	19.105.000,00	19.105.000,00	1.358.565,32	7,11	6.543.462,58	34,25	12.561.537,42
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Transferências para o Combate à Fome	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	5.566,25	13,91	19.699,36	49,24	20.300,64
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	513,53	10,27	2.629,92	52,59	2.370,08
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	1.289,19	12,89	6.293,00	62,93	3.707,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.763,53	18,81	10.199,31	50,99	9.800,69
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00			577,13	11,54	4.422,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.730.800,00	3.730.800,00	122.925,00	3,29	122.925,00	3,29	3.607.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00

Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00	3.570.000,00	122.925,00	3,44	122.925,00	3,44	3.447.075,00
Transferências Intergovernamentais	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.150.000,00	3.150.000,00	122.925,00	3,90	122.925,00	3,90	3.027.075,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.800,00	50.800,00					50.800,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	50.800,00	50.800,00					50.800,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	24.603.300,00	24.603.300,00	1.575.534,77	6,40	7.103.163,31	28,87	17.500.136,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.603.300,00	24.603.300,00	1.575.534,77	6,40	7.103.163,31	28,87	17.500.136,69
DÉFICIT (VI)					668.428,79		
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.603.300,00	24.603.300,00	1.575.534,77	6,40	7.771.592,10	31,58	16.831.707,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:57C43FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.720.000,00	2.903.356,59	3.144.797,87
Receitas Tributárias	850.000,00	117.558,21	108.568,05
IPTU	55.000,00	12.807,77	8.428,39
ISS	300.000,00	39.674,20	35.698,91
ITBI	150.000,00	7.504,91	21.641,49
IRRF	245.000,00	29.163,89	
Outras Receitas Tributárias	100.000,00	28.407,44	42.799,26
Receitas de Contribuições	95.000,00	14.835,84	14.339,41
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	95.000,00	14.835,84	14.339,41
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00		
Receita Patrimonial	172.500,00	27.303,69	31.153,33
(-) Aplicações Financeiras	152.500,00	27.303,69	31.153,33
Transferências Correntes	19.715.000,00	2.763.447,81	3.018.066,95
FPM	6.400.000,00	1.202.872,81	1.105.893,11
ICMS	2.064.000,00	319.684,92	293.857,63
Convênios	610.000,00		
Outras Transferências Correntes	10.641.000,00	1.240.890,08	1.618.316,21
Demais Receitas Correntes	40.000,00	7.514,73	3.823,46
Dívida Ativa	20.000,00	2.643,64	2.162,87
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	4.871,09	1.660,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.730.800,00		60.000,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	60.000,00		

Transferências de Capital	3.570.000,00		60.000,00
Convênios	3.150.000,00		
Outras Transferências de Capital	420.000,00		60.000,00
Outras Receitas de Capital	50.800,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.620.800,00		60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.340.800,00	2.903.356,59	3.204.797,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.480.900,00	5.536.833,68	4.305.593,18	2.335.049,73	2.359.674,04		
Pessoal e Encargos Sociais	13.482.800,00	3.996.287,02	2.270.371,86	1.927.852,08	1.956.087,99		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	202.000,00	38.287,32		38.287,32			
Outras Despesas Correntes	5.796.100,00	1.502.259,34	2.035.221,32	368.910,33	403.586,05		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.278.900,00	5.498.546,36	4.305.593,18	2.296.762,41	2.359.674,04		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.602.400,00	270.000,00	595.848,68	42.770,83	55.142,98		
Investimentos	4.332.400,00		383.646,19		25.198,14		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	270.000,00	212.202,49	42.770,83	29.944,84		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.332.400,00		383.646,19		25.198,14		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	500.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.111.300,00	5.498.546,36	4.689.239,37	2.296.762,41	2.384.872,18		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	229.500,00	-2.595.189,77	-1.484.441,50	606.594,18	819.925,69		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
PREFEITURA DE FLORANIA - RN	

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7639CE5B

